

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	5
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	11
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	12
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	18
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	42
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	62
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	81
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	83
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	84
POLÍCIA MILITAR - PM.....	87
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	89
POLÍCIA CIVIL - PC.....	92
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	99
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	109
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	109
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	159
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	161
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	164
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	164
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	164
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	165
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	224
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	224
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	232
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	234
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	235
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	241
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	241
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	242
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	248
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	250
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	253
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	255
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	264
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	265
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	265
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	270
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	270
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.....	297
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	298
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	298
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	300
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	301
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	301
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	301
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	302
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	302
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	302
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	303
INOVE CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA.....	303



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de maio de 2026, MIRIAN ELIZABETE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72761478

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ANDRE FERREIRA PAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72758090

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, BYATRIZ MENEZES CORIA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72760579

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, HELIANE FERREIRA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72760775

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 73 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO a disponibilização da servidora, conforme o Ofício nº 785, processo nº 0036.022404/2026-94

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 26 de maio de 2026 a servidora HELLEN CRISTINA FERREIRA RIROSCHÉ ALVES, matrícula nº *****614, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas atividades junto ao Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência da servidora acima mencionada no artigo anterior, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, à SECOM.

Art. 3º - Quanto às férias do servidor lotado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria, enviando-a posteriormente à SECOM por meio de processo SEI, em conformidade com as orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 72755321

Portaria nº 75 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO a disponibilização do servidor, conforme o Ofício nº 787, processo nº 0052.001959/2026-02

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 15 de maio de 2026 o servidor ELY DAS CHAGAS, matrícula nº *****470 para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas atividades junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência do servidor acima mencionado no artigo anterior, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, à SECOM.

Art. 3º - Quanto às férias do servidor lotado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria, enviando-a posteriormente à SECOM por meio de processo SEI, em conformidade com as orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 72776072

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 42/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACPE RO, CNPJ/MF Nº: 43.871.670/0001-96 **4-OBJETO:** Viabilização de um evento, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução desse estágio do "3º CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA ESPORTIVA - ETAPA CABIXI - ELAS COM ELES PESCANDO", será realizado no Município de Cabixi, nos dias 30 e 31 de maio de 2026. **5-VALOR:** R\$ 468.024,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007001 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 561,63 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000181/2026-94 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72822771

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 271/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 271/2025/PGE-DERADM** até a data de 30 de dezembro de 2026 (210 dias a contar de 03/06/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- **PROCESSO:** 0009.014179/2024-88; 8- **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72837959

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 150/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 150/2025/PGE-DERADM**, até a data de 28 de setembro de 2026 (120 dias a contar de 31/05/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- **PROCESSO:** 0009.014741/2024-73; 8- **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72838387

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV/289/SESAU/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 dias, a contar de 02/06/2026. Encerrado o prazo para execução, a Conveniente tem até 60 dias para apresentação da prestação de contas final. **5-PROCESSO:** 0036.109606/2022-16. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72798381

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT/0299/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.538.011/0001-31 **4-OBJETO:** Repactuação de Preços 2025 do Contrato n.º 299/2023, sem alteração do objeto contratado, com atualização dos valores constantes do item 1.2 da Cláusula Primeira e do item 5.1 da Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento, fundamentando-se no Acordo Coletivo de Trabalho ACT RO 146/2025, com efeitos financeiros no período de 01/09/2025 a 09/11/2025, e na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RO 003/2025 - Termo Aditivo, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2025. Do Pagamento, Item 5.1, passam a vigorar, no período de 01/09/2025 a 09/11/2025 com o valor contratual de R\$ 4.506.984,80; e a partir de 10/11/2025 com o valor contratual de R\$ 4.951.046,40. **5-PROCESSO:** 0042.006412/2025-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72844323

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 287/2026/PGE-GAB **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Realização do EVENTO CULTURAL NACIONAL “2º CENACULO CHAMA DE AMOR” com os Cantora nacional Aline Brasil e banda e palestrantes Padre Ênio, Padre Emanuel Maria, Padre Pacheco, Lidia Massini, onde a contratação será para execução de show nacional e palestrantes para a realização da Programação Cultural da Cantora religiosa Aline Brasil e banda, locação de, iluminação, sonorização de palco, cadeiras plásticas, telão de LED, tudo com montagem e desmontagem, locação de espaço, Ambulância e Bombeiro Civil. **5-VALOR:** R\$ 191.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 700,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 11/12/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001651/2026-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2026.

Protocolo 72845536

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 286/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIO MARQUINHOS, CNPJ/MF Nº: 07.043.729/0001-94 **4-OBJETO:** Realização do evento “Circuito de Laço Comprido Regional de Rondônia 2026”, desenvolvido em etapas, compreendendo: a 1ª Etapa, no Município de Ariquemes/RO, em 31 de maio de 2026; a 2ª Etapa, no Município de Alto Paraíso/RO, em 07 de junho de 2026; a 3ª Etapa, no Município de Ariquemes/RO, em 12 de julho de 2026; a 4ª Etapa, no Município de Cujubim/RO, em 13 de setembro de 2026; e a Etapa Final, no Município de Jaru/RO, em 11 de outubro de 2026. **5-VALOR:** R\$ 399.960,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 11/12/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.000480/2026-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72847112

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 14/2026/PGE-SESDEC. **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes visando à transferência do posto de atendimento de identificação civil, atualmente em funcionamento na Delegacia de Polícia Civil do Município de Alvorada do Oeste, para a sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste ou para outro imóvel sob sua responsabilidade, bem como a disponibilização de servidora municipal designada para atuação no atendimento, observadas as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pela Polícia Civil do Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0019.004127/2026-46. **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72852032

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 338/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** A. D. GRACILIANO, CNPJ/MF Nº: 19.046.546/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08.06.2026, nas mesmas condições preestabelecidas, resguardando-se à Contratada eventual direito ao reajuste pleiteado, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência deste instrumento, desde que atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 25.829/2021 e após confeccionados os cálculos pelo setor competente. **5-PROCESSO:** 0033.002712/2026-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72854157

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 252/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES, CNPJ/MF Nº: 00.722.137/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição de Instrumentos musicais para atender a Fanfarra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574043404301, 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.001865/2025-18 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 70/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ nº 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens móveis, com as seguintes especificações: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.013,43 **5-PROCESSO:** 0029.012016/2026-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72857790

EXTRATO

1-EXTRATO: 5ª TACNT Nº 340/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.478.546/0001-79 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08.06.2026, nas mesmas condições preestabelecidas, resguardando-se à Contratada eventual direito ao reajuste pleiteado, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência deste instrumento, desde que atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 25.829/2021 e após confeccionados os cálculos pelo setor competente. **5-PROCESSO:** 0033.034916/2025-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72858494

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BEM PERMANENTE **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.893.720/0001-09 **4-OBJETO:** Formalização da incorporação definitiva e destinação patrimonial do bem permanente adquirido com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 366/2025/PGE-SEDEC, que consiste em 01(um) veículo automotor marca Chevrolet, modelo Tracker AT, ano/modelo 2025/2026, cor branca, flex, adquirido no valor de R\$ 119.900,00. **5-PROCESSO:** 0041.001305/2025-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72860310

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 284/2026/PGE-SEDEC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.893.720/0001-09. **4-OBJETO:** A realização do projeto "LIQUIDA ESPIGÃO 2026", evento a ser realizado no período de 07, 08 e 09 de junho 2026, no Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 34.200,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 110062369120004145 - Fonte de Recurso: 1500007005 - Natureza da Despesa: 335041. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.001921/2026-97. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72860295

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 8/2026/PGE-SEPAT. **2-CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT. **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CUIJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** A cessão de uso, com encargos e responsabilidades, de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia em favor do Município de Cujubim/RO, destinado à instalação e funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Condor, nº 1625, Lote 04, Quadra 01, Setor 01, no Município de Cujubim/RO, com área total de 1.281,19 m², registrado sob a Matrícula nº 14.176. **5-PRAZO:** 20 anos, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0030.009943/2025-15. **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72853915

EXTRATO

1-EXTRATO: 1ª TAFOM Nº 636/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS. **3-VINCULADA:** APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

BURITIS, CNPJ/MF Nº: 03.536.126/0001-73. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento por 90 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0005.002878/2025-04. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72854591

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 354/2026/PGE-SETUR. **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário planejado para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, no Município de Vilhena/RO, destinado à completa estruturação, organização e adequação do Centro de Atendimento ao Turista. **5-REPASSE:** R\$ 39.870,01. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007015 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 25.969,33. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, contados a partir do recebimento dos recursos. **9-PROCESSO:** 0038.000402/2025-43. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72856221

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 122/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ORLANDO FREIRE, CNPJ/MF Nº: 01.095.373/0001-56. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 29.05.2026. **5-PROCESSO:** 0029.074637/2024-08. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72856903

Portaria nº 249 de 01 de abril de 2026

Dispõe sobre a revogação de portaria e nova composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9-C, §1º, da Lei Complementar nº 767, de 04 de abril de 2014, c/c Arts. 19, X, e 104, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho 2011, bem como em razão do Decreto nº 30.278, de 20 de maio de 2025 (0060475500) e da Portaria Conjunta 93 (0043539544),

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para ordenar, apurar e concluir os trabalhos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da Procuradoria Geral do Estado:

Presidente: APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula *****721;

Membro: FABIANA BACK LOCKS, Analista da Procuradoria, matrícula nº *****359;

Membro: PRISCILA MONTEIRO LOPES, Analista da Procuradoria, matrícula *****389.

Art. 2º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, na conformidade com o Art. 196, da LC nº 68/92;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021 (0021628600).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registra-se.

HAROLDO BATISTI

Corregedor-Geral da PGE/RO

Art. 9º-C. Nos casos de cometimento de falta disciplinar, inclusive durante o estágio probatório, o servidor terá a sua responsabilidade apurada através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD pela Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado. (Dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.076, de 17/12/2020)

§ 1º Aplica-se ao disposto no caput, o regime previsto nos artigos 85 a 147 da Lei Complementar nº 620, de 2011. (Dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.076, de 17/12/2020)

Art. 19. Compete ao Corregedor Geral:

X - determinar a realização de diligências e atos de coleta de provas necessárias ao julgamento de processo administrativo disciplinar;

Art. 104. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será presidida pelo Corregedor Geral ou por 1 (um) dos Procuradores do Estado, auxiliares da Corregedoria e integrada por mais 2 (dois) Procuradores do Estado, de classe igual ou superior à do indiciado.

Protocolo 70799423

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 334/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Execução de obra de Reforma da Lavandeira do Hospital Municipal Massao Okamoto CNES 2808668. **5-REPASSE:** R\$ 320.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 131.176,50. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.055155/2025-32. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72859634

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 845/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF Nº: 63.762.553/0001-00. **4-OBJETO:** Retifica-se a cláusula oitava do Termo de Fomento para constar o prazo de vigência de 180 dias, a contar da liberação do recurso, em observância ao item 10.10 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC (0066893569). **5-PROCESSO:** 0026.009410/2025-94. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.

Protocolo 72862670

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0340/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 22.06.2026. **5-PROCESSO:** 0029.005932/2026-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 72869420

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 233/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE, CNPJ/MF Nº: 03.658.432/0001-82 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 12 meses, a contar de 31 de maio de 2026. Ficam reajustados em 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) os valores vigentes dos planos de saúde disponibilizados no âmbito do Convênio, conforme deliberação do Conselho de Administração da GEAP - CONAD, consubstanciada na Resolução/GEAP/CONAD nº 947/2026, a partir de 31 de maio de 2026. Fica alterada a redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 233/2024/PGE-DETRAN, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Segundo - A contribuição financeira mensal dos titulares dos planos de saúde da GEAP, para si e seus dependentes, será realizada diretamente pelos beneficiários à CONVENIADA. **5-PROCESSO:** 0010.007240/2024-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72870233

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 705/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGUHR, CNPJ/MF Nº: 14.167.204/0001-26 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, por 60 dias, a contar de 07 de junho de 2026. Fica autorizada a alteração do Termo de Fomento nº 705/2025/PGE-SEAS mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliação de metas, conforme consta no Plano de Trabalho ID 72122398. Serão utilizados para a ampliação de metas o valor do saldo remanescente dos recursos repassados, no valor de R\$ 17.013,08. **5-PROCESSO:** 0026.006779/2025-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72870793

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT/0336/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE. **3-VINCULADO(A):** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 30/05/2026. **5-PROCESSO:** 0020.007323/2023-91. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72870161

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 565/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF Nº: 00.894.710/0001-02 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião I. **5-VALOR:** R\$ 5.667.656,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 000016000000001 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.021794/2026-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/012/2023 **9-VIGÊNCIA:** Finda-se em 05/12/2026, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72872290

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACOOP Nº 005/PGE-2022. **2-CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56. **4-PROPONENTE:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO, CNPJ/MF Nº 15.519.525/0001-05. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação por mais 12 meses, a contar de 24.06.2026. **6-PROCESSO:** 0033.061812/2022-68. **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72870691

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAADESÃO Nº 1/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme Plano de Aplicação (72436326). Será destinado o valor da meta 2, de R\$ 1.926.008,58 à Meta 1, a qual passará a constar no valor de R\$ 1.100.000,00, ao passo que a Meta 1, o valor de R\$ 3.390.059,36, mantendo-se o montante global de R\$ 4.490.059,36. **5-PROCESSO:** 0029.003135/2026-56. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72871234

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 347/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, CNPJ/MF Nº: 08.856.949/0001-08 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 01/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.079815/2022-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72873388

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 586/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.317.540/0001-76 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 04.06.2026. **5-PROCESSO:** 0030.000912/2024-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72874058

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 176/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Convênio, pelo prazo de 12 meses, a contar de 06/06/2026. **6-PROCESSO:** 0033.005633/2023-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 928/2024/PGE-SEPOG **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato, por mais 12 meses, contados do prazo final da vigência do Primeiro Termo Aditivo (0061637376). **5-PROCESSO:** 0035.001475/2024-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72875538

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 475/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 20 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.000418/2025-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 72876051

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 143 de 29 de maio de 2026

Institui a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão funcional - CPPF no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, do Decreto nº 31.279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e seus parágrafos, que estabelece os requisitos a serem observados no estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe que o quadro de pessoal da CGE é composto pelo cargo de Auditor de Controle Interno, com formação de nível superior, e pelo cargo de Assistente de Controle Interno, com formação de ensino médio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece que durante o estágio probatório, o servidor nomeado para o quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, ficará submetido à Lei Complementar nº 68, de 1992 e regulamentações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 12.492, de 25 de outubro de 2006, que regulamenta o programa de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 71 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF n.º 36, de 21 de fevereiro de 2025, que define os critérios e os procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho especial dos servidores efetivos em estágio probatório no âmbito da Controladoria Geral do Estado; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o programa de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da CGE/RO, em estágio probatório com objetivo de atender as exigências legais;

CONSIDERANDO o processo 0007.001243/2025-61 e Despacho 72792633

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional - CPPF, responsável para realizar a avaliação de estágio probatório, progressão e promoção funcional dos servidores de carreira da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a CPPF:

- I - Gabriela Soares Frota - mat. *****767;
- II - Jeferson Leal Maia - mat. *****972;
- III- Flávio Oliveira de Brito - mat. *****084;
- IV - Luciano de Souza Ortiz - mat. *****005;
- V - Luzia Martins - mat. *****252; e
- VI - Cássio André Aguiar - mat. *****242.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou suspeição do presidente, o substituto será indicado, entre os servidores integrantes da CPPF, pelo Diretor Executivo da CGE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 139 de 25 de maio de 2026, publicada no DIOF/RO nº. 101, de 27 de maio de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 72807780

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0001.000973/2023-33.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 11 de julho de 2023, os quais participaram da capacitação de servidores multiplicadores para curso de combate ao transporte clandestino aos fiscais de transporte da agência reguladora de serviços públicos delegados de Rondônia - RO, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **GLEDSON DO ROSARIO BORGES** - FISCAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.
- **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** - FISCAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.
- **HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA** - FISCAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72797966

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003156/2024-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado Adjunto/Presidente do Cetran, **HÉLIO GOMES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 9ª Reunião das autoridades centrais e Seminário interinstitucional sobre a política nacional de busca de pessoas desaparecidas, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72784562

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.012380/2026-54.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 8 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Experiências Inspiradoras de Gestão e de Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL** - GERENTE DA EDUCAÇÃO INTEGRAL.
- **VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT** - DIRETORA ESCOLA DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72792485

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.001012/2026-93.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FRANCISCO TEIXEIRA RÉGIO DO NASCIMENTO**, Motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 18 de março de 2026, o qual realizou em caráter de urgência o envio de amostras biológicas e o retorno de insumos hemoterápicos para atendimento de demandas da HEMERON, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72771446

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012007/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MAYCKON DOUGLAS PEREIRA**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Goiânia/GO, no período de 14 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar 27ª Edição do Curso Básico de Investigação de Homicídios, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72778300

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004672/2026-84.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Oficina de Revisão do Planejamento Estratégico da COGEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIGUEL ABRÃO DIB NETO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.- **JOÃO VITOR DEMETRIO NOGUEIRA** - ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72769413

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.003258/2026-98.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem servidores do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 17 a 18 de maio de 2026, os quais participaram do lançamento do programa Brasil contra o crime organizado: Amazônia, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** - SECRETÁRIO- TC PM RE ***975 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO** - GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72800942

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.021050/2026-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Subdiretora Técnica/SDETECS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 19 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Reunião da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente-CTQCSP e II Encontro Nacional dos núcleos estaduais de gestão estratégia de segurança do paciente-NEGESP, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72785522

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006005/2026-53.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 17 a 18 de maio de 2026, os quais realizaram o transporte da equipe de saúde, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE ***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**
- MAJ BM RE ***056 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- CB BM RE ***258 **GILSON SOUZA SIMÕES**

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72772888

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.028575/2026-16.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MARIO DE OLIVEIRA NETO**, Professor Sabedor Indígena, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 30 de maio de 2026, o qual participou do Festival de Soluções Sociais para o Brasil (13ª edição do Prêmio Fundação BB de Tecnologia Social), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72791158

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001804/2026-53.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 21º

Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes da Contratação (Edição de Inverno), com ônus para a fonte 1.659.0.00001 - Outros recursos vinculados à saúde.

- **ANANIAS ALVES FILHO** - CONTROLADOR INTERNO.
- **DHIENNIFER DA SILVA PINTO** - ASSESSORA.
- **GEREMIAS CARMO NOVAIS** - FISCAL DE CONTRATO/ENFERMEIRO.
- **LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO** - ASSESSOR.
- **MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES** - ASSESSOR.
- **VANESSA EZAKI** - DIRETORA EXECUTIVA.
- **VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE** - GERENTE FINANCEIRO DA AGEVISA.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72770246

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.005173/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 48ª Reunião Extraordinária da COMSEFAZ e da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços - CGIBS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCO MAEGAKI ONO** - SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS/AFTE.
- **MIGUEL ABRÃO DIB NETO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72798951

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.029257/2026-72.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do Colaborador Eventual **GUILHERME ALVES DA SILVA**, palestrante, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 2 a 3 de junho de 2026, com a finalidade de viabilizar a participação do servidor como palestrante e representante da SAFERNET no evento de Lançamento do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com ônus de passagens para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72777573

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006170/2026-13.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Palmas/TO, no período de 27 a 29 de maio de 2026, os quais participaram da 14ª Edição competição bombeiro de aço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CB BM RE ***313 **WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS**
- CB BM RE ***935 **FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO**

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72785069

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006179/2026-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da CAP BM RE ***533 **ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 23 a 27 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 2º Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV), e da reunião Ordinária do Comitê Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar (CONAPH), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72797360

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001730/2026-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 6 a 11 de julho de 2026, com a finalidade de participar do Curso "Prático de Retenções Tributárias e os Impactos da Nova Reforma Tributária (EC nº 132/2023) na Administração Pública: Transição para o Novo Modelo de Tributação (IBS, CBS e Imposto Seletivo)", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA** - ASSESSORA TÉCNICA.

- **CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE** - ASSESSORA TÉCNICA.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72786424

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001863/2026-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 14 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 19ª HEPATOIDS, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA** - ENFERMEIRA.

- **CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO SICSÚ** - FARMACÊUTICA.

- **LUCIANA GONÇALVES SILVA HASSEGAWA ROHR** - PSICÓLOGA.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72776087

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.006293/2026-46.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 8º Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE ***858 **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**
- 1º SGT BM RE ***686 **RODRIGO RAGNER DIAS**
- 1º SGT BM RE ***353 **RONALDO ALVES DOS SANTOS**
- 1º SGT BM RE ***569 **TIJOIO PEDROSA DE SOUZA**
- **SILMARA DE JESUS SANTOS** - ASSESSORA

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72776857

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.006305/2026-32.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 21 de maio de 2026, os quais prestaram apoio para o transporte de servidores da SESDEC com o objetivo de renovação de Certificados Médicos Aeronáuticos (CMA), com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE ***608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**
- MAJ BM RE ***636 **MARCIO BUENO LEITE**
- 1º SGT BM RE ***501 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72796034

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006339/2026-27.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º SGT BM RE ***248 **ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, de São Paulo - SP à cidade de Belém/PA, no período de 8 a 14 de junho de 2026, com a finalidade de participar do curso Masterclass em planilha de custos e formação de preços, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72778091

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.000769/2026-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 17 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 58ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADRIENE DE SOUZA FONSECA** - CONTROLADORA GERAL ADJUNTA.
- **BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS** - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO.
- **GABRIELA SOARES FROTA** - AUDITORA DE CONTROLE INTERNO.
- **MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ** - DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72777293

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0059.000419/2026-33.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 20 de abril de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **CLEDERLEI KESTER** - MOTORISTA
- **KAREN ALVES DE SOUZA** - MEDICA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA
- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** - TÉC. ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72816031

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 4610 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS, ECONOMISTA**, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 12/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59270

Portaria de férias nº 7519 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS DA ROSA PEREIRA**, SETIC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****624, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59271

Portaria de férias nº 7518 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59272

Portaria de férias nº 7517 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Thaís Fernanda Lobato Roca**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****383, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(19/11/2026 a 28/11/2026) e (03/12/2026 a 12/12/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2026 a 07/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59273

Portaria de férias nº 7515 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA GRECIA NOGUEIRA**, SETIC - Gerente de Transformação Digital - CDS-09 *, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(09/11/2026 a 28/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2026 a 22/04/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59274

Portaria de férias nº 7514 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ**, SETIC - Gerente de Planejamento e Governança - CDS-10 *, matrícula *****480, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (03/08/2026 a 22/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59275

Portaria de férias nº 7513 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA, GOV - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59276

Portaria de férias nº 7512 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA, GOV - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59277

Portaria de férias nº 7511 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA, GOV - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **06/04/2026 a 15/04/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **06/04/2026 a 15/04/2026 e 06/04/2026 a 15/04/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/12/2026 a 17/12/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59278

Portaria de férias nº 7510 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE NOGUEIRA FROTA**, SETIC - Gerente de Processos de Negócio - CDS-09 *, matrícula *****964, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 12/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59279

Portaria de férias nº 7509 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAUL CHIULLO SILVA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/10/2026 a 05/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59280

Portaria de férias nº 7508 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE BERGONZINI SOUZA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****864, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 15/04/2026) e (15/09/2026 a 29/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/09/2026 a 17/09/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59281

Portaria de férias nº 7506 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2026 a 10/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE SEVERINO DOS SANTOS**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 10/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59282

Portaria de férias nº 7505 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA KETLIN SOUSA MAGALHAES**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****784, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 10/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2026 a 30/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59283

Portaria de férias nº 7504 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****616, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(09/04/2026 a 18/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/04/2026 a 18/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (30/07/2026 a 08/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59284

Portaria de férias nº 7503 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GECIELE BATISTA PEREIRA GONCALVES**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59285

Portaria de férias nº 7502 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****612, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2026 a 26/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59286

Portaria de férias nº 7501 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2026 a 11/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59287

Portaria de férias nº 7500 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 01/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2026 a 03/06/2026) e (08/09/2026 a 27/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59288

Portaria de férias nº 7499 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE HENRIQUE CORTEZ**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(05/05/2026 a 14/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/06/2026 a 27/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59289

Portaria de férias nº 7498 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE ESTEFANE BISPO FERREIRA**, SETIC - Assessor IV - CDS - 04 *, matrícula *****064, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 01/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2026 a 02/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59290

Portaria de férias nº 7497 de 13 de maio de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA OLIVEIRA DE LIMA**, SETIC - Assessor IV - CDS - 04 *, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(15/06/2026 a 24/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 24/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/05/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59291

Portaria de férias nº 4625 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****554, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(12/03/2026 a 31/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2026 a 19/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59292

Portaria de férias nº 4624 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TÉO CABRAL CARVALHO SILVA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(28/04/2026 a 17/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/04/2026 a 07/05/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59293

Portaria de férias nº 4623 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, SETIC - Controlador Interno - CDS-08 ***, matrícula *****718, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59294

Portaria de férias nº 4621 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 05/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE LUCAS DA SILVA COSTA , ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 20/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59295

Portaria de férias nº 4620 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUCAS DA SILVA COSTA**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **01/01/2026 a 20/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2026 a 05/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/03/2026 a 03/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59296

Portaria de férias nº 4619 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(14/08/2026 a 28/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2026 a 29/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59297

Portaria de férias nº 4618 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2026 a 28/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEIELE BATISTA PEREIRA GONCALVES**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59298

Portaria de férias nº 4616 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISMAR ALVES SILVA**, SETIC - Gerente da Infovia - CDS-10 *, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(10/03/2026 a 29/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2026 a 03/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59299

Portaria de férias nº 4614 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2026 a 10/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESCARLET IMOPOCO LIMA, SETIC - Assessor VIII - CDS-08** *, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2026 a 19/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59300

Portaria de férias nº 4613 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESCARLET IMOPOCO LIMA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(25/08/2026 a 03/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2026 a 02/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59301

Portaria de férias nº 4612 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISLANY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE**, SETIC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59302

Portaria de férias nº 4611 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISLANY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE**, SETIC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59303

Portaria de férias nº 4608 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DOS SANTOS GALVAO BICHO**, SETIC - Assessor VII - CDS-07*, matrícula *****522, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(10/03/2026 a 19/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2026 a 15/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59304

Portaria de férias nº 2954 de 10 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59305

Portaria de férias nº 2948 de 10 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS**, SETIC - Gerente de Desenvolvimento 7 - CDS-10*, matrícula *****344, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(10/06/2026 a 19/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/06/2026 a 29/06/2026) e (30/06/2026 a 09/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026) e (09/03/2026 a 18/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59306

Portaria de férias nº 2939 de 10 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA**, SETIC - Gerente do Voip - CDS-08 *, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2026.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59307

Portaria de férias nº 15045 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59308

Portaria de férias nº 15044 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **29/10/2025 a 07/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **29/10/2025 a 07/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/11/2025 a 23/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59309

Portaria de férias nº 15043 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES**, SETIC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****349, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **30/06/2025 a 09/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **30/06/2025 a 09/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59310

Portaria de férias nº 15042 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 29/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KLEBER NOGUEIRA DE SA JUNIOR, SETIC - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****151, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59311

Portaria de férias nº 15041 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, SETIC - Gerente de Recursos Humanos - CDS-09***, matrícula *****196, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59312

Portaria de férias nº 15040 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE ESTEFANE BISPO FERREIRA, SETIC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****064, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(29/09/2025 a 08/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59313

Portaria de férias nº 15039 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2025 a 27/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE VIEIRA CORTEZ, SETIC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2025 a 27/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59314

Portaria de férias nº 15038 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIELE BATISTA PEREIRA GONCALVES**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **09/09/2025 a 18/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **09/09/2025 a 18/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/08/2026 a 04/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59315

Portaria de férias nº 15037 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES**, **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59316

Portaria de férias nº 15036 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 26/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES**, **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59317

Portaria de férias nº 15035 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN LUIZ SOUZA SANTOS**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **19/05/2025 a 07/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/05/2025 a 07/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2025 a 06/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59318

Portaria de férias nº 13811 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 04/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS DA SILVA CRUZ, SETIC - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 04/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59319

Portaria de férias nº 13810 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS DA SILVA CRUZ, SETIC - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **15/09/2025 a 04/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/09/2025 a 04/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2025 a 25/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59320

Portaria de férias nº 13809 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, SETIC - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula *****820, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2025 a 21/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59321

Portaria de férias nº 13808 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS JUSTINIANO LIMA, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2025 a 15/05/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59322

Portaria de férias nº 13807 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS JUSTINIANO LIMA, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(06/05/2025 a**

25/05/2025), referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59323

Portaria de férias nº 13804 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **05/05/2025 a 19/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **05/05/2025 a 19/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59324

Portaria de férias nº 13803 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/09/2025 a 18/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEIELE BATISTA PEREIRA GONCALVES**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2025 a 18/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59325

Portaria de férias nº 13802 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR, SETIC - Gerente de Desenvolvimento 1 - CDS-10 ***, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59326

Portaria de férias nº 13801 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula *****614, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(08/10/2025 a 17/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/11/2025 a 04/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59327

Portaria de férias nº 13814 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2025 a 21/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula *****114, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de

Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2025 a 21/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59328

Portaria de férias nº 13813 de 29 de outubro de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/09/2025 a 11/09/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** , matrícula *****114, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2025 a 11/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC59328

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 425 de 01 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.000.000,00

11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 2.300.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 300.000,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	100.000,00
		339030	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 2.300.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72865830

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

Portaria nº 4363 de 29 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho (72691895), de 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula *****330, Bacharel em Direito, para atuar como Defensora Dativa do servidor É. DE M. C., matrícula *****248, ocupando Cargo de Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - SESAU/RO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 115/PAD/SESAU/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72824090

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.024419/2026-86,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 26 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANDRÉIA CRISTINA DA PAZ**, Professora, matrícula n. ***981, 40h, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72797866

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.065247/2025-10,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **GISELE MATOS DA SILVA SOUSA**, Professora da Educação Infantil, matrícula 6**6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72796193

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.065246/2025-75,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CÁTIA DE CÁSSIA RIBEIRO OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, matrícula 6**3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72795127

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.028147/2026-93,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto n. 16044, de 12.7.2011, publicado no DOE n. 1772, de 13.7.2011,

Onde se lê: Fica prorrogada a Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2011, da servidora MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS

Leia-se: Conceder Licença Remunerada a contar de 1º de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, da servidora

MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72499652

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.032537/2020-72,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 30 de janeiro de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****015, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72785692

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.013246/2022-47,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 26 de março de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LIANE CORTIJO ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****538, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.018293/2023-68,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de abril de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLENILDE VIEIRA MARQUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****986, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72785969

Portaria nº 4398 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1755 SESAU-NDC (72679451) e, conforme constam no Processo n. 0049.005320/2026-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDNA DAS GRACAS SILVA GUMIERI	
Matricula: xxxxxx995	Data de Admissão: 06/05/1992
Função/Cargo: ADMINISTRADOR/SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
18	06/05/2024 a 05/05/2026	06/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 727850005

Portaria nº 4396 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1808 SESAU-NDC (72743422) e, conforme constam no Processo n. 0063.000792/2026-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCY CAETANO DE FREITAS	
Matricula: xxxxxx044	Data de Admissão: 03/11/2009
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	Interstício	A contar de
09	03/11/2023 a 02/11/2025	03/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72849638

Portaria nº 4394 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1809 SESAU-NDC (72745265) e, conforme constam no Processo n. 0049.005462/2026-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	
Matricula: xxxxxx027	Data de Admissão: 21/12/1995
Função/Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
16	21/12/2023 a 20/12/2025	21/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72849370

Portaria nº 4393 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1807 SESAU-NDC (72743039) e, conforme constam no Processo n. 0049.005467/2026-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	
Matricula: xxxxxx431	Data de Admissão: 10/01/2006
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
11	10/01/2024 a 09/01/2026	10/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72849051

Portaria nº 4390 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1828 SESAU-NDC (72771354) e, conforme constam no Processo n. 0036.021021/2026-07, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCIA BATISTA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx282	Data de Admissão: 30/01/2008
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
10	30/01/2004 a 29/01/2026	30/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72848741

Portaria nº 4387 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1821 SESAU-NDC (72758545) e, conforme constam no Processo n. 0036.020822/2026-47, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	
Matricula: xxxxxx481	Data de Admissão: 08/05/2018
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
05	08/05/2024 a 07/05/2026	08/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72848071

Portaria nº 4383 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1805 SESAU-NDC (72729691) e, conforme constam no Processo n. 0050.004222/2026-53, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO		
Matricula: xxxxxx601		Data de Admissão: 08/04/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II		
Referência	Interstício	A contar de
06	08/04/2023 a 07/04/2025	08/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72845977

Portaria nº 4382 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1813 SESAU-NDC (72747609) e, conforme constam no Processo n. 0050.008474/2025-71, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GRACIANA MARQUES LEITE		
Matricula: xxxxxx292		Data de Admissão: 24/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II		
Referência	Interstício	A contar de
04	24/08/2021 a 23/08/2023	24/08/2023
05	24/08/2023 a 23/08/2025	24/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72845564

Portaria nº 4380 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1834 SESAU-NDC (72778191) e, conforme constam no Processo n. 0049.005145/2026-98, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	
Matricula: xxxxxx956	Data de Admissão: 21/09/1995
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
16	21/09/2023 a 20/09/2025	21/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72844097

Portaria nº 4379 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1831 SESAU-NDC (72775524) e, conforme constam no Processo n. 0036.031636/2025-52, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA KASSIA COSTA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx816	Data de Admissão: 05/05/2022
Função/Cargo: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / TECNICO ADMINSTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
03	05/05/2025 a 04/05/2026	05/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72843566

Portaria nº 4377 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1832 SESAU-NDC (72777042) e, conforme constam no Processo n. 0036.028165/2023-33, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA APARECIDA MAGESKI	
Matricula: xxxxxx358	Data de Admissão: 08/05/2007
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
10	08/05/2023 a 07/05/2025	08/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72843196

Portaria nº 4371 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1833 SESAU-NDC (72778057) e, conforme constam no Processo n. 0036.111474/2022-92, **RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARISON MARQUES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx785	Data de Admissão: 21/10/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇO EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
09	21/10/2023 a 20/10/2025	21/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72841838

Portaria nº 4408 de 01 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.010175/2026-95,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, á servidora **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA,** Policial Penal, matrícula n. *****782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028,** referente ao 3º quinquênio de 16.6.2020 a 15.6.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Portaria nº 4420 de 01 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.043349/2025-95,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 2075 de 16.3.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **IVAIR MINORU IKEZIRI**, Medico 40 h, matrícula n. *****208, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, o período de **1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 4º quinquênio de 9.8.2019 a 8.8.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72860717

Portaria nº 4425 de 01 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.046809/2024-56,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 2106 de 14.3.2025, que transferiu **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **POLIANA DE SOUZA GONÇALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****569, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, o período de **1.12.2026 a 31 12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 3.7.2019 a 2.8.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72862593

Portaria nº 4415 de 01 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.405587/2018-88,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, **suspensa por meio da Portaria nº 2101 de 18.2.2020** ao servidor **KEDSON ABREU SOUZA**, Medico Legista, matrícula n. *****750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil PC/Vilhena, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 à 8.8.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72857931

Portaria nº 4364 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1861 SESAU-NDC (72821240) e, conforme constam no Processo n. 0036.023235/2024-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADEMIR CARRARA		
Matricula: xxxxxx297		Data de Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		
Referência	Interstício	A contar de
15	02/03/2024 a 01/03/2026	02/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72839135

Portaria nº 4416 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1842 SESAU-NDC (72799038) e, conforme constam no Processo n. 0063.000794/2026-14, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA BORGES DA SILVA		
Matricula: xxxxxx832		Data de Admissão: 31/01/2008
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ		
Referência	Interstício	A contar de
10	31/01/2024 a 30/01/2026	31/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72858084

Portaria nº 4400 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1855 SESAU-NDC (72811486) e, conforme constam no Processo n. 0063.000793/2026-70, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Marcia Olinda Duarte Litaiff	
Matricula: xxxxxx866	Data de Admissão: 13/11/2003
Função/Cargo: FARMACÊUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	

Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ

Referência	Interstício	A contar de
12	13/11/2023 a 12/11/2025	13/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72851437

Portaria nº 4424 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1816 SESAU-NDC (72751972) e, conforme constam no Processo n. 0050.004223/2026-06, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REJANE ALVES MENDES

Matricula: xxxxxx064

Data de Admissão: 15/04/2015

Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

Referência	Interstício	A contar de
06	15/04/2023 a 14/04/2025	15/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72862541

Portaria nº 4399 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1859 SESAU-NDC (72818413) e, conforme constam no Processo n. 0050.004096/2026-37, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA

Matricula: xxxxxx631

Data de Admissão: 28/04/2015

Função/Cargo: Medico

Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

Referência	Interstício	A contar de
06	28/04/2023 a 27/04/2025	28/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72850976

Portaria nº 4414 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1836 SESAU-NDC (72788840) e, conforme constam no Processo n. 0062.000075/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA RITA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAUJO SOARES		
Matricula: xxxxxx243		Data de Admissão: 10/10/1989
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE		
Lotação: LEPAC-LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS		

Referência	Interstício	A contar de
18	10/10/2021 a 09/10/2023	10/10/2023

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72857729

Portaria nº 4405 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1850 SESAU-NDC (72805004) e, conforme constam no Processo n. 0050.001829/2026-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ		
Matricula: xxxxxx147		Data de Admissão: 19/10/2015
Função/Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		

Referência	Interstício	A contar de
5	19/10/2021 a 18/10/2023	19/10/2023
6	19/10/2023 a 18/10/2025	19/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72854847

Portaria nº 4391 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1857 SESAU-NDC (72818289) e, conforme constam no Processo n. 0050.001821/2026-15, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIMONE DA SILVA MARQUES	
Matricula: xxxxxx132	Data de Admissão: 13/11/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
08	13/11/2021 a 12/11/2023	13/11/2023
09	13/11/2023 a 12/11/2025	13/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72848892

Portaria nº 4422 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1827 SESAU-NDC (72767567) e, conforme constam no Processo n. 0049.002224/2026-47, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx699	Data de Admissão: 18/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
04	18/09/2021 a 17/09/2023	18/09/2023
05	18/09/2023 a 17/09/2025	18/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72861135

Portaria nº 4413 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 1840 SESAU-NDC (72794676) e, conforme constam no Processo n. 0036.053300/2025-41, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DOMINGOS PASTORE	
Matricula: xxxxxx945	Data de Admissão: 05/11/2009
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
09	05/11/2023 a 04/11/2025	05/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72857213

Portaria nº 4388 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1851 SESAU-NDC (72808412) e, conforme constam no Processo n. 0050.011493/2025-84, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCOS VENANCIO DO CARMO	
Matricula: xxxxxx652	Data de Admissão: 15/10/2013
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA / TÉCNICO DE SERVIÇO EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
06	15/10/2021 a 14/10/2023	15/10/2023
07	15/10/2023 a 14/10/2025	15/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72848373

Portaria nº 4385 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1858 SESAU-NDC (72818363) e, conforme constam no Processo n. 0050.010753/2025-02, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DENILSON ALVES BASTOS	
Matricula: xxxxxx948	Data de Admissão: 05/03/2008
Função/Cargo: motorista	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
09	05/03/2022 a 04/03/2024	05/03/2024
10	05/03/2024 a 04/03/2026	05/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72846472

Portaria nº 4419 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1815 SESAU-NDC (72750848) e, conforme constam no Processo n. 0050.008451/2025-66, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Bruna Brasil de Souza	
Matricula: xxxxxx156	Data de Admissão: 22/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
04	22/08/2021 a 21/08/2023	22/08/2023
05	22/08/2023 a 21/08/2025	22/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72860441

Portaria nº 4403 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1848 SESAU-NDC (72803044) e, conforme constam no Processo n. 0002.000892/2025-95, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDIVALDO SOARES DE FRANCA

Matricula: xxxxxx871	Data de Admissão: 22/01/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	

Referência	Interstício	A contar de
13	22/01/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72852378

Portaria nº 4365 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1860 SESAU-NDC (72820984) e, conforme constam no Processo n. 0055.000419/2024-10, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Edneusa Andrade Oliveira

Matricula: xxxxxx259	Data de Admissão: 19/11/2013
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: CENTRO DE EDUC. TEC/PROF - CETAS	

Referência	Interstício	A contar de
07	19/11/2023 a 18/11/2025	19/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72839790

Portaria nº 4411 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1838 SESAU-NDC (72793225) e, conforme constam no Processo n. 0062.000086/2024-21, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AQUILES RENILDO DE SOUZA LOPES

Matricula: xxxxxx777	Data de Admissão: 22/02/2016
Função/Cargo: MOTORISTA	
Lotação: LEPAC-LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS	

Referência	Interstício	A contar de
06	22/02/2024 a 21/02/2026	22/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72856629

Portaria nº 4418 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1830 SESAU-NDC (72773402) e, conforme constam no Processo n. 0036.050453/2023-74, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDIVANE COSTA DIAS	
Matricula: xxxxxx258	Data de Admissão: 24/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	

Referência	Interstício	A contar de
05	24/08/2023 a 23/08/2025	24/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72859658

Portaria nº 4417 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1820 SESAU-NDC (72758514) e, conforme constam no Processo n. 0054.068550/2022-14, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZELIA BORGES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx977	Data de Admissão: 26/09/1995
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	

Referência	Interstício	A contar de
15	26/09/2021 a 25/09/2023	26/09/2023
16	26/09/2023 a 25/09/2025	26/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72858977

Portaria nº 4407 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1837 SESAU-NDC (72791553) e, conforme constam no Processo n. 0002.003119/2023-19, **RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Carmelita Ribeiro Filha	
Matricula: xxxxxx492	Data de Admissão: 20/09/1994
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
16	20/09/2022 a 19/09/2024	20/09/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72855728

Portaria nº 4409 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1841 SESAU-NDC (72797451) e, conforme constam no Processo n. 0036.037261/2023-72, **RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx988	Data de Admissão: 24/11/2005
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
11	24/11/2023 a 23/11/2025	24/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72856252

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90488/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0055.000039/2025-58

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atender as necessidades das atividades de capacitação, cursos, treinamentos, oficinas e eventos do IESPRO, integrantes do Plano Anual de Saúde (PAS/2025) e Plano Estadual de Saúde (2024-2027), pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 304.041,00 (trezentos e quatro mil quarenta e um reais)

Data de Abertura: 18 de junho de 2026, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 72775651

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/1993. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55. **4-OBJETO:** Prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino médio e superior, com o fito de atender às necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, referente ao mês de Maio e complementar de Abril de 2026. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 16.384,80. **6-PROCESSO:** 0043.000043/2026-36. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 71/2026/SUPEL-CI Id. (72671590).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72789484

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 90046/2026/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90046/2026/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 0032.000424/2026-44/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Núcleo Básico CEU da Cultura, no município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 32.001.13.392.2094.4216 - **FONTE:** 1.500.0.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.747.220,63 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 16 de julho de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16 de julho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

BENEFÍCIOS ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, os anexos do Projeto Básico/Termo de Referência estão acessíveis pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1S5b8Pt5O5oxc8PedNE-RvT_2kf_mCgXo?usp=sharing. Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Obras - SUPEL

Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026

Protocolo 72821195

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90045/2026/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90045/2026/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 0032.000425/2026-99/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Núcleo Básico CEU da Cultura, no município de Machadinho D'Oeste/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 32.001.13.392.2094.4216 - **FONTE:** 1.500.0.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.228.765,38 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 14 de julho de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de julho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

BENEFÍCIOS ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço

eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel , no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, os anexos do Projeto Básico/Termo de Referência estão acessíveis pelo link https://drive.google.com/drive/folders/19S_2XuCb8dbDQmgAntDvKkoz4zdCq_S3?usp=drive_link. Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Obras - SUPEL
Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026

Protocolo 72795539

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90154/2025		
Data da Homologação:	22/05/2026	Processo nº	0019.035925/2024-58
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Licença de uso para serviço de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), com fornecimento de aparelho IP em comodato	8.040,00	ASSINATURA	R\$ 99,35	R\$ 19,00	-80,88	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
0002	Serviço de instalação de novas assinaturas, ativação, testes e integração à rede	3.696,00	SERVIÇO	R\$ 85,30	R\$ 1,40	-98,36	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
0003	Chamadas locais entre terminais fixo-fixo	642.720,00	MINUTOS	R\$ 0,08	R\$ 0,01	-87,50	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
0004	Chamadas locais de fixo para móvel (VC1)	708.240,00	MINUTOS	R\$ 0,32	R\$ 0,03	-90,63	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
0005	Serviço de chamadas de longa distância internacional (LDI)	35.760,00	MINUTOS	R\$ 1,00	R\$ 0,40	-60,00	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	RUA: BARÃO HOMEM DE MELO, 3382 - ESTORIL	BELO HORIZONTE - MG	ANDERSON MENDES PIMENTA	(31) 2102-1151

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

ELIRIANE COSTA DA SILVA MELO

Protocolo 72585977

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90446/2025

Data da Homologação:	15/05/2026	Processo nº	0036.052079/2024-22
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo - **Medicamentos CEAF - Grupo 2 Elenco Estadual**, com a finalidade de suprir as necessidades da Farmácia Especializada do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas

por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	ACETOZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	39.546,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 0,43	-12,24	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0002	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO - NMJDJ 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	120,00	UND	EUROFARMA	R\$ 901,08	R\$ 350,00	-61,16	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0003	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	702,00	UND	EUROFARMA	R\$ 901,08	R\$ 350,00	-61,16	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0004	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	20.249,00	UND	CIMED	R\$ 0,29	R\$ 0,10	-65,52	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0005	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	110.573,00	UND	CIMED	R\$ 0,39	R\$ 0,13	-66,67	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0006	ATORVASTATINA 40 MG COMP	90.792,00	UND	CIMED	R\$ 0,71	R\$ 0,39	-45,07	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0007	ATORVASTATINA 80 MG COMP	19.188,00	UND	EMS	R\$ 5,90	R\$ 5,80	-1,69	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0008	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO	433.165,00	UND	CRISTALIA	R\$ 2,18	R\$ 0,83	-61,93	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0009	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	8.798,00	UND	GEOLAB	R\$ 14,80	R\$ 3,87	-73,85	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
0011	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA + INALADOR	94.536,00	UND	ACHE	R\$ 0,59	R\$ 0,52	-11,86	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0012	BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA + INALADOR	751.140,00	UND	ACHE	R\$ 0,90	R\$ 0,90	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0014	CALCITRIOL 0,25 MCG CAP	219.960,00	UND	ASPEN	R\$ 2,78	R\$ 1,00	-64,03	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0016	CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA	52.104,00	UND	GERMED	R\$ 9,30	R\$ 9,30	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0017	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL (FR) 50 ML	234,00	UND	GERMED	R\$ 400,84	R\$ 387,13	-3,42	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0018	CICLOSPORINA 25 MG CÁPSULA	41.652,00	UND	GERMED	R\$ 2,44	R\$ 2,38	-2,46	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0019	CICLOSPORINA 50 MG CÁPSULA	49.608,00	UND	GERMED	R\$ 5,37	R\$ 4,75	-11,55	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0020	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	24.086,00	UND	BIOLAB	R\$ 0,47	R\$ 0,30	-36,17	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0021	CLOBAZAM - NMJDJ 10 MG COMPRIMIDO	6.480,00	UND	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 0,46	-38,67	CM HOSPITALAR S.A DF
0022	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	48.516,00	UND	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 0,46	-38,67	CM HOSPITALAR S.A DF
0023	CLOBAZAM - NMJDJ 20 MG COMP	6.480,00	UND	PHARLAB	R\$ 1,75	R\$ 0,83	-52,57	CM HOSPITALAR S.A DF
0024	CLOBAZAM 20 MG COMP	72.540,00	UND	PHARLAB	R\$ 1,75	R\$ 0,83	-52,57	CM HOSPITALAR S.A DF
0025	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME (BIS) 30G	1.045,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 7,21	R\$ 5,48	-23,99	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0026	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	99.169,00	UND	ACCORD	R\$ 0,62	R\$ 0,24	-61,29	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0027	CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	34.164,00	UND	CRISTALIA	R\$ 1,24	R\$ 0,79	-36,29	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

0028	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR DE 8 ANOS FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - PKU - 2	328,00	UND	SHS	R\$ 542,50	R\$ 436,50	-19,54	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0029	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANO FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - PKU - 3	1.154,00	UND	SHS	R\$ 572,47	R\$ 432,00	-24,54	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0030	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA PKU 1	78,00	UND	SHS	R\$ 557,28	R\$ 400,50	-28,13	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0031	DAPAGLIFLOZINA - NMJDJ 10 MG COMPRIMIDO	4.320,00	UND	EUROFARMA	R\$ 4,87	R\$ 1,55	-68,17	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0032	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO	296.244,00	UND	EUROFARMA	R\$ 4,87	R\$ 1,55	-68,17	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0033	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL OFT (FR) 5ML	7.098,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 63,63	R\$ 24,40	-61,65	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
0034	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	14.976,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 8,59	R\$ 8,13	-5,36	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA
0035	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XPE (FR) 120 ML	390,00	UND	APSEN	R\$ 41,46	R\$ 39,65	-4,37	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0036	EVOGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	9.360,00	UND	EUROFARMA	R\$ 4,69	R\$ 4,16	-11,30	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0037	FENOFIBRATO 200 MG CAP	1.872,00	UND	ABBOTT	R\$ 1,87	R\$ 0,90	-51,87	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0039	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA + INALADOR	1.353.472,00	UND	ACHE	R\$ 1,94	R\$ 1,56	-19,59	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

00406	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG CAPSULA + INALADOR	108.576,00	UND	ACHE	R\$ 1,58	R\$ 1,37	-13,29	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0041	FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA + INALADOR	85.644,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 1,41	R\$ 1,31	-7,09	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0042	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA	514.738,00	UND	PRATI	R\$ 0,85	R\$ 0,23	-72,94	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0043	GABAPENTINA 400MG CÁPSULA	295.433,00	UND	PRATI	R\$ 0,89	R\$ 0,39	-56,18	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0046	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	181.896,00	UND	EUROFARMA	R\$ 2,30	R\$ 1,30	-43,48	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0047	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML INJ (FR) 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA APLICADORA)	10.202,00	UND	NOVO NORDISK	R\$ 144,76	R\$ 126,16	-12,85	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
00483	INSULINA GLARGINA - NMJDJ 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA APLICADORA)	1.248,00	UND	SANOFI MEDLEY	R\$ 75,84	R\$ 27,21	-64,12	CM HOSPITALAR S.A DF
0049	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA APLICADORA)	15.366,00	UND	SANOFI MEDLEY	R\$ 75,84	R\$ 27,21	-64,12	CM HOSPITALAR S.A DF
0051	ISOTRETINOÍNA 20 MG CÁPSULA	129.636,00	UND	NOVA QUIMICA	R\$ 1,39	R\$ 1,27	-8,63	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
0052	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	487.578,00	UND	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 0,16	-60,98	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0053	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	52.962,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,37	R\$ 0,13	-64,86	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0054	LAMOTRIGINA - NMJDJ 50 MG COMP	10.080,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 0,18	-57,14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

0055	LAMOTRIGINA 50 MG COMP	84.708,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,42	R\$ 0,17	-59,52	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0056	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	9.360,00	UND	EMS	R\$ 4,15	R\$ 3,45	-16,87	J.I.D. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
0057	MESALAZINA 1000 MG SUPOS	15.912,00	UND	FERRING	R\$ 15,77	R\$ 14,73	-6,59	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0058	MESALAZINA 250 MG SUPOS	51.480,00	UND	TAKEDA	R\$ 4,31	R\$ 2,55	-40,84	CM HOSPITALAR S.A DF
0059	MESALAZINA 400 MG COMP	778.752,00	UND	EMS	R\$ 0,69	R\$ 0,69	0,00	J.I.D. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
0062	MESALAZINA 800 MG COMP	149.292,00	UND	EMS	R\$ 2,87	R\$ 2,31	-19,51	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0063	METADONA 5 MG COMP	15.912,00	UND	CRISTALIA	R\$ 1,16	R\$ 0,61	-47,41	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0064	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO	36.504,00	UND	FARMA VISION EMCURE	R\$ 3,72	R\$ 1,20	-67,74	NEWARIS LIFESCIENCES LTDA
0067	MORFINA 10 MG COMP	71.136,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,87	R\$ 0,54	-37,93	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0068	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	24.929,00	UND	CRISTALIA	R\$ 1,87	R\$ 1,47	-21,39	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0069	NAPROXENO 500 MG COMP	3.731,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 0,65	R\$ 0,57	-12,31	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0070	PAMIDRONATO 60 MG PÓ LIOFILIZADO (FR-AMP)	47,00	UND	CRISTALIA	R\$ 77,07	R\$ 73,79	-4,26	MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0071	PILOCARPINA 20MG/ML SOLUÇÃO (FR) 10ML	374,00	UND	CRISTALIA	R\$ 37,71	R\$ 20,97	-44,39	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0072	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO	51.948,00	UND	CELLERA	R\$ 0,53	R\$ 0,44	-16,98	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0073	PRIMIDONA 100 MG COMP	6.552,00	UND	APSEN	R\$ 0,51	R\$ 0,46	-9,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0074	PRIMIDONA 250 MG COMP	1.872,00	UND	APSEN	R\$ 1,09	R\$ 1,09	0,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0076	RISEDRONATO 35 MG COMP	9.173,00	UND	ACHE	R\$ 5,34	R\$ 2,53	-52,62	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0077	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	225.420,00	UND	APSEN	R\$ 1,14	R\$ 1,08	-5,26	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0078	TACROLIMO 1 MG CÁPSULA	7.176,00	UND	ASTELLAS	R\$ 1,70	R\$ 1,19	-30,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0079	TACROLIMO 5MG CÁPSULA	312,00	UND	ASTELLAS	R\$ 28,83	R\$ 24,00	-16,75	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0080	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 ML (CANETA APLICADORA)	1.669,00	UND	INTAS PHARMACEUTICALS	R\$ 2.934,67	R\$ 1.370,00	-53,32	ACCORD FARMACEUTICA LTDA
0081	TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO (FR) 5 ML	10.639,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,21	R\$ 4,03	-50,91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0082	TOPIRAMATO - NMJDJ 100 MG COMP	12.240,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,94	R\$ 0,80	-14,89	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0083	TOPIRAMATO 100 MG COMP	134.316,00	UND	EMS	R\$ 0,94	R\$ 0,34	-63,83	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0084	TOPIRAMATO - NMJDJ 25 MG COMP	5.760,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,45	R\$ 0,40	-11,11	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0085	TOPIRAMATO 25 MG COMP	31.356,00	UND	EMS	R\$ 0,45	R\$ 0,18	-60,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0087	TOPIRAMATO 50 MG COMP	75.816,00	UND	EMS	R\$ 0,34	R\$ 0,21	-38,24	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA OTÁVIO BORIN, 18 COBILÂNDIA	VILA VELHA - ES	FELIPPE DAVID FONTANA	(27) 3077-7525 / 3075-7385
12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R PARTICULAR, 110 GALPAO 01 IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	ANA PAULA SOARES	(54) 2106-7930
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA, 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 99295-3290 / 98356-3301
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 S/N -	ITAPIRA - SP	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	(19) 3863-9563
15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 01 GRANJAS RURAIS, -	SALVADOR - BA	EDNEIDE SANTOS DA SILVA	(71) 3015-9887 / 3018-9886
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R JOSE FRARON, 155 - FRARON	PATO BRANCO - PR	LUIZ AUGUSTO VARNIER	46 3224-3767

12.420.164/0036-87	CM HOSPITALAR S.A DF	AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, ÁREAS EXTERNAS UC.047 ARMZ. 17/18/19/20/21/38, - LAGO SUL	BRASILIA DF	LETICIA MACHADO VILLADOURO	(16) 2101-9400
55.007.465/0001-66	SANTANA FARMATRECHO SIA 3 LT 1310/1320 SL DISTRIBUIDORA DE 202 S/Nº ZONA INDUSTRIAL, - MEDICAMENTOS LTDA GUARÁ		BRASILIA DF	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	(62) 98595-4619
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	(51) 3740-1450 / 0800 541 2828
01.107.391/0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	AV. A 321- SALA C, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	POCOS DE CALDAS MG	JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI	(11) 98871-3407 / 99193-0802
21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085 - CAJAZEIRAS	FORTALEZA - CE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	(81) 3472-7201
82.277.955/0007-40	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 ARMZ 105 E 106 - ROSEIRA DE SÃO SEBASIÃO	SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR	LETICIA YULI DE MATOS PEREIRA	(11) 96499 3384 / 97441-4398 / 94336-1227
40.455.009/0001-01	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	Av. Vereda dos Buritis , 877 - Moinho dos Ventos	GOIANIA GO	Welder dos Reis Irias de Almeida	(62) 4101-8632 / (62) 99318-0672
15.489.853/0001-06	J.I.D. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	Av. FLORIANO PEIXOTO, 287 - CENTRO	MANAUS AM	ISAAC NEWTON DA SILVA TAVARES	(92) 3622-6952/3342-4320
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE N. 6, BOX 4, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA DF	DOUGLAS DOS SANTOS GAMA	(11) 2185-8134 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
37.407.347/0001-63	NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	RUA POLARIS Condomínio Empresarial Raposo Park, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, nº 600, 57 - MARANHÃO	COTIA - SP	Dhruv Bhatia	(11) 94368-7096
64.171.697/0004-99	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 1962 - KM 281 - GALPÃO 05 - SETOR MA SALA A - ÁGUA MORNA	EMBU - SP	ANIL KUMAR DHAMANI	(11) 5516-3296

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 72442924

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0035.000043/2026-35

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a renovação de licenças/subscrições e suporte do parque instalado, abrangendo a manutenção da solução atual de segurança e rede (Firewall, Switches, Wi-Fi/APs e software de gerenciamento centralizado (FortiAnalyzer/FortiManager ou equivalente), incluindo direito a suporte técnico, atualizações/correções e assinaturas de segurança, pelo período definido 36 meses (trinta e seis meses), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 412.045,37 (quatrocentos e doze mil quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Data de Abertura: 19 de junho de 2026 às 10H (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº *****238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Portaria nº 134 de 27 de maio de 2026

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 72836435

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90620/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 120 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90620/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.002711/2025-91/SEOSP-RO

OBJETO: Construção de vestiário público na praça central do Distrito de São Carlos, no município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2183.1638 - **FONTE:** 1.754.000001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 581.108,56 (Quinhentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 22 de junho de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de junho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e demais atos convocatórios referente à obra, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) e através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1RGxVKBP-yX0rjtvkkfft4YIOzlng7Q1C?usp=sharing>. Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Portaria nº 120 de 19 de maio de 2026

Protocolo 72756054

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0035.0000099/2026-90**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de link dedicado de acesso à Internet, por meio de infraestrutura em fibra óptica, com banda totalmente dedicada, conexão simétrica, 14 endereços IP públicos válidos, alta disponibilidade, níveis mínimos de serviço (SLA) e mecanismos de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), incluindo implantação, ativação, monitoramento, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às necessidades institucionais da SEPOG.

Tipo: Menor Preço.**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 113.549,40 (cento e treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Data de Abertura:** 18 de junho de 2026 às 11H (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº *****238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Portaria nº 134 de 27 de maio de 2026

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72748421

AVISO**DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO: 90328/2024/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0049.004223/2024-75**

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 meses - SEFIN/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas participantes do certame, acerca do **RETORNO à fase de negociação para os itens 05 e 06 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 183/2025**, para o dia 03 de junho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília), de acordo com Parecer Jurídico, Id. (71243495) anexo aos autos n.º 0030.008879/2025-47, bem como, de acordo com o previsto no Art. 136, do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

Tal medida decorre da extinção da contratação anteriormente firmada com a empresa vencedora, em razão de descumprimento contratual caracterizado pela inexecução do objeto, conforme apurado nos autos, bem como da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, mediante convocação dos licitantes remanescentes, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 01 de junho de 2026

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 71731091

**AVISO
DE RETORNO DE FASE**

PREGÃO ELETRÔNICO: 90109/2025/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.028048/2024-81

OBJETO: Registro de Preço de eventual e futura aquisição de Ventiladores industriais tipo parede para atender as unidades prisionais e setores que compõem a Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente, considerando as altas temperaturas apresentadas em nosso Estado, tudo conforme justificativas e quantitativos pré-definidos de acordo com a demanda - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas participantes do certame, acerca do **RETORNO à fase de negociação para o item 02 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, para o dia 03 de junho de 2026 às 12:00 horas (horário de Brasília), de acordo com Parecer nº 74/2026/PGE-SEJUS, Id. (71224360) anexo aos autos n.º 0033.028048/2024-81, bem como, de acordo com o previsto no Art. 136, do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

Tal medida decorre da extinção da contratação anteriormente firmada com a empresa vencedora, em razão de descumprimento contratual caracterizado pela inexecução do objeto, conforme apurado nos autos, bem como da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, mediante convocação dos licitantes remanescentes, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 01 de junho de 2026

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 72342891

**ADENDO
MODIFICADOR Nº 01**

Pregão Eletrônico nº 90459/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.000088/2025-16

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Jogos Pedagógicos, para atendimento da demanda apresentada pela Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEL e Gerência da Educação Especial - GEES, vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 124 de 25 de maio de 2026, modifica o Edital, conforme alterações abaixo:

I. Fica alterado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital (no subitem 3.2 e na SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS, anexo IV do Edital), o descritivo dos itens 01 e 07, nos termos a saber:

Onde se lê:

LOTE	ITEM	OBJETO	MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE ÚNICO	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			
	KIT 01	Jogos Pedagógico Ensino Fundamental I - MONTA MONTA - Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73mm de diâmetro.	UND.	315
	EDUCAÇÃO ESPECIAL			

	KIT	07	Jogo Pedagógico MONTA MONTA - Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73mm de diâmetro.	UND.	492

Leia-se:

LOTE	ITEM	OBJETO	MEDIDA	QUANTIDADE	
LOTE ÚNICO	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA				
	KIT	01	Jogos Pedagógico Ensino Fundamental I - MONTA MONTA - 60 peças - Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73mm de diâmetro.	UND.	315
	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
	KIT	07	Jogo Pedagógico MONTA MONTA - 60 peças - Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73mm de diâmetro.	UND.	492

II. Fica alterado o Anexo VII do Edital - Quadro estimativo de Preços, conforme SEI ID , anexo a este Adendo 72497204.

III. Fica alterado no Instrumento Convocatório (Preâmbulo) **o valor estimado** da contratação, **passando a ser: R\$ 472.732,77** (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

IV. Ficam acrescidas ao item 31 do Edital as Planilha das Escolas Indígenas e de Educação Especial como **Anexo IX e X.**

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 16 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 72851612

Portaria nº 136 de 29 de maio de 2026

Designa servidora para atuação e coordenação das atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria e sua substituta nas ausências e impedimentos legais da titular, enquanto Interlocutora da Ouvidoria da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 220, de 11 de SETEMBRO de 2025.

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 27 de junho de 2017, especialmente os arts. 9º e 10, que dispõem acerca das manifestações dos usuários perante a administração pública e do direcionamento dessas manifestações às unidades de ouvidoria;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 73.1, de 16 de abril de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 004/2021/OGE-OUVGER, publicada no Diário Oficial do Estado nº 61, de 22 de março de 2021, que estabelece orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Viviane Cristina Cabral do Nascimento de Alencar**, matrícula nº *****934, para coordenar as atividades inerentes à Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituída como **Interlocutora da Ouvidoria junto à Ouvidoria-Geral do Estado de Rondônia**, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, **sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias**.

Parágrafo único. Designar a servidora **Helys Helena Evangelista de Sousa**, matrícula nº *****247, para atuar como Ouvidora Substituta, exercendo as atribuições inerentes à função nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 2º A Interlocutora da Ouvidoria terá, entre suas atribuições, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

I - receber e analisar manifestações dos usuários, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017;

II - encaminhar manifestações aos setores competentes, acompanhando seu tratamento até a conclusão;

III - promover interlocução com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para cooperação e troca de informações;

IV - propor medidas voltadas à defesa dos direitos dos usuários;

V - promover mediação e conciliação entre usuários e a administração pública;

VI - realizar pesquisas de satisfação relativas aos serviços prestados;

VII - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

VIII - orientar os usuários quanto aos seus direitos, deveres, procedimentos e prazos;

IX - zelar pela ética, imparcialidade e transparência na gestão pública;

X - estimular a participação dos usuários na administração pública;

XI - auxiliar na prevenção e correção de atos e práticas incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017;

XII - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

XIII - promover a transparência e a prestação de contas das atividades desenvolvidas pelo órgão.

Art. 3º Com vistas ao cumprimento de suas atribuições, a Interlocutora deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão consolidando as informações previstas nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria, apontando falhas e sugerindo melhorias na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. O relatório deverá observar o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 4º A Interlocutora encaminhará ao usuário a decisão administrativa final no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da manifestação, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período, ressalvadas as manifestações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput deste artigo, a Interlocutora poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos responsáveis pelas providências necessárias, os quais deverão responder no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Art. 5º A Interlocutora da Ouvidoria responderá diretamente ao Gabinete da Superintendência no exercício das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 202, de 14 de agosto de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72790262

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 156 de 29 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 154 de 28 de maio de 2026, DOE nº 102 (72761817), conforme processo 0064.000126/2026-87,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. INTERROMPER a contar de 14/05/2026 a 23/05/2026, por motivo de interesse público o gozo de férias do servidor(a) CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****070, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente no período de 14/05/2026 a 23/05/2026.

LEIA - SE :

"Art. 1º. INTERROMPER a contar de 14/05/2026 a 23/05/2026, por motivo de interesse público o gozo de férias do servidor(a) CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****070, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, **referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de 14/05/2026 a 23/05/2026."**

Publique-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72784942

Portaria nº 157 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho72836308 nos autos 0064.001069/2026-53, referente a contratação da Empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, que realizará curso de capacitação presencial intitulado “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”, a ser realizado nos dias 09 à 12 de junho, na modalidade presencial, na cidade de Recife-PE, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso de capacitação presencial intitulado “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”

	SERVIDORES
GESTOR	CARLOS EDUARDO MENEZES FERRO DE SOUZA
FISCAL	BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 72839956

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 163 de 28 de maio de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o Art 6º da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 e conforme art § 2º da lei 1280/2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****800	SUZE LANE DE ASSUNCAO	Analista Contábil	01/06/2025 à 31/05/2026	CONT 11	01/06/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72754014

Portaria nº 169 de 01 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCELO NONATO DURAES**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº xxxxx091, Lotado nesta COGES/RO, do período de 01/06/2026 a 20/06/2026 (20 dias), para os períodos de **05/01/2027 à 14/01/2027 (10 dias) e de 07/07/2027 à 16/07/2027 (10 dias)**, mantendo-se o período do Abono Pecuniário de 01/01/2026 até 10/01/2026, *referente ao exercício de 2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período da Portaria de férias nº 13878 de 30 de outubro de 2025 Diof 207 e Portaria de férias nº 1240 de 19 de janeiro de 2026. SID.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 00720

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72845034

Portaria nº 167 de 01 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxx893, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03 (três) dias de folga compensatória**, nos dias 01, 02 e 03 de Junho de 2026, sem prejuízo da remuneração, por

doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, conforme Declaração emitida em 08/12/2025 id (72783076).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 72834824

Portaria nº 168 de 01 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxx056, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga compensatória**, nos dias 26 de Maio de 2026, sem prejuízo da remuneração, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, conforme Declaração emitida em 15/04/2026 id (71336947).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 72843591

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 566 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato n.º 930/PGE-2021.

RESOLVE

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir os Termos de Recebimento Definitivo referentes à prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, descritos no Termo de Referência e na proposta da contratada, visando atender às necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, prestados pela empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40- Processo nº 0030.504424/2021-24.

GESTORA DO CONTRATO:

Eliane Canamary Barbosa Lagos — Matrícula: *****758;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Ana Estefany Jesus Matos - Matrícula: *****269;

Elen Cristina Morais Dias Andrade - Matrícula: *****554;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, descritos no Termo de Referência e na proposta da contratada, visando atender às necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, prestados pela empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40 - Processo nº 0030.504424/2021-24.

FISCAIS TÉCNICOS:

Alex Ishida - Matrícula:*****709;

Lucas da Silva Lemos - Matrícula: *****275;

Art. 3º — Designar o servidor RAFAEL SIMÕES DE SOUZA — Matrícula: *****992, ocupante do cargo de Técnico de Informática para substituir o Gestora do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2026, revogando-se a Portaria nº 791 de 04 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE |Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 72622168

Portaria nº 569 de 26 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 c/c 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionado para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme art. 10 do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, a fim de atender à Secretaria de Estado de Finanças:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Ernani Marques de Almeida	*****628	GAF
Daiara Rodrigues da Silva	*****622	GAF
Lidiane Alexandra Grano	*****490	NCEC
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	*****975	NCEC
Anália Vieira	*****990	NCEC
Fabício Pereira da Silva	*****571	NCEC
Lethícia Laeina Dos Santos Campos	*****669	NCEC
Igor Itelvino Bruschi	*****964	NCEC
Eliane Spadotto Bison	*****390	NCEC
Gilson Santos Matos Junior	*****450	NLOG
Davi Ferreira Da Silva	*****144	NLOG
Larissa Catherine Pinheiro Rocha	*****276	NLOG

Andréia Costa de Araújo	*****008	NP
Patrícia Xavier Pacheco Abreu	*****715	GA
Victor Rafael dos Anjos da Silva	*****692	GA
Fabiana Gracinda de Moraes Alves	*****701	CRE
Ithiara Carla Leite Peixoto	*****346	CRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	*****812	CRE
Lohanna Damasio Ugo	*****946	EGE
Jaqueline Conceição Fraga Santos	*****013	EGE
Bruno Mendes de Souza	*****936	GEF
Naiane Alves de Souza	*****000	GEF
Eliane Canamary Barbosa Lagos	*****758	GETIC
Elen Cristina Moraes Dias Andrade	*****554	GETIC
Rafael Simões de Souza	*****992	GETIC
Raleson Prestes Farias	*****247	GETIC
Pamela da Silva Titon	*****228	GAB
Estéfano Radamés Albuquerque Vieira	*****405	TATE
Dandara Simão de Souza	*****350	ASCOM
Taciane Navi da Silva	*****308	COTES
Giovana Silva Garzon	*****290	COTES

Art. 2º Aos referidos servidores poderá ser indicado, individualmente ou em conjunto, para elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência e/ou minutas de editais, elaboração de estimativa de preços, análise técnica das propostas, dentre outros que forem necessários à fase de planejamento da contratação.

Art. 3º A depender da natureza e complexidade da demanda, poderá ser designada uma equipe de planejamento específica para a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando-se o teor da Portaria nº 81 de 23 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE |Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 72655027

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3568 de 12 de maio de 2026

Dispõe sobre a Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir no Plano Anual de Férias de 2026** (PLANAF/2026), referente ao **exercício de 2025**, dos policiais militares abaixo nominados, integrantes da ativa da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome Completo	Mês	Homologada a conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário:
1	TC QOPM	*****680	SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA	Abril	Não Converter
2	3º SGT QPPM	*****860	ADENILDO QUEIROZ DA SILVA	Junho	Converter
3	3º SGT QPPM	*****284	FRANCIMAR MATOS MARQUES	Julho	Converter
4	2º SGT QPPM	*****059	ELVES CORRÊA DE FRANÇA	Setembro	Converter
5	1º SGT QPPM	*****571	HILÁRIO GONÇALVES PIRES	Setembro	Converter
6	CB QPPM	*****226	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	Outubro	Converter
7	CB QPPM	*****585	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	Novembro	Converter
8	ST PM	*****871	JOSEMARIO MACHADO DE MIRANDA	Dezembro	Não Converter

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026), referente ao **exercício de 2025, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês/Ano	Para o Mês/Ano	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

1	2º TEN QPPM	*****688	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	Junho	Agosto	Converter
2	CB QPPM	*****225	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	Dezembro	Setembro	Não Converter
3	2º TEN QPPM	*****683	LUAN VERZA	Dezembro	Outubro	Converter

Art. 3º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário** no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026), referente ao **exercício de 2025**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com a opção especificada e respectivamente associada ao nome de cada militar:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Da escolha no Planaf 2026	Para a opção	Mês de férias
1	CB QPPM	*****579	VILMAR HOEPERS DOS SANTOS	Não Converter	Converter	Agosto
2	CB QPPM	*****225	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	Converter	Não Converter	Setembro
4	CB QPPM	*****569	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	Não Converter	Converter	Novembro
5	2º TEN QPPM	*****590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	Não Converter	Converter	Dezembro

Art. 4º Alterar no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026), referente ao **exercício de 2025**, o mês de gozo de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome dos militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês/Ano	Para o Mês/Ano	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	CB QPPM	*****381	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	Fevereiro	Maio	Converter
2	MAJ QOPM	*****491	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	Julho	Junho	Converter
3	2º TEN QPPM	*****958	CARLOS DIEGO PEREIRA	Julho	Agosto	Converter
4	2º TEN QPPM	*****692	TIAGO NASCIMENTO BELO	Julho	Agosto	Converter
5	3º SGT QPPM	*****628	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	Dezembro	Agosto	Converter
6	CB QPPM	*****410	NICODEMOS JEREMIAS GOMES	Dezembro	Agosto	Converter
7	CB QPPM	*****970	WENDELL MACAULAY MORAES	Outubro	Agosto	Converter
8	2º TEN QPPM	*****500	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	Janeiro	Setembro	Converter
9	MAJ QPPM	*****799	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	Julho	Outubro	Converter
10	1º TEN QPPM	*****538	CARLIANE DA PENHA LIMA	Novembro	Outubro	Converter

11	2º TEN QPPM	*****690	IGOR DOS SANTOS LIMA	Julho	Outubro	Converter
12	ST QPPM	*****357	ALBERTO ALVES DA SILVA	Novembro	Outubro	Converter
13	CB QPPM	*****281	JACQUELINE DOS SANTOS GOMES	Agosto	Outubro	Converter
14	2º SGT QPPM	*****284	BEATRIZ MANTHAY	Julho	Dezembro	Converter
15	3º SGT QPPM	*****193	FABRICIO HONORATO ROSA	Julho	Dezembro	Converter
16	CB QPPM	*****028	IURI AMARAL GIBALDI	Junho	Dezembro	Converter

Art. 5º **Retificar** o item 17 do artigo 2º da Portaria nº 2846 de 13 de abril de 2026 (71143703), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 88** (72075292), de 11 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Mês	Homologada a conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário:
17	3º SGT QPPM	*****193	ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE	AGOSTO	NÃO

LEIA-SE:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Mês	Homologada a conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário:
17	3º SGT QPPM	*****193	ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE	AGOSTO	SIM

Art. 6º **Determinar** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7997, de 06 de outubro de 2025 (0065081674), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191, de 08/10/2025, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025".

Art. 8º **Determinar** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria.

Art. 9º **Determinar** a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72131283

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

ATO Nº 16/2026/CBM-CPDGPSP

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 16/2026/CBM-CPDGPSP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0004.002820/2026-43, contexto no qual merecem destaque a Parecer nº 74/2026/PGE-SPSM id (71663256), Informação nº 59/2026/PGE-SPSM (71808220), Despacho SESDEC-GAB id (72004021) e a Informação nº 390/2026/SESDEC-GESPM id (72652475).

RESOLVEM:

1. Reformar o **CEL BM RE ***53-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal c.c art. 9º *caput* c.c. art. 10, inciso III, c.c. art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos proporcionais, com base no inciso II, do art. 8º da Lei nº 5.245/2022, considerando que o militar não atende integralmente aos requisitos previstos no art. 37 da Lei nº 5.245/2022, em conjugação com o inciso XXIII do

artigo 2º da Portaria nº 1.467/2022, em razão da revogação do art. 56, Parágrafo único do Decreto-Lei nº 9-A/82 pelo art. 50, inciso I, da Lei Estadual nº 5.245/2022; sendo os cálculos realizados sobre o soldo proporcional do posto de CEL BM; considerando a Ata de Inspeção para fins de Reforma: 012/2026 id (69854632), datada de 05.03.2026 que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o Serviço Militar.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em 21 (vinte e um) anos, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias/35 avos, representando o percentual de 60,09% (sessenta vírgula zero nove por cento) do soldo do Posto de Coronel BM, conforme preconiza o art. 2º inciso XXII, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

4. Fica na incumbência da Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 9 de março de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual e o artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72701470

Portaria nº 583 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a dispensa e nomeação de função dentro da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 449 de 26 de abril de 2021; § 2º do Art. 35 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982; e de acordo com a alínea b, inciso IV, § 1º Art. 5º; combinado com o Inciso V do Art. 13 e Art. 14, do decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o STEN BM RE 0475-7 **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO**, da função de chefe da seção de Compras do CBMRO;

Art. 2º Nomear o SGT BM RE 0635-3 **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, para exercer a função de chefe da seção de Compras do CBMRO;

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e o recebimento dos cargos e encargos conforme regulamentação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 01 de junho de 2026.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR - CEL BM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

Protocolo 72826300

Portaria nº 581 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Valorização Profissional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - COMTropa- CBMRO, e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204,

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações permanentes de orientação, apoio institucional e valorização profissional, com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho e do ambiente organizacional da Corporação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à redução do adoecimento físico e mental, do estresse ocupacional e ao fortalecimento das relações interpessoais no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação institucional, acompanhamento e divulgação de programas, projetos e políticas públicas relacionadas à saúde ocupacional e à valorização dos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar parcerias, capacitações, estudos técnicos e diagnósticos institucionais voltados ao aprimoramento das condições de trabalho e à promoção da saúde integral do efetivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e perenizar ações estratégicas relacionadas à saúde, qualidade de vida e valorização profissional no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, a **Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Valorização Profissional do CBMRO – COMTROPACBMRO**, comissão permanente, de caráter consultivo, propositivo, articulador e organizacional.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes para constituírem a Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Valorização Profissional do CBMRO – COMTROPACBMRO:

- I – TEN CEL BM CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS – Presidente;
- II – MAJ BM LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK – Membro;
- III – CAP BM CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA – Membro;
- IV – 1º TEN BM JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES – Membro;
- V – 3º SGT BM LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA – Membro;
- VI – Psicóloga MARLENE MENINI – Membro;
- VII – Técnico em Segurança do Trabalho JACKSON DA SILVA BARATA – Membro.

Art. 3º Os integrantes da COMTROPACBMRO exercerão suas atividades sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos e atribuições regulares no âmbito da Corporação, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Compete à COMTROPACBMRO:

- I – promover ações voltadas à saúde física, mental, emocional, social e funcional dos militares e servidores civis do CBMRO;
- II – atuar como núcleo institucional de apoio, orientação e esclarecimento acerca de programas, projetos e políticas públicas relacionadas à qualidade de vida no trabalho e à valorização profissional;
- III – acompanhar, fomentar, apoiar e divulgar ações institucionais relacionadas ao Projeto Escuta SUSP, Rede Pró-Vida, Comitê Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho da LIGABOM – CONAQVT e demais iniciativas correlatas;
- IV – propor palestras, campanhas educativas, atividades preventivas, ações motivacionais, programas de valorização profissional e eventos voltados ao bem-estar do efetivo;
- V – incentivar a implementação de práticas voltadas à melhoria do ambiente organizacional, da cultura institucional e das relações interpessoais no âmbito da Corporação;
- VI – promover e articular parcerias com instituições públicas e privadas visando à realização de cursos, treinamentos, atendimentos especializados e projetos voltados à promoção da saúde e qualidade de vida;
- VII – auxiliar na coleta, sistematização e análise de informações e diagnósticos institucionais relacionados à saúde ocupacional, qualidade de vida e valorização profissional do efetivo;
- VIII – apoiar ações de prevenção ao adoecimento físico e mental, bem como iniciativas de conscientização sobre saúde emocional, prevenção ao suicídio e redução do estresse ocupacional;
- IX – organizar, acompanhar e apoiar campanhas institucionais voltadas à promoção da saúde integral e valorização humana do efetivo;
- X – buscar apoio institucional, cooperação e recursos destinados ao desenvolvimento de ações e projetos voltados à qualidade de vida no trabalho e à valorização profissional.

Art. 5º A COMTROPACBMRO poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Corporação, bem como convidar profissionais, órgãos e instituições parceiras para colaborar em ações e projetos específicos, observadas as competências legais e os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 6º A COMTROPACBMRO reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo registrar atas, relatórios e demais instrumentos de acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 7º O Presidente da Comissão poderá propor a constituição de grupos de trabalho ou equipes de apoio para execução de atividades específicas relacionadas às finalidades da COMTROPACBMRO.

Art. 8º Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas necessárias à publicação, registro, ciência dos interessados e demais procedimentos pertinentes ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72792149

Portaria nº 584 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir e Desligar o **MAJ BM RE **25-0 HÉLIO ALMEIDA SANTANA**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 14/2026/CBM-CPDGPSP de 29/05/2026 (72253110), publicado no Diário Oficial do Estado nº 103 de 29/05/2026 (72840479), nos termos do §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72843156

POLÍCIA CIVIL - PC

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90214/2025

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO e Presidente do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 90214/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0019.036115/2024-19, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos; roçagem; limpeza e desinfecção de reservatórios de água; e limpeza de fossas, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com o Instrumento Convocatório e Termo de Referência, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas:

1 - **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: **11.609.533/0001-91**, vencedora dos grupos 1, 2, 10 e 16, no valor total de **R\$ 31.370,40** (trinta e um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos);

2 - **LEGIONARIOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº: **53.688.976/0001-65**, vencedora dos grupos 3, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30, e dos itens 17, 22, 23, 29, 34, 35, 46, 52, 53, 58, 59, 65, 70, 71, 77, 82, 106, 107, 112, 113, 119, 125, 130, 131, 136, 137, 142, 143, 148, 149, 172, 178, 185, 190, 191, 196, 197, 202, 203, 208, 209 e 215, no valor total de **R\$ 115.789,96** (cento e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

3 - **W. R. DA C. MACHADO**, CNPJ nº: **57.473.948/0001-81**, vencedora dos itens 5, 11, 41, 83, 89, 95, 101, 155, 161, 167, 173 e 179, no valor total de **R\$ 74.596,00** (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais);

4 - **M A DE SOUZA RODRIGUES**, CNPJ nº: **34.187.275/0001-06**, vencedora dos itens 4, 10 e 94, no valor total de **R\$ 45.450,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);

5 - **SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº: **30.858.289/0001-45**, vencedora dos grupos 4, 5, 7, 11, 12, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35 e 36, no valor total de **R\$ 22.736,40** (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Informa-se que os itens 6, 12, 16, 18, 24, 28, 30, 36, 40, 42, 47, 48, 54, 60, 64, 66, 72, 76, 78, 84, 88, 90, 96, 100, 102, 108, 114, 118, 120, 124, 126, 132, 138, 144, 150, 154, 156, 160, 162, 166, 168, 174, 180, 184, 186, 192, 198, 204, 210, 214 e 216 restaram fracassados no certame.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 72501433

Portaria de férias nº 8316 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o(a) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/06/2026 a 24/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59262

Portaria de férias nº 8317 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AXEL DE OLIVEIRA JANSEN**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****467, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2026 a 18/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2026 a 25/09/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59263

Portaria de férias nº 8318 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****930, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(23/06/2026 a 02/07/2026) e (08/09/2026 a 27/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 22/08/2026) e (27/10/2026 a 05/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59264

Portaria de férias nº 8319 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA JANAINA OLIVEIRA DA SILVA, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****787, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 18/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59265

Portaria de férias nº 8321 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY RODRIGUES RAMOS**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****615, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 30/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59267

Portaria de férias nº 8322 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA SIPRIANO LAGE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59268

Portaria de férias nº 8323 de 01 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59269

Portaria nº 596 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de competência ao Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil para representação institucional e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO os termos da instrução processual constante nos autos do Processo Administrativo **SEI nº 0019.041855/2024-77 (PC-RO)** e do Processo **SEI nº 35014.070720/2026-13 (INSS)**, que visa à celebração de Acordo de Cooperação Técnica para a implementação de serviços previdenciários automatizados e à distância, com ênfase na celeridade da emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para os servidores desta instituição;

CONSIDERANDO que a gestão operacional, o intercâmbio de dados funcionais e a interlocução técnica junto aos órgãos de previdência social competem diretamente à estrutura administrativa adjunta e às divisões setoriais de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Delegado-Adjunto da Polícia Civil, **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, para atuar como autoridade signatária e representante legal da Polícia Civil do Estado de Rondônia na formalização, assinatura e execução do **Acordo de Cooperação Técnica e do respectivo Plano de Trabalho a serem celebrados com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, CNPJ nº 01.664.910/0001-31.

Art. 2º Fica a referida autoridade investida de todos os poderes necessários para a prática dos atos processuais correlatos junto ao Sistema Eletrônico de Informações do INSS (SEI-INSS), incluindo o peticionamento intercorrente, a prestação de declarações, o envio de documentação institucional e o aceite formal de minutas normativas.

Art. 3º Os atos administrativos praticados pela autoridade designada no âmbito desta cooperação técnica deverão observar estritamente os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de segurança jurídica fixadas pelos órgãos de assessoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à fase inicial de instrução e tratativas institucionais que deram origem ao objeto do Processo Administrativo nº 35014.070720/2026-13 (INSS).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 1º de junho de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72849047

Portaria nº 590 de 29 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.012383/2026-15.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que disciplina o cômputo dos dias de usufruto da licença, ensejando a adequação do período concedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, o servidor **GIANCARLO PAZIN**, matrícula nº *****771, Lotado na Delegacia Regional de Vilhena, no período de **28.09.2026 a 07.10.2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **06.05.2025, 09.10.2025, 13.01.2026 e 01.04.2026** totalizando 04(quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Protocolo 72800622

Portaria nº 578 de 28 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria 578 (72750943) de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100 de 26 de Maio de 2026, que CONVALIDOU A RELOTAÇÃO no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, com base nos autos do processo nº 0019.024069/2025-96, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia:

Onde se lê:

"ORLANI CORREA AGUIAR"

Leia-se:

"ORLANI MEIRELES AGUIAR"

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72750943

Portaria nº 589 de 29 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n.0019.012982/2026-21.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que disciplina o cômputo dos dias de usufruto da licença, ensejando a adequação do período concedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, o servidor **LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI**, matrícula nº *****702, Lotado na Delegacia Especializada Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Vilhena, no período de **06.07.2026 a 15.07.2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **17.09.2024, 10.12.2024, 18.03.2025 e 30.06.2025** totalizando 04(quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Protocolo 72799851

Portaria nº 547 de 19 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO o Certidão de Casamento nº 000794 01 55 2026 3 00011 057 0002537 11 (72371936) do Processo nº 0019.014201/2026-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença, no período de **16.05.2026 a 23.05.2026**, ao servidor Pedro Lucas de Lima Andrade , ocupante do cargo de Agente de polícia, matrícula nº *****499, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Extrema, em razão de seu casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72403711

Portaria nº 585 de 29 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (72787088) do Processo SEI nº 0019.014834/2026-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.04.2026**, servidor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****698, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio-DERCCP, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72797012

Portaria nº 579 de 28 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095802 01 55 2026 1 00168 229 0063029 97 (72730061) do Processo nº 0019.015228/2026-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **18.05.2026 a 06.06.2026**, ao servidor ANDRE LOPES DO REGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****979, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura, em razão do nascimento de sua filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72752597

Portaria nº 582 de 28 de maio de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095703 01 55 2026 4 00079 208 0023569 37 (72769160) do Processo nº 0019.015372/2026-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folga, no período de **24.05.2026 a 31.05.2026**, ao servidor BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****519, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, em razão do falecimento de seu familiar.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72774508

Portaria nº 592 de 30 de maio de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução n. 02/2025/PC-CONSUPOL, publicada no DOE n. 61, de 01/04/2025;

Considerando a autorização para a concessão de trabalho remoto aos servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia, inserta no Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando a possibilidade de inclusão dos servidores à disposição da Central de Atendimentos de Urgências - CAU da Polícia Civil do Estado de Rondônia em regime de trabalho remoto, nos termos do art. 11, § 4º, da Resolução n. 03/2024/PC-CONSUPOL, publicada no DOE n. 87, de 13/05/2024;

Considerando que o servidor PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR se encontra à disposição da Central de Atendimentos de Urgências - CAU;

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e o preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º da Resolução n. 02/2025/PC-CONSUPOL;

Considerando o Plano de Trabalho Individualizado apresentado nos autos sob o id 71955215, devidamente assinado pelo servidor, pela Coordenação-Chefe da CAU, pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior e pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de expedição de Portaria pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia para a inclusão de servidores da Instituição em regime de trabalho remoto, conforme art. 4º da Resolução n. 02/2025/PC-CONSUPOL;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão do servidor **PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR**, matrícula n. *****235, Escrivão de Polícia, à disposição da Central de Atendimento de Urgências - CAU da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades policiais da Instituição.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o disposto no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, e no art. 8º da Resolução n. 02/2025/PC-CONSUPOL, ficando a autorização condicionada à efetiva execução das atribuições e ao cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O servidor terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto no período compreendido entre **04/05/2026 e 27/10/2026**, ou enquanto perdurar sua disponibilização à Central de Atendimento de Urgências - CAU, o que ocorrer primeiro, permitida a revogação a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72829709

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2198 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 10/2026/SEJUS-COGER (72199040) e o Parecer nº 147/2025/SEJUS-COGER (0066787141), expedido pela Corregedoria Geral - SEJUS/RO, após análise do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por intermédio da Portaria nº 782/2021/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 10/2026/SEJUS-COGER (72199040), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 08 (oito) dias o servidor **R. N. de C.**, Policial Penal, matrícula nº ***.***.216., em virtude da conduta infracional prevista no inciso I do artigo 22 da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, bem como nos arts. 154, I e IV, 155, I e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, nos termos da supra fundamentação;

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72199087

Portaria nº 2119 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Investigação Preliminar SEI nº 0033.031780/2025-19, instaurada para apurar suposto tratamento descortês praticado pela Policial Penal J. DA S., matrícula nº ***.***.588, em desfavor da Diretora Administrativa da Unidade Prisional à época, ocorrido no dia **08/11/2023**, nas dependências da sala da Direção Administrativa da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

CONSIDERANDO negativa da servidora J. DA S. em realizar a composição por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, conforme informação constante no Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS (72437409).

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (72437409);

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **J. DA S., Policial Penal, matrícula nº ***.***.58**, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ***.***.693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72037739

Portaria nº 2440 de 28 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que está em trâmite na Corregedoria Geral da Secretaria de Justiça a Sindicância Administrativa disciplinar SEI nº. 0033.031575/2024-72, instaurada através da Portaria n. 2847 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 135, em 21 de Setembro de 2025 (0061776208).

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 77/2026/SEJUS-CPPAD1 (72760709), pelo qual solicita redesignação da comissão e concessão de novo prazo, para a conclusão do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ***.***.693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72761784

Portaria nº 2137 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.005776/2026-86, instaurado por intermédio da Portaria nº 766 de 20 de fevereiro de 2026, DOE 37 de 25/02/2026 (69354098), instaurado com o objetivo identificar a existência de indícios de infrações funcionais por servidores públicos.

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2026/SEJUS-CPPAD1 (72076865), onde solicita a redesignação da comissão e de prazo para conclusão do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Giovana Stela Magni,- matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva -matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em toda sua extensão;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72076944

Portaria nº 2211 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.004237/2026-20, instaurado por intermédio da Portaria nº 797 de 23 de fevereiro de 2026, DOE 37 de 25/02/2026 (69416413), instaurado com o objetivo identificar a existência de indícios de infrações funcionais por servidores públicos.

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2026/SEJUS-CPPAD1 (72236205), onde solicita a redesignação da comissão e de prazo para conclusão do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Giovana Stela Magni,- matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva -matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em toda sua extensão;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72236366

Portaria nº 2220 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em tramite na Corregedoria Geral/SEJUS o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.012155/2025-78, instaurado através da Portaria nº 3018 de 11 de julho de 2025, publicada no DOE nº 3018 de 11 de julho de 2025 (0062174813).

CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2026/SEJUS-CPPAD1 (72282461), o qual solicita a redesignação e a concessão de novo prazo para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar conclua o feito.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, GIOVANA STELA MAGNI - matrícula nº *****.367, MARCOS RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº *****.693 e WALNEY DE ANDRADE COSTA - matrícula nº *****.956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72282496

Portaria nº 2201 de 13 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.006554/2026-81, instaurado por meio da Portaria nº 998 de 03 de março de 2026, publicada no DOE nº 45, de 09 de março de 2026, (ID 69709903), em face dos servidores policiais penais C. A. D. M. B, mat. ***,***.580; L. J. D P, mat. ***,***.487 e M.N. D. S, mat. ***,***.219.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 88/2026/SEJUS-CPPAD4 (72204363), o qual solicita a concessão de novo prazo, para que possa dar prosseguimento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro, mat. ***,***.414; Magno Oliveira de Souza, mat. ***,***.561 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ***,***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72204425

Portaria nº 2287 de 20 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI de nº 0033.031821/2024-96, instaurado por meio da Portaria nº 2536 de 12 de junho de 2025, publicada no DOE nº 111, de 13 de junho de 2025, (ID 0061184271), em face do servidor policial penal J. B. B., matrícula nº ***,***.016.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 93/2026/SEJUS-CPPAD4 (72445168), o qual solicita a concessão de novo prazo, para que possa dar prosseguimento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro, mat. ***,***.414; Magno Oliveira de Sousa, mat. ***,***.561 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ***,***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72445705

Portaria nº 2285 de 20 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI de nº 0033.034178/2025-33, instaurado por meio da Portaria nº 4599 de 20 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 200, de 21 de outubro de

2025, (ID 0065596960), em face dos servidores policiais penais E. da G., matrícula ***.***.395 e O. F. A., matrícula ***.***.063.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 92/2026/SEJUS-CPPAD4 (72442215), o qual solicita a concessão de novo prazo, para que possa dar prosseguimento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro, mat. ***.***.414; Magno Oliveira de Sousa, mat. ***.***.561 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72443219

Portaria nº 2378 de 26 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.015249/2025-07, instaurado por meio da Portaria nº 269 de 20 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 71, de 14/04/2026, (ID 68385774).

CONSIDERANDO o Memorando nº 99/2026/SEJUS-CPPAD4 (72639336), o qual solicita a concessão de novo prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para a Comissão Processante concluir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (dias) os prazos da Portaria nº 269 de 20 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 71, de 14/04/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. *****414; Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. *****561 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. *****590, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72639403

Portaria nº 2397 de 26 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI de nº 0033.000407/2026-05 instaurado por meio da Portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 04, de 07 de janeiro de 2026, (ID 67973388), em face dos servidores policiais penais **A. G. DA S.**, matrícula nº ***.***.367 e **R. L. C.**, matrícula nº ***.***.147.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 101/2026/SEJUS-CPPAD4 (72679578), o qual solicita a concessão de novo prazo, para que possa dar prosseguimento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro, mat. ***.***.414; Magno Oliveira de Sousa, mat. ***.***.561 e Ivanildo Pereira de

Lima, mat. ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72679728

Portaria nº 2435 de 28 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO ADMINISTRATIVO - FPN**, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, nos dias **26/05/2026 E 27/05/2026**, nas dependências do Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, situado Estrada da Penal, Km 5 - Zona Rural, Porto Velho - RO, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO ADMINISTRATIVO - FPN - 26/05/2026 E 27/05/2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALEX FREITAS ALVES	*****902	FPN	COM APROVEITAMENTO
02	ARTUR GOMES DA SILVA	*****061	FPN	COM APROVEITAMENTO
03	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	*****001	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	BRUNO FELIPE DA SILVA	*****615	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	BRENO NILDO SILVA XAVES	****354	PPF	COM APROVEITAMENTO
06	CLACIONI FERREIRA FROTA	*****402	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
07	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	*****238	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	CARLOS EDUARDO VIEGAS RÊGO	*****	FPN	COM APROVEITAMENTO
10	ELAINE MARIA MEDEIROS RIBEIRO	*****681	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
11	EVALDO MARTINS LUNA	*****354	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	HENRY DE SOUZA LEITE	*****211	FPN	COM APROVEITAMENTO
13	IGOR MATEUS SOARES P. ALVES	*****671	FPN	COM APROVEITAMENTO
14	IVANA PEREIRA DA SILVA	*****	PC-RO	AUSENTE
15	JANDESON HORTIZ CAMPOS	*****673	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
16	JÉSSICA M. RAMOS DA SILVA	*****410	FPN	COM APROVEITAMENTO
17	JOSE EDUARDO MENDES DE ARAUJO	*****120	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
18	KARLEON BEZERRA DA COSTA	*****882	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
19	MANOEL DO CARMO F. SOUZ	*****717	FPN	COM APROVEITAMENTO
20	MARCOS VINÍCIUS MORARI	*****	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
21	MURYLO FERNANDES DIVINO SOARES	*****802	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	RENATO DA SILVA NUNES	*****543	SEMTRAN	AUSENTE
23	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	*****341	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

24	PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO	*****322	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
25	REGEANE GOMES OLIVEIRA	*****	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
26	TANIO EDUARDO SILVA DIAS	*****632	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO
27	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	*****272	SEJUS	AUSENTE
28	WESLLY DOUGLAS DOS S. DA SILVA	*****213	SEMTRAN	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - **Mat nº *****289.**

- **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a servidora:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**

- **Art. 4º** - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:

- ANDRÉ LUIZ DE JESUS - **Mat. nº *****272.**

- DANILO GUSTAVO LUCIO - **Mat nº *****874.**

- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 72753648

Portaria nº 1459 de 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 7/2026/SEJUS-COGER (70543956), Relatório final 1ª CPPAD (0051724201) e o Despacho SEJUS-COGER (70543903), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.484548/2021-56, instaurada por intermédio da Portaria 3229 (0021454492), publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 7/2026/SEJUS-COGER (70543956), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores F. W. B. DOS S., matrícula nº *****339, E. H., matrícula nº *****343, E. DA G., matrícula nº *****395 e J. B. F., matrícula nº *****267, todos policiais penais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 70544050

Portaria nº 2216 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 11/2026/SEJUS-COGER (72247827), Relatório 4ª CPPAD (0028244490) e o Despacho SEJUS-COGER (72142686), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.070641/2022-68, instaurada por meio da Portaria 713 (0024541741), publicado no DOE nº 56, de 28/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 11/2026/SEJUS-COGER (72247827), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.070641/2022-68 - instaurada por meio da Portaria 713 (0024541741) -, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72247855

Portaria nº 4663 de 24 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 74/2025/SEJUS-COGER (0065755634), Relatório 3ª CPPAD (0040674806) e o Parecer nº 135/2025/SEJUS-COGER (0065755614), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.009484/2023-70, instaurado por intermédio da Portaria 1200 (0037016226), publicada no DOE nº 76, de 24/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 74/2025/SEJUS-COGER (0065755634), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 8 (oito) dias o acusado **M. C. F.**, matrícula nº *****582, Policial Penal, em virtude do descumprimento ao dever funcional disposto nos arts. 11, II e VI e 12, da Lei nº 3.830/2016 e arts. 4º, IV, 5º, VI, 6º, I, II, III, VII, XV, XVI, XXI e XXVII, todos do Decreto nº 25.215/2020, o qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV, 155, I, 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma;

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065755659

Portaria nº 2352 de 25 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE NOÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 20 de maio de 2026, no mini auditório da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme especificado abaixo:

CURSO DE NOÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS - 20/05/2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
1	Adriana Pinheiro de Oliveira	*****387	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
2	Aldo De Souza Carvalho	*****183	SEJUS	AUSENTE
3	Alessandra Cristina da Silva Pimentel Ishigami	*****177	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
4	Ana Clara Vieira Fernandes	*****966	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
5	Ana Flávia Souza Pimentel	*****787	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
6	Angelo Rafael Da Silva Cruz	*****609	SEJUS	AUSENTE
7	Arcelino de Souza Pinheiro	*****286	SEJUS	AUSENTE
8	André Henrique Maia	*****735	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
9	Brenna De Castro Ramalho	*****608	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	Barbará Évelin Sá de Almeida	*****520	PC	COM APROVEITAMENTO
11	Cicilia Guerra Teixeira	*****642	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	Claudinei Domingos	*****120	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	Carolina Moura da Costa Pascoal	*****944	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

14	Clara Liz Almeida dos Santos	*****389	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	Caio Cesar D. A. B	*****462	PC	AUSENTE
16	Daniely de Oliveira Pinheiro	*****742	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	Davi Expedito Dias Da Silva	*****694	SEJUS	AUSENTE
18	Deivid Cavalcante da Silva	*****781	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	Elisvania Fernandes Rocha	*****401	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
20	Emanuel Romariz Martins Jardim	*****002	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	Fernanda Gabriella De Lima Renda	*****827	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	Francisco Kleber Maia	*****683	SEJUS	AUSENTE
23	Francisco Portela Aguiar	*****608	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
24	Glória Jéssica Araújo de Oliveira	*****796	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra	*****364	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	Jacqueline Costa Lima	*****741	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	Joicy Tayane Ferreira de Souza	*****690	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
28	Leonam Da Silva Costa	*****748	SEJUS	AUSENTE
29	Maria Luiza Costa Matos	*****125	SEJUS	AUSENTE
30	Márcio Aparecido Pinto Gonçalves	*****764	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
31	Maurício Ilan Lima de Souza	*****001	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
32	Milene Moreno da Silva	*****566	SEJUS	AUSENTE
33	Micael Mendonça da Silva Santos	*****684	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
34	Nairana Da Silva Costa	*****289	SEJUS	AUSENTE
35	Nick Pullig	*****210	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
36	Patricia Gomes Oliveira	*****010	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
37	Ricardo Cavalcante Silva	*****416	SEJUS	AUSENTE
38	Rogério Pinheiro Do Nascimento	*****894	SEJUS	AUSENTE
39	Roberta K. B	*****556	PC	AUSENTE
40	Thais Nicácio de Moura	*****403	PC	AUSENTE
41	Vitoria Eyshila Passos Da Silva	*****432	SEJUS	AUSENTE
42	Wandmily Gomes Macedo	*****803	SEJUS	AUSENTE

Art. 2º - Atuou como coordenadora nesta capacitação a servidora:

- **Eleonice Pereira da Silva - Matrícula nº *****056.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

- **Luiz Henrique Bentes Fortes - Mat nº *****575.**

Art. 4º - Atuou como docente no presente curso:

- **Cleiton Aragão de Almeida - Mat nº *****344.**

- **Naslin Ananda Guzmán Feitosa - Mat nº *****741.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 72600037

Portaria nº 2472 de 01 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

[...]

V- Equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

[...]

§ 2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções

RESOLVER

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à aquisição futura e eventual de insumos diversos (material básico, de acabamentos, elétrico, hidrossanitários, ferramentas, ferragens, dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Marcos Moreira de Souza, Mat. *****452;

Luís Guilherme Pessoa Martins, Mat. *****837;

Maria Eduarda Queiroz de Araújo dos Santos, Mat. *****570;

Naslim Ananda Guzman Feitosa, Mat. *****125;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72857414

Portaria nº 2433 de 28 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.006169/2026-33**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES - CRARI**, a partir de **25.05.2026**, o servidor **Fernando Portugal de Souza** matrícula *****355, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72747954

Portaria nº 2436 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.015831/2026-46**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Gerência de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade - GECLAS, a partir de 01.06.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEMR a servidora **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, matrícula *****929, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72753756

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 94 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º RELOTAR, a contar de 02 de junho de 2026, o Servidor Público **Gabriel Henrique Barroso Mereles**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº *****820, no Instituto de Central de Custódia de Vestígios/POLITEC, anteriormente lotado na Gerência Regional de Criminalística de Ji-Paraná.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 72839417

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3068 de 29 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 2359 de 30 de abril de 2026, que institui Comissão Especial de Transferência de Gestão do Hospital Regional de Vilhena "Adamastor Teixeira de Oliveira", no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização das Regiões de Saúde, o planejamento da assistência e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RO n.º 087, de 8 de maio de 2014, que institui as Regiões de Saúde do Estado de Rondônia, e a Resolução CIB/RO n.º 017, de 2015, que estabelece as duas Macrorregiões de Saúde, situando o Município de Vilhena na Macrorregião II;

CONSIDERANDO o papel estratégico do Hospital Regional de Vilhena "Adamastor Teixeira de Oliveira" na estrutura da média e alta complexidades da Macrorregião II, como unidade de referência regional capaz de contribuir para a descentralização da assistência e a ampliação do acesso da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitar desassistência à população usuária da unidade e garantir a adequada incorporação da estrutura hospitalar à rede estadual;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Estado de Rondônia no tocante à organização da assistência de média e alta complexidades em seu território;

CONSIDERANDO a complexidade técnica, jurídica, patrimonial, administrativa e fiscal que envolve o processo de transferência de gestão, demandando planejamento, coordenação e monitoramento específicos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.012810/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 2.135 de 08 de abril de 2025, que institui Comissão Especial de Transferência de Gestão do Hospital Regional de Vilhena “Adamastor Teixeira de Oliveira”, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 2º A Portaria n.º 2.135, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

- I - Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva, matrícula: ***** 730, Presidente;
- II - Clenilda Aparecida dos Santos, matrícula: *****544, Vice-Presidente;
- III - Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, matricula *****499, Membro;
- IV - Leonardo Araújo Gonçalves, matrícula: *****706, Membro;
- V - Raimunda Nonata Neris dos Santos , matrícula: *****390, Membro;
- VI - Samea Cleuce Almeida de Castro, matrícula: *****163, Membro;
- VII - Vanessa Colares Queiroz Marinck, matrícula: *****013, Membro;
- VIII - Renata do Amaral Andrade Machado, matrícula: *****943, Membro;
- IX - Pedro Augusto de Oliveira, matrícula: *****415, Membro;
- X - Raquel Jorge da Costa, matrícula: *****630, Membro;
- XI - Reverton Velozo Santos, matrícula: *****516, Membro;
- XII - Rogélio Rocha Barros, matrícula: *****223, Membro;
- XIII - Afonso Maia de Castromatricula:*****856, Membro;
- XIV - Glauce Anne Cardoso, matrícula: ***** , Membro;
- XV - Sara Lopes Ribeiro de Araújo, matrícula *****156, Membro;
- XVI - Damaris Lima Fagundes, matrícula: *****432, Membro." (NR)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2359, de 30 de Abril de 2025, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Permanecem válidos os atos praticados pela comissão anteriormente designada, por meio da Portaria nº 6879 e Portaria nº 2359, não sendo prejudicados pela presente alteração.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- assinado eletronicamente -

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 72810208

Portaria nº 3063 de 29 de maio de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização dos Serviços**, especificamente para a "Contratação de Empresa Especializada na Disponibilização de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 190/2026/SESAU-CECOMP (70610521)", mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alysson Antonio de Mello Carvalho	Gerente da Central de Compras	*****128	Fiscal
Átyla Pacheco Monteiro	Agente Administrativo	*****380	Membro

Rodrigo Souza David	Agente Administrativo	*****811	Membro
Walter Junior Sales Villarruel	Chefe de Núcleo	*****900	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 72801430

Portaria nº 3047 de 29 de maio de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a Contratação de empresa para a realização do Curso: 8ª Edição do Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 27 de maio de 2026, com carga horária total de 24 horas, conforme Folder (70071786) e Proposta (70070758).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEICIANE FEITOSA GALDINO	Assessor Técnico	*****421	Presidente
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	*****839	Membro
JOELMA DA SILVA TELES	Chefe de Núcleo	*****898	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 72784981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.052973/2025-83

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **Aquisição do material de consumo Ciclosporina, 25 MG comprimido/capsula, destinada a garantir o abastecimento das Unidades Hospitalares e assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos pacientes que necessitam de tratamentos específicos disponibilizados pelo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	32.137.731/0001-70	Ata de Registro de Preços Nº 32/2025/SESPA, Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2025/SESPA (67677296). Item: 16	R\$ 49.266,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.266,00

Conforme Ata de Registro de Preços Nº 32/2025 e Pregão Eletrônico SRP n.º 90010/2025/SESPA (67677296), Justificativa da Vantajosidade (69193613), Parecer jurídico Nº 7/2024/PGE-GAB (67781652), Relatório de Pesquisa de Preço (67688948), Motivação da Homologação (71059584) e Análise nº 193/2026/SESAU-NAP (72793247). Publique-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72793803

Portaria nº 3051 de 29 de maio de 2026

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.023414/2026-47, Ofício 27694 2026/SESAU-GAP (72785456) de 29 de maio de 2026.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1º de junho de 2026**, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, o(a) servidor(a) **DÉBORA BEZERRA MOREIRA**, matrícula nº:*****032, ocupante do cargo de CDS-03, de Chefe de Seção III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Auditoria - NAUDIT.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*-assinado eletronicamente-***FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUIRO

Protocolo 72787975

Portaria nº 3053 de 29 de maio de 2026

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.023440/2026-75, Ofício 27730/2026/SESAU-GAP (72789688) de 29 de maio de 2026.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1º de junho de 2026**, no Núcleo de Auditoria - NAUDIT, o(a) servidor(a) **JOSE RAFAEL CRUZ DANTAS**, matrícula nº:*****170, ocupante do cargo de CDS-03, de Chefe de Seção III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) Coordenadora de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde - CRECSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*-assinado eletronicamente-***FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUIRO

Protocolo 72790743

Portaria nº 3045 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, matrícula nº *****806, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matrícula nº *****702, ocupante do cargo de Sub-Coordenador de Gestão de Pessoas, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUI, no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, em razão de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAUI-RO

Protocolo 72779821

Resolução N. 313/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de

2009, bem como em no artigo 42 do Regimento Interno do CES/RO;

Considerando a Resolução N. 302/2026/SESAU-CES, a qual aprova o Edital de chamamento para o ingresso de Entidades, que não compõem o Conselho Estadual de Saúde, nas Comissões Intersectoriais de Saúde do Colegiado, 2026-2029;

Considerando a baixa adesão de entidades interessadas;

Considerando a necessidade de ampliar a participação das entidades interessadas e garantir maior representatividade na composição das Comissões Intersectoriais do Conselho Estadual de Saúde, bem como assegurar ampla divulgação e participação democrática no processo de inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a prorrogação das inscrições para o ingresso de Entidades, que não compõem o Conselho Estadual de Saúde, nas Comissões Intersectoriais de Saúde do Colegiado, 2026-2029, conforme Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Prazo para inscrição	De01/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação da habilitação das entidades e classificação	Dia 10/07/2026
Prazo para recurso	Dia 13/07/2026 a 17/07/2026
Divulgação da resposta aos recursos e divulgação do resultado final	Até o dia 31/07/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edna Maria dos Anjos Mota
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 72823819

Portaria nº 2673 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012331/2026-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENAÇÃO ESTADUAL DA CENTRAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA - GCET/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA	*****191	ENFERMEIRO	96
2	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	*****161	ENFERMEIRO	96
3	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	*****935	ENFERMEIRO	96
4	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	*****264	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2561 de 12 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº **0036.019316/2026-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **CENTRO DE DIÁLISE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SILVIO DA SILVA	*****363	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72152002

Portaria nº 2610 de 13 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.013016/2026-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXSANDRA DOMINGUEZ GOMES ABREU	*****082	AUX. SERV. GERAIS DA SAÚDE	96
2	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	*****094	AGENTE ATV. ADM	85
3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	*****070	AGENTE ATV. ADM	96
4	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	*****071	AGENTE ATV. ADM	96
5	TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	*****785	AUX. SERV. GERAIS DA SAÚDE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72204131

Portaria nº 2648 de 14 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003315/2026-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA SILVA ASSIS	*****692	MÉDICO	24
2	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	*****797	MÉDICO	46,57
3	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	*****359	MÉDICO	36
4	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	*****773	MÉDICO	96
5	ANDREA BARBIERI DE BARROS	*****038	MÉDICO	16,44
6	ANDREIA FREITAS BEZERRA	*****898	MÉDICO	25,12
7	CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME	*****867	MÉDICO	5,24
8	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	*****695	MÉDICO	12
9	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	*****544	MÉDICO	24
10	CHOMSKY ALVES SOUZA	*****302	MÉDICO	21,17
11	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	*****532	MÉDICO	48,2
12	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	*****959	MÉDICO	24
13	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	*****422	MÉDICO	18
14	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	*****866	MÉDICO	36
15	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	MÉDICO 20H	42
16	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	*****071	MÉDICO	48
17	ELIDA MOURA CARVALHO	*****262	MÉDICO	44,36

18	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	*****466	MÉDICO	24
19	EVERTON GENTIL BELTRAME	*****033	MÉDICO	52,49
20	EVERTON SANTOS COQUEIRO	*****672	MÉDICO	48
21	FABIANA DE FREITAS	*****698	MÉDICO	47,42
22	GUSTAVO BOUSQUET VIANA	*****728	MÉDICO	1,27
23	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	*****286	MÉDICO	6
24	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	*****330	MÉDICO	96
25	IDAN DE NORONHA NUNES	*****752	MÉDICO 20H	48
26	IVO LAURO DICKOW	*****346	MÉDICO	37,04
27	JACKSONE PENA FELICIANO	*****920	MÉDICO 20H	16,56
28	JESSICA NOBRE ANDRADE	*****631	MÉDICO	54
29	JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	*****757	MÉDICO 20H	48
30	JOSEMAR SANTANA BRASIL	*****523	MÉDICO	17,37
31	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	*****907	MÉDICO	72
32	JULIANA RESENDE DA SILVA	*****320	MÉDICO	57,15
33	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	*****012	MÉDICO	36
34	LEANDRO RODRIGUES LIMA	*****734	MÉDICO	18
35	LEONARDO TOLEDO MOTA	*****080	MÉDICO	96
36	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	*****047	MÉDICO	12
37	MAISA CRISTINA DA SILVA	*****386	MÉDICO	96
38	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	*****194	MÉDICO	24,01
39	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	*****116	MÉDICO	5,11
40	MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	*****157	MÉDICO	56,04
41	MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	*****314	MÉDICO	24
42	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	*****709	MÉDICO	48
43	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO	36

44	ORLANDO TEODORO RAMALHO	*****365	MÉDICO	25,47
45	POTTHYER VIEIRA ROCHA	*****296	MÉDICO	72
46	RAFAEL HORACIO DE BRITO	*****410	MÉDICO	41,17
47	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	MÉDICO	39,52
48	RICARDO CHAGAS SOUSA	*****130	MÉDICO	42,09
49	RODOLFO LUIS KORTE	*****382	MÉDICO	11,58
50	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	*****675	MÉDICO	24
51	THAYANA PESSOA TAKEMURA	*****498	MÉDICO 20H	24
52	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	*****191	MÉDICO	42
53	WILFREDO EMANOEL WENZEL	*****003	MÉDICO	54
54	YASMIN PIRES VILELA	*****918	MÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72259386

Portaria nº 2664 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.011844/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA	*****513	TEC. ENFERMAGEM	12
2	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	*****142	TEC. ENFERMAGEM	96
3	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	*****633	ENFERMEIRO	96
4	ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA	*****230	TEC. ENFERMAGEM	47,31
5	ALCINEIDE MAGALHAES DE SOUZA	*****924	TEC. ENFERMAGEM	14,32

6	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	*****360	TEC. ENFERMAGEM	48
7	ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA	*****420	TEC. ENFERMAGEM	11,47
8	ALICE DE SÁ TAVARES	*****810	TEC. ENFERMAGEM	58,55
9	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	*****067	NUTRICIONISTA	48
10	ALINE PEREIRA MARTINS	*****961	TEC. ENFERMAGEM	36
11	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	*****889	TEC. ENFERMAGEM	36
12	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	*****956	TEC. ENFERMAGEM	24
13	ANA PRISCILA PEREIRA DE ASSIS	*****263	TEC. ENFERMAGEM	60
14	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	*****957	TEC. ENFERMAGEM	36
15	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	*****038	ENFERMEIRO	11,43
16	ANGELUCIA LIMA TOMÉ	*****995	ENFERMEIRO	48
17	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	*****554	TEC. ENFERMAGEM	44,44
18	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	*****693	TEC. ENFERMAGEM	36
19	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	*****770	TEC. ENFERMAGEM	10,08
20	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	*****898	TEC. ENFERMAGEM	83,48
21	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	*****380	BIOMÉDICO	64,59
22	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	*****659	TEC. ENFERMAGEM	96
23	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	*****934	TEC. ENFERMAGEM	48
24	DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	*****938	TEC. ENFERMAGEM	24
25	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	*****365	TEC. ENFERMAGEM	72
26	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	*****953	TEC. ENFERMAGEM	24
27	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	*****945	TEC. ENFERMAGEM	48
28	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	*****761	TEC. ENFERMAGEM	96
29	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	*****537	TEC. ENFERMAGEM	72
30	ERICK XIMENES DE SOUZA	*****361	FISIOTERAPEUTA	24
31	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	*****020	ENFERMEIRO	96

32	FRANCISCA DARLENE DE MATOS	*****566	TEC. ENFERMAGEM	60
33	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994	FISIOTERAPEUTA	96
34	GECIANE VIANA TEIXEIRA	*****986	FARMACÊUTICA	96
35	GEZIVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	*****883	TEC. ENFERMAGEM	24
36	GIRLENE PACHECO HERMOGENES	*****541	TEC. ENFERMAGEM	96
37	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	*****681	TEC. ENFERMAGEM	58,48
38	HELENA SANTOS NOGUEIRA	*****581	TEC. ENFERMAGEM	57,47
39	ILDA CANDIDO PANTOJA MARTINS	*****597	TEC. ENFERMAGEM	30
40	ISABEL MENDES VITALINO	*****578	TEC. ENFERMAGEM	35,58
41	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	*****879	TEC. ENFERMAGEM	12
42	IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****600	TEC. ENFERMAGEM	60
43	JANAINA TOMAZ TOLEDO	*****050	TEC. ENFERMAGEM	36
44	JANDIELE SANTOS DA SILVA	*****633	FISIOTERAPEUTA	24
45	JESSICA LIMA PAZ	*****584	TEC. ENFERMAGEM	11,5
46	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	*****060	ENFERMEIRO	11,41
47	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	*****964	TEC. ENFERMAGEM	36
48	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO PUPIKARY APURINA	*****629	ENFERMEIRO	12
49	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	*****801	TEC. ENFERMAGEM	82,56
50	JULIANE ALMEIDA LIMA	*****860	TEC. ENFERMAGEM	48
51	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	*****569	ENFERMEIRO	12
52	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	*****903	TEC. ENFERMAGEM	72
53	KELLYNTON DA SILVA	*****590	TEC. ENFERMAGEM	42,12
54	KERLINY PEDRAZA MENDES	*****950	ENFERMEIRO	12
55	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	*****116	TEC. ENFERMAGEM	96
56	LIA ARAUJO LABORDA	*****867	TEC. ENFERMAGEM	24
57	LUCIANA LADISLAU COSTA	*****015	TEC. ENFERMAGEM	24

58	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA ARAUJO	*****520	TEC. EM LABORATÓRIO	72
59	MARCELO DE LIMA AROUCA	*****978	FARMACÊUTICO	46,51
60	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	*****904	ENFERMEIRO	24
61	MARCOS GALDINO DA SILVA	*****588	TEC. ENFERMAGEM	45,35
62	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	*****587	TEC. ENFERMAGEM	58,52
63	MARIA DAS DORES PRESTES DE ALMEIDA	*****635	TEC. ENFERMAGEM	48
64	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	*****077	TEC. ENFERMAGEM	83,53
65	MARIA DO ROSARIO LEAL DA SILVA	*****851	TEC. ENFERMAGEM	12
66	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	*****201	TEC. ENFERMAGEM	24
67	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	*****008	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
68	MARIA ZILDA COLARES GOMES	*****902	TEC. ENFERMAGEM	24
69	NARJARA LOPES DA SILVA	*****022	TEC. ENFERMAGEM	46,54
70	NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	*****871	TEC. ENFERMAGEM	48
71	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	*****932	TEC. ENFERMAGEM	24
72	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	*****916	ENFERMEIRA	48
73	PATRICIA DA SILVA GOMES	*****259	TEC. ENFERMAGEM	60
74	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA	*****496	ENFERMEIRO	48
75	PRISCILA MOTA DA SILVA	*****843	TEC. ENFERMAGEM	11,34
76	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	*****684	TEC. ENFERMAGEM	36
77	RIANE MENDONÇA DA SILVA	*****790	TEC. ENFERMAGEM	96
78	RUANA OLIVEIRA SILVA	*****896	TEC. ENFERMAGEM	35,33
79	SABRINA SOUZA DA SILVA	*****257	TEC. ENFERMAGEM	15,58
80	SILVANA MORAIS E SOUZA	*****730	TEC. ENFERMAGEM	23,19
81	SOLANGE PINHEIRO ALVES	*****906	TEC. ENFERMAGEM	84
82	SUELANE LIMA DE SOUZA	*****541	TEC. ENFERMAGEM	48
83	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	*****661	TEC. ENFERMAGEM	96

84	TAINARA DE SOUZA BRITO	*****018	TEC. ENFERMAGEM	48
85	TANIA MARIA TRINDADE DA CRUZ	*****673	TEC. ENFERMAGEM	58,14
86	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	*****594	TEC. ENFERMAGEM	34,44
87	THAYNNA THUANNE SOUZA FEITOSA	*****792	TEC. ENFERMAGEM	72
88	VALNILSON RAMOS DA SILVA	*****008	TEC. ENFERMAGEM	18,08
89	VANILDA DO AMPARO UCHOA	*****922	TEC. ENFERMAGEM	60
90	VANUSIA FRANÇA DA COSTA SOUSA	*****176	ENFERMEIRO	12,36
91	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	*****490	TEC. ENFERMAGEM	12
92	WESLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	*****501	TEC. ENFERMAGEM	47,02
93	YASMINE TAMARA REDANA DE ALMEIDA	*****026	TEC. ENFERMAGEM	36
94	ZILANDA DA SILVA LIMA	*****631	TEC. ENFERMAGEM	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72286218

Portaria nº 2540 de 12 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012420/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Central Integrada de Órtese e Próteses e Materiais Especiais - CIOPE/ SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,17
2	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	*****793	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	59,4
3	FERNANDO DE ASSUNÇÃO	*****858	TÉC. ADM.OPERA. SAÚDE	69,45
4	IAGO ARAÚJO MARQUES	*****824	TÉC. ADM.OPERA. SAÚDE	34,51
5	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	TÉC. EM ENFERMAGEM	39,39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72133093

Portaria nº 2541 de 12 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.011501/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná - SESAU-GRS1**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AILTON FLORÊNCIO DE ANDRADE	*****755	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	ALEXANDRO DAINEZ	*****694	FARM-BIOQUÍMICO	60
3	JULIANA JACKELINE TEODORO	*****731	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	VALDILENE DA SILVA HERCULANO	*****266	TÉC. EM LABORATÓRIO	78
6	YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	*****026	FISIOTERAPEUTA	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGASecretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72135362

Portaria nº 2671 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002496/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADNA GUIMARÃES GOMES	*****734	AUXILIAR ENFERMAGEM	82,37
2	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	*****187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,44
3	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	*****322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,54
4	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	*****873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,43
5	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	*****654	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
6	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	*****138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

7	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	*****472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
8	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	*****745	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93,54
9	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	*****622	ENFERMEIRO	95,58
10	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	*****110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,13
11	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	ENFERMEIRO	77,11
12	CARGEMIVIA DA CONCEICAO MACEDO RIBEIRO	*****779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
13	CÉLIA PASSOS DE SOUSA	*****761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,21
14	CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	*****015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
15	CORINA FERREIRA DE LIMA	*****988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
16	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES	*****143	ENFERMEIRO	47,02
17	DALILA NUNES REIS	*****496	FISIOTERAPEUTA	12
18	DEBORA CAETANO PEREIRA	*****631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,12
19	EDIANE ARAUJO SOARES	*****515	ENFERMEIRO	96
20	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	*****484	FISIOTERAPEUTA	24
21	EDINA TÂNIA DOS SANTOS SODRÉ	*****845	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
22	ELAINE RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA	*****676	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	84
23	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	*****613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
24	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	*****662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
25	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	ENFERMEIRO	96
26	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	*****446	ENFERMEIRO	23,59
27	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	*****351	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,17
28	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	*****763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
29	EURICELIA DIAS DA SILVA	*****856	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	72
30	EURIENE FERNANDES DA SILVA	*****898	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,42
31	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	*****480	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,46
32	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	*****078	ENFERMEIRO	96
33	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	*****650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,29
34	FRACIANE ALVES NEVES	*****992	FONOAUDIÓLOGO	18
35	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO KAUFMANN	*****239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
36	GELCI CARDOSO DE SÁ	*****704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
37	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	*****278	ENFERMEIRO	45,51
38	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	*****370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
39	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	*****008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,45
40	GINA SOCORRO MELO BATISTA	*****706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
41	GRACILENE FREITAS PASSOS	*****747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
42	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67,48
43	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	*****902	FISIOTERAPEUTA	24
44	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	*****680	FISIOTERAPEUTA	48
45	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

46	IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	*****031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
47	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	*****006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,36
48	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	*****225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
49	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	*****764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,53
50	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40,33
51	KADIMO LUANN GOMES RIBEIRO PAULINO	*****255	FARMACÊUTICO	95,43
52	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	*****799	ENFERMEIRO	46,53
53	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	*****297	FISIOTERAPEUTA	23,36
54	LEIDIENE GOMES DA SILVA	*****423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
55	LINO RODRIGUES OGLIARI	*****035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
56	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO	*****584	ENFERMEIRO	96
57	LÍVIA FERREIRA DAS NEVES	*****335	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	84
58	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	*****991	ENFERMEIRO	72
59	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS	*****678	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	72
60	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	*****610	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	72
61	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	*****191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,55
62	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	ENFERMEIRO	96
63	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	*****737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,55
64	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	*****230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,09
65	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
66	MARIA EUNICE CAMPOS MENEZES	*****728	FONOAUDIÓLOGO	18
67	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	*****721	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
68	MARILENE UMBELINO DE ARAÚJO COSTA	*****633	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,58
69	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	*****925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
70	MELILA MARIANO DOS SANTOS	*****930	PSICÓLOGA	48
71	MIDIA QUIRINO ROBERTO	*****196	ENFERMEIRO	96
72	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	*****843	ENFERMEIRO	96
73	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	*****759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
74	NAIR FUCHS SILVA	*****553	FISIOTERAPEUTA	39
75	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	*****584	FISIOTERAPEUTA	12
76	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	*****777	NUTRICIONISTA	47,13
77	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	*****686	ASSISTENTE SOCIAL	35,52
78	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	*****248	NUTRICIONISTA	12
79	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	*****625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22,4
80	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	85,36
81	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	*****451	FONOAUDIÓLOGO	47,43
82	RAÍ DA SILVA LOPES	*****050	FISIOTERAPEUTA	96
83	RAIANA BARBOSA DA SILVA	*****378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
84	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	*****344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

85	RICARDO SOARES PESSOA	*****384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,44
86	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	*****841	NUTRICIONISTA	96
87	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	*****552	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
88	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	*****664	FISIOTERAPEUTA	96
89	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522	ENFERMEIRO	60
90	SALETE GOMES	*****563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,52
91	SAMUEL FURTADO	*****630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
92	SELMA NUNES BARROS	*****564	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
93	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	*****853	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
94	SIANA MONTURIL VIEIRA	*****104	FISIOTERAPEUTA	65,09
95	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	*****103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
96	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	*****935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,41
97	SILVANI DE SOUZA PINTO	*****506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,14
98	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	*****037	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
99	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	*****924	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9,28
100	SUELEN DE SOUZA INES	*****607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69,43
101	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	*****825	ENFERMEIRO	12
102	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	ENFERMEIRO	96
103	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
104	TATIANY APARECIDA ROZO DOS SANTOS	*****627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,52
105	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	*****095	FISIOTERAPEUTA	12
106	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	*****367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
107	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	*****918	FISIOTERAPEUTA	36
108	VERÔNICA SILVESTRE DE SOUZA	*****182	TÉCNICO ENFERMAGEM	48
109	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	*****578	ENFERMEIRO	36
110	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	*****135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72295201

Portaria nº 2714 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002581/2026-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA MARIA DA SILVA	*****446	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
2	ANTÔNIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	*****001	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	47,25
3	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	*****270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
4	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	*****919	AG. ADMINISTRATIVO	12
5	CLARA RIZOMAR FRANÇA	*****131	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
6	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	*****436	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
7	ELAIDE ROMILTA DE ARAÚJO LIMA	*****447	AG. ADMINISTRATIVO	24
8	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	*****481	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	47,57
9	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****745	AG. ADMINISTRATIVO	36
10	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	*****548	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
11	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	*****746	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
12	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	*****926	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
13	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	*****788	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
14	LAILTON HUDSON SAMPAIO	*****086	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
15	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	*****521	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	11,22
16	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	*****306	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
17	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	*****193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
18	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	*****207	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	46,49
19	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	*****825	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	37,15
20	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	*****837	AUX. EM ENFERMAGEM	72
21	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	*****959	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
22	NORLAN SUBTIL BARRELLA	*****471	TÉC. RADIOLOGIA	48
23	OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	*****958	AG. ADMINISTRATIVO	48
24	ONÉSIMO GUEDES FERRO	*****473	AUX. ADMINISTRATIVO	96
25	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	*****453	AUX. EM ENFERMAGEM	48
26	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	*****437	AG. ADMINISTRATIVO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72344999

Portaria nº 2727 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012108/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	*****215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
2	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	*****766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
3	EDLAINE LIMA PINHEIRO	*****684	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
4	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
5	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	*****860	MOTORISTA	48
6	HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	*****518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47,32
7	HUDSON VIEIRA SOUZA	*****372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27,16
8	JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO	*****524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	88,26
9	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	*****822	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
10	MARIA LUCIENE PICAÑO DE SOUZA SAIGNER	*****363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
11	NAZARE CASTRO DE ARAUJO	*****050	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
12	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
13	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	*****611	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	95,26
14	RAIANE TOME DE SOUZA	*****263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
15	UALISSON SANTOS BEZERRA	*****392	MOTORISTA	96
16	UELINTON QUINTAO SILVERIO	*****724	TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72358980

Portaria nº 2729 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001109/2026-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	*****341	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	60
2	AELSON LUIZ LEITE VIANA	*****318	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
3	ELY PARDO COIMBRA	*****329	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	120
4	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	*****263	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
5	GENILCE BARROS RIBEIRO	*****142	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
6	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	*****238	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
7	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	*****714	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	35,5
8	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	*****191	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	72
9	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	*****201	AG. ADMINISTRATIVO	95,46
10	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****338	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
11	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	*****178	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
12	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	*****039	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72360623

Portaria nº 2740 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003310/2026-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADALIA LOPES DA COSTA	*****861	FISIOTERAPEUTA	48

2	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	ENFERMEIRO	72
3	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	*****184	FARMACÊUTICO	36
4	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	ENFERMEIRO	96
5	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	*****505	ENFERMEIRO	48
6	ALINE EZAKI	*****104	ENFERMEIRO	72
7	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	72
8	AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	*****239	FISIOTERAPEUTA	12
9	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	96
10	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	ENFERMEIRO	24
11	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	*****797	ENFERMEIRO	96
12	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	*****798	ENFERMEIRO	36
13	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	BIOMÉDICO	51,12
14	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	*****048	ENFERMEIRO	36
15	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO	*****363	ENFERMEIRO	24
16	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	PSICÓLOGO	84
17	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	*****573	ENFERMEIRO	60
18	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	96
19	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	*****913	ENFERMEIRO	96
20	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	ENFERMEIRO	60
21	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	ENFERMEIRO	96
22	CHARLES DOS SANTOS SILVA	*****725	FISIOTERAPEUTA	18
23	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	*****639	ENFERMEIRO	36
24	CINTIA CAMPOS COSTA	*****587	FISIOTERAPEUTA	47,08
25	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	ENFERMEIRO	72
26	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	*****971	ENFERMEIRO	60
27	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	48

28	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	*****460	FISIOTERAPEUTA	84
29	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	*****813	ENFERMEIRO	71,02
30	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	FISIOTERAPEUTA	72
31	DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	*****234	ENFERMEIRO	35,42
32	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	*****953	ENFERMEIRO	36
33	DAYANE ZANCAN GARCIA	*****219	NUTRICIONISTA	61,58
34	DENILDE CESPED PEREIRA	*****978	ENFERMEIRO	96
35	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	ENFERMEIRO	96
36	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	*****995	ADMINISTRADOR	35,2
37	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	ENFERMEIRO	63,47
38	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	FARMACÊUTICO	48
39	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	ENFERMEIRO	59,5
40	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	ENFERMEIRO	24
41	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	*****054	ENFERMEIRO	55,19
42	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	FISIOTERAPEUTA	60
43	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	*****044	ENFERMEIRO	79,58
44	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	*****149	ENFERMEIRO	11,45
45	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	ENFERMEIRO	60,31
46	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	*****196	NUTRICIONISTA	95,17
47	ERYKA SOARES GONÇALVES	*****866	ENFERMEIRO	60
48	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	ENFERMEIRO	84
49	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	*****883	FARMACÊUTICO	96
50	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	FONOAUDIÓLOGO	96
51	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	FISIOTERAPEUTA	60
52	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	ASSISTENTE SOCIAL	72
53	GEANI REBOUÇAS GOMES	*****830	ENFERMEIRO	96

54	GEOVANA MUNIZ KISNER	*****768	ENFERMEIRO	72
55	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	ENFERMEIRO	96
56	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	72
57	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	ENFERMEIRO	96
58	GISELE MAGALHAES DE SALES	*****844	ENFERMEIRO	11
59	GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	*****240	PSICÓLOGO	48
60	GRACIENE SOUZA FERNANDES	*****061	FISIOTERAPEUTA	60
61	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	*****305	ENFERMEIRO	72
62	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	ENFERMEIRO	96
63	HALISON CERQUEIRA CAUPER	*****408	ENFERMEIRO	36
64	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	96
65	HELIO ROBERTO DE SOUZA	*****802	ENFERMEIRO	36
66	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	ENFERMEIRO	10
67	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	*****520	ENFERMEIRO	40
68	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	96
69	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	*****148	ENFERMEIRO	24
70	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	44,48
71	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGO	48
72	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIRURGIÃO DEN. BUCO	96
73	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	ENFERMEIRO	96
74	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	*****199	ENFERMEIRO	48
75	JOSUE DA SILVA SICSU	*****469	ENFERMEIRO	96
76	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	*****055	ENFERMEIRO	90
77	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	ENFERMEIRO	95,34
78	KELLY DA SILVA MACEDO	*****803	ENFERMEIRO	12
79	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	ENFERMEIRO	96

80	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	FISIOTERAPEUTA	72
81	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	*****788	ENFERMEIRO	96
82	LAURINDA PAIVA DA SILVA	*****477	FARMACÊUTICO	48
83	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	FISIOTERAPEUTA	24
84	LETICIA MOTA RAMOS	*****119	FISIOTERAPEUTA	48
85	LIDIANE TELES GOMES	*****307	ENFERMEIRO	24
86	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	12
87	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	FONOAUDIÓLOGO	60
88	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	FARM. BIOQUÍMICO	48
89	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO	*****738	FARMACÊUTICO	12
90	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	FISIOTERAPEUTA	24
91	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	ENFERMEIRO	96
92	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	*****903	ENFERMEIRO	96
93	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	ENFERMEIRO	42
94	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	ENFERMEIRO	96
95	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	*****918	ENFERMEIRO	72
96	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	*****461	ENFERMEIRO	96
97	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	96
98	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	FISIOTERAPEUTA	72
99	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****372	ENFERMEIRO	11,28
100	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	35,59
101	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	*****723	ENFERMEIRO	23
102	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	ASSISTENTE SOCIAL	72
103	MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES	*****065	ENFERMEIRO	36
104	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	ENFERMEIRO	96
105	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	*****688	ENFERMEIRO	24

106	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	96
107	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	NUTRICIONISTA	96
108	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	*****107	FARMACÊUTICO	96
109	MICHELE GRITTI	*****942	FISIOTERAPEUTA	57,07
110	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	FISIOTERAPEUTA	84
111	MONICA APARECIDA NEVES	*****289	FISIOTERAPEUTA	24
112	MONIQUE BALTOR REBELO FANTINATTI	*****554	ENFERMEIRO	68,48
113	NAIMA DA GRACA CRUZ	*****164	ENFERMEIRO	84
114	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	FISIOTERAPEUTA	66
115	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	ENFERMEIRO	60
116	NELISANGELA SOARES DA SILVA	*****914	ENFERMEIRO	96
117	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	*****544	FISIOTERAPEUTA	58,26
118	PAMELA LEAO DE AMORIM	*****006	PSICÓLOGO	24
119	PATRICIA MAZIERO FURLANI	*****870	FARM. BIOQUÍMICO	48
120	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****103	ENFERMEIRO	48
121	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	*****047	ENFERMEIRO	60
122	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	96
123	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	60
124	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	*****124	ENFERMEIRO	48
125	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	*****938	ENFERMEIRO	84
126	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	*****033	ENFERMEIRO	71,08
127	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	NUTRICIONISTA	36
128	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	ENFERMEIRO	48
129	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	72
130	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	*****383	ENFERMEIRO	96
131	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	ENFERMEIRO	96

132	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	*****028	ENFERMEIRO	23,52
133	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	*****654	ENFERMEIRO	96
134	RUTH CABREIRA	*****140	ENFERMEIRO	36
135	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	*****232	ENFERMEIRO	36
136	SANDRA CORREA PEREIRA	*****016	ENFERMEIRO	36
137	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	72
138	SANDRA MARIA SCHULZ	*****797	ENFERMEIRO	36
139	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	FARMACÊUTICO	96
140	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	96
141	SILVIA MACHADO DA SILVA	*****785	ENFERMEIRO	24
142	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	*****810	FARMACÊUTICO	72
143	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	*****804	ENFERMEIRO	84
144	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	*****071	ENFERMEIRO	60
145	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	*****668	ENFERMEIRO	96
146	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	ENFERMEIRO	96
147	TATIANE SILVA DE CARVALHO	*****311	BIÓLOGO	22,32
148	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****388	ENFERMEIRO	96
149	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	ENFERMEIRO	96
150	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	*****241	ENFERMEIRO	96
151	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	*****707	ENFERMEIRO	48
152	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	FISIOTERAPEUTA	48
153	VANESSA AGUIAR FERNANDES	*****384	BIOMÉDICO	36
154	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	ENFERMEIRO	60
155	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	PSICÓLOGO	72
156	VIVIANE DA SILVA DURANS	*****707	ENFERMEIRO	36
157	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592	FISIOTERAPEUTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72378350

Portaria nº 2742 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.012631/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	*****821	ENFERMEIRO	86
2	ADRIANA DE FÁTIMA SCHIO	*****217	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,04
3	ALCIONE ALVES FERREIRA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,55
4	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	*****703	TÉC. EM RADIOLOGIA	47,4
5	ALISIEL FERREIRA DE ATAÍDE	*****967	AUX. DE SERV. GERAIS	96
6	ANA PAULA DO CARMO SOARES	*****264	ENFERMEIRO	84
7	CAMILA CRISTINA RODELINE DE ALMEIDA	*****249	FISIOTERAPEUTA	58,53
8	CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAUJO	*****732	NUTRICIONISTA	84
9	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,11
10	DANIELLA FRANÇA QUEIROZ	*****039	FISIOTERAPEUTA	82,49
11	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	*****230	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	EDIVANE COSTA DIAS	*****258	TÉC. EM ENFERMAGEM	10
13	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	*****485	ENFERMEIRO	74,34
14	ELIANE VANESSA DIAS DOS SANTOS	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,4
15	ELIZABETH MARA BUSINARO	*****216	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	11,06
16	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,41
17	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	*****090	AUX. DE SERV. GERAIS	60
18	ERICO BARROS FERNANDES	*****265	MOTORISTA	96
19	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	*****246	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
20	EVA NUNES GOMES	*****247	TÉC. EM ENFERMAGEM	67
21	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	*****275	TÉC. EM ENFERMAGEM	70
22	FERNANDA GOMES DE PAULA	*****912	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
23	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	*****417	FARMACÊUTICO	23,38
24	GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	*****158	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
25	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	*****296	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

26	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	*****366	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,37
27	ISAQUE BISPO DA SILVA	*****369	ASSISTENTE SOCIAL	95,43
28	JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA CORREA BARBOSA	*****773	AUX. DE SERV. GERAIS	60
29	JOSIANE TEIXEIRA FURTADO	*****582	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
30	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
31	LAÉRCIO PEREIRA	*****394	MOTORISTA	36
32	LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	*****397	PSICÓLOGO	84
33	LORENA FERRAZ NUNES	*****691	ENFERMEIRO	22,56
34	LUCAS FERREIRA DE FARIAS	*****088	TÉC. EM INFORMÁTICA	96
35	LUCIANA DE SOUZA GRECCHI	*****871	TÉC. EM RADIOLOGIA	47,3
36	LUIZ FERNANDES SILVA	*****652	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
37	MARCIA BUENO DO PRADO	*****940	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
38	MARIA JOSE FRANCELINO DOS SANTOS	*****201	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
39	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	*****986	ENFERMEIRO	48
40	MICHELI MENDES FRANCIO	*****543	AUX. DE SERV. GERAIS	60
41	NATALY FATIMA DO AMARAL	*****992	AUX. DE SERV. GERAIS	60
42	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	*****546	ENFERMEIRO	84
43	NÚBIA SANTOS FRANCO	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,52
44	PERGENTINO ALVES DA MATA	*****841	AUX. DE SERV. GERAIS	72
45	RAILANE ZEMA CARVALHO	*****758	ENFERMEIRO	24,15
46	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	*****360	ENFERMEIRO	21
47	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	*****149	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,39
48	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,5
49	SANDRA MARIA DE JESUS	*****296	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	47,3
50	SUELI DE LAVOR LIMA	*****546	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
51	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	*****550	AUX. DE SERV. GERAIS	36
52	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,55
53	WILLIAN CÁSSIO GUDE	*****063	MOTORISTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72384107

Portaria nº 2748 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003308/2026-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	AUX. ENFERMAGEM	24
2	ADRIANA MOREIRA NUNES	*****382	AUX. ENFERMAGEM	24
3	ALCINEI FERREIRA	*****879	AUX. SERV. GERAIS	96
4	ALDA LUZ DOS SANTOS	*****734	AUX. ENFERMAGEM	72
5	ALESSANDRA SOUZA AIRES	*****520	AUX. ENFERMAGEM	35,04
6	ALINE DOS SANTOS PRADO	*****809	AUX. SERV. GERAIS	70,31
7	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	AUX. ENFERMAGEM	47,41
8	ANA CELIA DA SILVA	*****033	AUX. ENFERMAGEM	96
9	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	*****612	AUX. SERV. GERAIS	24
10	ARLETE PINHEIRO MOREIRA	*****871	AUX. SERV. GERAIS	36
11	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	*****368	AUX. SERV. GERAIS	60
12	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	*****939	AUX. ENFERMAGEM	25,02
13	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	*****763	AUX. SERV. GERAIS	93,5
14	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	AUX. SERV. GERAIS	96
15	CRISTIANE SILVA DE SENA	*****926	AUX. ENFERMAGEM	48
16	DILTON BARROS CARDOSO	*****681	AUX. SERV. GERAIS	95
17	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	*****383	AUX. ENFERMAGEM	96
18	EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	AUX. SERV. SAÚDE	96
19	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	AUX. ENFERMAGEM	72
20	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*****002	AUX. ENFERMAGEM	46
21	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	AUX. SERV. GERAIS	60
22	ELISANDELA CASTRO FURTADO	*****779	AUX. SERV. GERAIS	96
23	ELISON TICONA PENHA	*****273	AUX. SERV. GERAIS	46,2

24	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	AUX. SERV. GERAIS	60
25	ELONEIDE MACHADO DO Ó	*****283	AUX. SERV. GERAIS	47,28
26	ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	*****353	AUX. SERV. GERAIS	71,2
27	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	AUX. SERV. GERAIS	48
28	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	AUX. SERV. GERAIS	84
29	ESTELITA CAPPELLARO	*****410	AUX. ENFERMAGEM	34,35
30	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	AUX. ENFERMAGEM	96
31	EVANDRO COLARES	*****449	AUX. ENFERMAGEM	35
32	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	AUX. SERV. GERAIS	96
33	FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	*****115	AUX. SERV. GERAIS	47
34	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	*****646	AUX. SERV. GERAIS	24
35	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	AUX. SERV. GERAIS	59,41
36	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	AUXILIAR ATV. ADM	84
37	FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	*****724	AG. SERV. GERAIS	84
38	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	*****493	AUX. ENFERMAGEM	72
39	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	*****942	AUX. SERV. GERAIS	24
40	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	*****386	AUX. SERV. GERAIS	95,13
41	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	AUX. SERV. GERAIS	84
42	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	AUX. SERV. GERAIS	44,27
43	HELENILSON GARCIA DE PAULA	*****683	AUX. SERV. GERAIS	84
44	HUDSON SOMBRA TORRES	*****468	AUX. SERV. SAÚDE	96
45	IARA CRISTINA SALES ALENCAR	*****786	AUX. ENFERMAGEM	36
46	INGRID MESSIAS DA SILVA	*****888	AUX. SERV. GERAIS	72
47	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	AUX. SERV. GERAIS	96
48	IRMA LACERDA MACHADO	*****446	AUX. SERV. SAÚDE	96
49	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	*****483	AUX. SERV. GERAIS	96

50	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	AUX. ENFERMAGEM	96
51	JAIME LESSA DE SOUZA	*****500	AUX. SERV. GERAIS	68
52	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	*****767	AUX. ENFERMAGEM	96
53	JASON FIGUEIRA DA SILVA	*****603	AUX. SERV. GERAIS	96
54	JOSE MAURO ARROIO LOPES	*****919	AUX. SERV. GERAIS	67,1
55	JOSENIR PEREIRA DA SILVA MARINHO	*****502	AUX. ENFERMAGEM	72
56	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	*****373	AUX. SERV. GERAIS	35,04
57	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	AUX. SERV. GERAIS	47,16
58	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	*****157	AUX. SERV. GERAIS	48
59	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	AUX. SERV. GERAIS	96
60	LUCIA BARROZO DA SILVA	*****951	AUX. ENFERMAGEM	2,5
61	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	*****921	AUX. SERV. GERAIS	84
62	LUCILEIA DE SOUZA PACO	*****137	AUX. SERV. GERAIS	84
63	LUCILIO MENDES RAMOS	*****345	AUX. SERV. GERAIS	96
64	MARCIO JOSE DE SANTANA	*****965	AUX. SERV. GERAIS	72
65	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	*****572	AUX. ENFERMAGEM	36
66	MARIA APARECIDA RIBEIRO	*****487	OFI. MANUTENÇÃO	72
67	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	AUX. SERV. GERAIS	36
68	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	*****995	AUX. SERV. GERAIS	60
69	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	*****392	AUX. SERV. GERAIS	60
70	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	*****680	AUXILIAR ATV. ADM	60
71	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	*****148	AUX. SERV. GERAIS	60
72	MARIA FREITAS ALENCAR	*****960	AUX. SERV. GERAIS	96
73	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	AUX. SERV. GERAIS	96
74	MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	*****963	AUX. SERV. GERAIS	24
75	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	*****408	AUX. ENFERMAGEM	60

76	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	*****848	AUX. ENFERMAGEM	96
77	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	AUX. SERV. GERAIS	72
78	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	*****964	AUX. SERV. GERAIS	96
79	MARILENE BARBOSA ROCHA	*****473	AUX. SERV. GERAIS	70,17
80	MARINALDA APARECIDA BATISTA	*****507	AUX. SERV. GERAIS	84
81	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	*****433	AUX. ENFERMAGEM	35,37
82	MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	*****365	AUX. SERV. GERAIS	96
83	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	AUX. ENFERMAGEM	48
84	MAURICE NONATO DE SOUZA	*****571	AUX. SERV. GERAIS	84
85	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	*****403	AUX. ENFERMAGEM	48
86	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	*****129	AUX. SERV. GERAIS	95,06
87	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	*****518	AUX. SERV. SAÚDE	96
88	ONICELSO DUARTE PINTO	*****966	AUX. SERV. GERAIS	96
89	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	AUX. SERV. GERAIS	96
90	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	AUX. SERV. GERAIS	36
91	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA BUENO	*****285	AUX. ENFERMAGEM	72
92	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****473	AUX. SERV. GERAIS	72
93	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	*****800	AUX. SERV. GERAIS	96
94	RENATO REGIS TAVARES	*****864	AUX. SERV. GERAIS	60
95	RILDO MARQUES GUERREIRO	*****131	AUX. SERV. GERAIS	96
96	RITA DE FATIMA SILVA	*****566	AUX. ENFERMAGEM	36
97	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	AUX. SERV. GERAIS	82
98	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	*****463	OFI. MANUTENÇÃO	84
99	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	*****931	AUX. SERV. GERAIS	96
100	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	AUX. SERV. GERAIS	36
101	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****072	AUX. SERV. SAÚDE	60

102	SELMA APARECIDA BEZERRA	*****752	AUX. ENFERMAGEM	36
103	SILAS DE MELO FERREIRA	*****856	AUX. SERV. GERAIS	96
104	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	AUX. SERV. GERAIS	96
105	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	*****659	AUX. SERV. GERAIS	60
106	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	*****554	AUX. ENFERMAGEM	48
107	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	*****522	AUX. SERV. GERAIS	72
108	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	*****975	AUX. SERV. GERAIS	48
109	VALDNEY LIMA VALE	*****021	OFI. MANUTENÇÃO	96
110	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	AUX. SERV. GERAIS	84
111	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	AUX. SERV. GERAIS	96
112	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	*****876	AUX. SERV. GERAIS	24,16

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72387035

Portaria nº 2751 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.001358/2026-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SEBASTIANA DUARTE LOPES	*****339	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72388967

Portaria nº 2752 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003943/2026-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO	*****381	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,49
2	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	6,30
3	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	*****032	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	*****366	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5	SONIA COLARES BARROS DA FONSECA	*****736	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72390837

Portaria nº 2755 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004151/2026-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS	*****716	MÉDICO	12
2	MILENE RIBEIRO STEDILE CARMO	*****838	MÉDICO	94,35
3	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	*****817	MÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72394823

Portaria nº 2766 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004186/2026-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JANAINA MAIA DA SILVA	*****868	FARMACÊUTICO	71

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72406542

Portaria nº 2779 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001108/2026-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	*****929	FISIOTERAPEUTA	96
2	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO	*****931	ASSISTENTE SOCIAL	79
3	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	*****920	FISIOTERAPEUTA	47,08
4	MAIKE NOYA DUNDA	*****953	FISIOTERAPEUTA	23,59
5	RAFAELA SILVA BRAGA	*****406	FISIOTERAPEUTA	76,01
6	RAQUEL JORGE DA COSTA	*****630	FARMACEUTICO	72,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72418518

Portaria nº 2819 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.012258/2026-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOA/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABRAHIM MERINO CHAMMA	*****783	MÉDICO 40H	96
2	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	*****478	MÉDICO 40H	96
3	ALLAN FERREIRA NOIA	*****511	MÉDICO 40H	72
4	BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	*****316	MÉDICO 40H	54
5	CLAUDIO SILVA GODOY	*****726	MÉDICO 40H	96
6	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	*****543	MÉDICO 40H	48
7	EDER CORDEIRO BRANTI	*****766	MÉDICO 40H	12
8	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	*****239	MÉDICO 40H	48
9	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	*****358	MÉDICO 40H	48
10	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	*****646	MÉDICO 40H	48
11	HERTON DICKEL DE SOUZA	*****906	MÉDICO 40H	24
12	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****979	MÉDICO 40H	48
13	JOEZER DUARTE CARVALHO	*****979	MÉDICO 40H	96
14	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MÉDICO 40H	60
15	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	*****563	MÉDICO 40H	96
16	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	*****157	MÉDICO 40H	24
17	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	*****579	MÉDICO 40H	24
18	NEILSON RONEI LOPES	*****040	MÉDICO 40H	48
19	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	*****352	MÉDICO 40H	96
20	PATRICK RAMALHO LUCAS	*****735	MÉDICO 40H	48
21	SAULO DE SOUSA MACIEL	*****143	MÉDICO 40H	12
22	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	*****734	MÉDICO 40H	86,53
23	THOBIAS ALVES BARBOSA	*****418	MÉDICO 40H	24
24	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	*****358	MÉDICO 40H	72
25	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	*****515	MÉDICO 40H	18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72489240

Portaria nº 2830 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0063.000485/2026-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	*****683	ENFERMEIRO	35,53
2	MAISA BARBOSA DENNY	*****984	AUX. DE SERV. DIVERSOS	35,49
3	MARIA GOMES RIBEIRO	*****409	AUX. DE SERV. DIVERSOS	34,39
4	SIDEMAR RODRIGUES HERON	*****631	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	35,53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72505302

Portaria nº 2837 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.009421/2026-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAU/CCC**, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	*****199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
2	CASIMIRO DA SILVA SANTANA	*****919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	56

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72517348

Portaria nº 2851 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012237/2026-73.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	*****924	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
2	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	*****430	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
3	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	*****969	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
4	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	*****753	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	22,20
5	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	*****852	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
6	CELIA MARIA ALVES DE SOUSA	*****406	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
7	CLEUDE COSTA PIRES	*****639	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
8	FRANCISCA ROCHA NETA	*****512	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
9	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	*****212	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
10	HELMO AUGUSTO BEZERRA	*****077	AUXILIAR DE ARTIFICE	95,06
11	IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	*****803	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
12	JOAO NUNES DA CRUZ CASSIANO	*****495	MOTORISTA	22
13	JURACY AMARAL COSTA	*****581	MOTORISTA	47
14	LAURENI PESSOA	*****488	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
15	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	*****267	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72,57
16	LUCICLEIA BELO VILARIM	*****578	DATILOGRAFO	96
17	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	*****619	MOTORISTA	23
18	MARIA MAYSIA CARVALHO MONTEIRO	*****386	AGENTE ADMINISTRATIVO	54
19	MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	*****431	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	71,55

20	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	*****222	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
21	MARTA MOLINA DE SOUZA	*****757	TECNICO EM CONTABILIDADE	24
22	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	*****487	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
23	PERPETUA DOS SANTOS PAULO	*****330	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
24	REGINALDO SILVA FRANCO	*****959	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
25	ROSALY FERREIRA CAMPOS	*****482	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
26	ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO	*****337	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72523264

Portaria nº 2912 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.019890/2026-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	RAUL HONORATO E MELO	*****306	MEDICO 40H	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72572688

Portaria nº 3050 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.023415/2026-91, Memorando 204 (72785736).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1º de junho de 2026**, na Assistência Médica Intensiva-AMI, o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**, matrícula nº:*****860, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72787730

Portaria nº 3052 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.006071/2026-15, Memorando 206 (72787205);

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de junho de 2026**, no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar|SAMD, o (a) servidor (a) GEANI REBOUCAS GOMES, matrícula nº:*****830, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro|HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72788082

Portaria nº 3029 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.004765/2026-71, Memorando 203 (72751974).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 1º de junho de 2026, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II- JP II, o (a) servidor (a) **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE**, matrícula nº:*****044, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72755741

Portaria nº 3073 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.020655/2026-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2607 de 13 de maio de 2026, que relotava, a contar de **1º de junho de 2026**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas| **SESAU-CGP**, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES CHAVES**, matrícula nº:*****481, ocupante do cargo de **Agente Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia| IESPRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72822248

Portaria nº 3048 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.023416/2026-36; Memorando 205 (72785910);

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, a contar de **1º de junho de 2026**, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia| **CEMETRON**, o (a) servidor (a) EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo de Enfermeiro(a),

pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, cedida para o Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72787065

Notificação nº 59/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES**
Matrícula n.º *****021

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.
Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 72814623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.053669/2025-53

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO, DE FORMA EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DOS GRUPOS DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", "MATERIAIS DE CME", "CURATIVOS", "MATERIAIS DIVERSOS I E II", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS", "MATERIAL LABORATORIAL", "LUVAS E EPIS", POR UM PERÍODO DE ATÉ 6 (SEIS) MESES, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES ESTADUAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA ATÉ QUE SE CONCLUA OS PROCESSOS Nº 0036.002324/2025-31, 0036.051245/2024-73, 0036.045652/2024-41, 0036.045741/2024-98, 0036.045757/2024-09, 0036.017345/2025-51, 0036.034903/2024-62.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 55.799.128/0001-59	4, 5, 43	R\$ 75.936,06
HILLMANN E GERMANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 51.461.989/0001-71	8	R\$ 39.232,94
M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	CNPJ: 48.873.564/0001-65	10	R\$ 49.412,76
STAR COMERCIO LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36	11, 45	R\$ 19.230,80
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 58.950.775/0001-08	12, 13, 14, 15	R\$ 22.920,01
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	CNPJ: 50.827.589/0001-74	18, 19	R\$ 92.338,40
GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA	CNPJ: 47.211.967/0001-86	20, 25, 44	R\$ 37.402,51
DF MEDICAL LTDA	CNPJ: 44.656.846/0001-50	33, 35	R\$ 174.970,50
HENGST INDÚSTRIA DE FILTROS LTDA	CNPJ: 03.429.968/0001-26	50	R\$ 24.376,70

VALOR TOTAL

R\$
535.820,68

Conforme Termo de Referência (0067348336), Justificativa da Contratação (72272237), Parecer nº 351/2026/PGE-SESAU (72433288), Motivação da Homologação (72491117-72692283) e Análise nº 187/2026/SESAU-NAP (72723055). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 535.820,68** (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72765704

Portaria nº 2538 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a lei nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, modificada pela Lei nº 6.033, de 26 de maio de 2025;

- CONSIDERANDO** o teor da Informação nº 565-PGE-PCDS (ID nº 0065224880);
- CONSIDERANDO** o teor da Informação nº 676-PGE-PCDS (ID nº 0066421052);
- CONSIDERANDO** o teor da Informação nº 16-PGE-PCDS (ID nº 0045172564);
- CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos critérios e procedimentos complementares à concessão da promoção vertical dos servidores desta Secretaria de Estado da Saúde;
- CONSIDERANDO** a Ata de Reunião (ID nº 69814509);
- CONSIDERANDO** a Ata da Reunião (ID nº 72174599),

R E S O L V E:
Art. 1º - Regulamentar os critérios e os procedimentos complementares à promoção dos servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme elencado nos arts. 25 e 26 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, modificada pela Lei nº 6.033, de 26 de maio de 2025, que trata do “Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU”.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 2º** - Das definições:
- § 1º Promoção vertical por pontos é a evolução do servidor público para a classe subsequente, sendo posicionado no mesmo nível de vencimento-base atribuído ao servidor na classe antecedente.
 - § 2º A promoção na carreira disciplinada conforme a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, está segmentada em Classes, representadas por letras, e cada 1 (uma) composta por 18 (dezoito) Níveis de vencimento-base da progressão profissional, conforme:
 - I - Cargos de nível fundamental: A até C, sendo cada classe subsequente, alcançada a cada 10 pontos;
 - II - Cargos de nível médio e técnico: A até C, sendo cada classe subsequente, alcançada a cada 20 pontos; e
 - III - Cargos de nível superior: A até D, sendo cada classe subsequente, alcançada a cada 20 pontos.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO

- Art. 3º** - A promoção vertical ocorrerá com o cumprimento dos requisitos mencionados nos termos do art. 26 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e mediante apresentação do requerimento por parte do servidor, devidamente preenchido conforme as especificações abaixo:
- I - Constar no requerimento a solicitação relativa à “promoção vertical”, indicando de forma expressa a classe pretendida pelo requerente, estando o documento devidamente assinado.

II - Quando o requerimento for protocolado de forma física, deverá constar a data do pedido efetuado pelo servidor, bem como a data do recebimento pelo setor responsável da administração pública;

III - A data considerada para fins de efeitos financeiros retroagirá ao momento em que restar comprovado o cumprimento e o preenchimento de todos os requisitos previstos em lei, avaliação que deverá ser realizada pelo setor competente da Secretaria a que o servidor estiver vinculado;

IV - Além do requerimento, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, o contracheque atualizado, o documento de identificação e os documentos comprobatórios necessários à concessão das pontuações, conforme checklist referente ao cargo do servidor.

V - Documentos complementares poderão ser solicitados ao servidor pelo setor responsável pela análise do pedido.

VI - Deverá constar expressamente, de forma legível, no requerimento, a classe pretendida. Na ausência dessa informação, será considerada, para fins de análise, a promoção para a classe subsequente;

Parágrafo único - Nos casos em que o servidor encontrar-se lotado fora do complexo SESAU, poderá requerê-lo no setor de protocolo desta SESAU-PROT.

CAPÍTULO III

DO CHECKLIST E DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 4º - Acerca do sistema de pontuação conferido pelo anexo VI da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, modificada pela Lei nº 6.033, de 26 de maio de 2025, esta portaria estabelecerá os critérios complementares para obtenção das pontuações que ensejam a promoção vertical, mediante apuração por *checklist*.

§ 1º O servidor poderá dar entrada com pedido ao alcançar a pontuação mínima exigida para a próxima classe subsequente, sendo que, a pontuação excedente poderá ser utilizada para obtenção da classe pretendida à que tem direito.

§ 2º Para fins de promoção vertical, a pontuação máxima prevista no checklist deve ser apurada para cada classe subsequente a ser alcançada, realizando-se a análise de forma autônoma por classe pretendida, independentemente da quantidade de checklists apresentados.

§ 3º Os *checklists* para utilização do servidor interessado podem ser encontrados no anexo VI da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ou, de forma organizada e enumerada, no Anexo I desta portaria, bem como no Manual vigente de Promoção Vertical atualizado no âmbito desta SESAU.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO ITEM ESCOLARIDADE

Art. 5º - Referente aos itens pontuáveis acerca da escolaridade, os *checklists* para todos os cargos, **excetuando-se** os cargos de “Técnico Administrativo Operacional da Saúde e Superior Administrativo da Saúde”, deverão ser analisados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI da Lei nº 5.243/2021, e desta portaria, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir:

I - Para comprovação documental, será apurada através da apresentação de escolaridade de nível superior, ou complementar à exigida para o cargo, desde que correlato à área da saúde, mediante diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso;

II - Para fins de verificação da correlação mencionada no inciso I, será admitido:

a) Quando a nomenclatura do curso apresentado na documentação comprobatória evidenciar sua vinculação à área da saúde;

b) Não sendo possível aferir a correlação por meio da descrição mencionada na alínea “a”, esta poderá ser demonstrada mediante documentação formal emitida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Instituição de Ensino Superior (IES);

c) Por meio de plataformas digitais do GOV.BR, como a plataforma Sucupira, entre outras do governo federal, que servirão como instrumentos de consulta.

III - A discriminação da pontuação a ser computada para este item será de acordo com o estabelecido nos subitens em cada *checklist* do cargo do servidor interessado.

Art. 6º - Referente aos itens pontuáveis acerca da escolaridade, os *checklists* para os cargos de “Técnico Administrativo Operacional da Saúde e Superior Administrativo da Saúde” deverão ser analisados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI da Lei nº 5.243/2021, e desta portaria, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir:

I - Para fins de comprovação documental e pontuação, será considerada a apresentação de escolaridade de nível superior, abrangendo diferentes áreas de formação, bem como formação complementar à exigida para o cargo,

mediante apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, observada a correlação com a área de conhecimento: Economia, Contabilidade, Direito, Administração e Gestão Pública.

CAPÍTULO V

DA PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DEMAIS ITENS

Art. 7º - O sistema de pontuação referente ao item **“3.2 - Tempo de efetivo exercício na SESAU”** do Anexo I deverá ter sua pontuação apurada da seguinte forma:

- I - Para comprovação documental, será apurado através da apresentação do termo de posse;
- II - No caso de servidor que tenha passado por mudança de regime para o quadro estatutário, a comprovação documental descrita no inciso I, será feita mediante a apresentação do ato formal que comprove a mudança de regime;
- III - A discriminação da pontuação a ser computada será de 1 ponto a cada ano de efetivo exercício;
- IV - Nos casos de divergência entre a data de admissão constante no contracheque do servidor e a data informada no documento previsto no inciso I deste parágrafo, deverá prevalecer, para fins de pontuação, a data constante no documento mencionado no inciso I.

Art. 8º - O sistema de pontuação referente ao item **“3.3 Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública”** do Anexo I deverá ter sua pontuação apurada da seguinte forma:

- I - Para comprovação documental, será apurado através da apresentação de portarias de lotação e/ou relotação durante sua vida funcional;
- II - Nos casos em que não houver portaria de lotação ou relotação para determinada localidade ao longo da vida funcional do servidor no âmbito do complexo SESAU, bem como outras documentações que comprovem com exatidão a respectiva lotação, será admitida, para fins de comprovação, a declaração de permanência emitida pelo setor de recursos humanos da unidade de lotação;
- III - A pontuação a ser computada corresponderá a 1 (um) ponto por ano de efetivo exercício no âmbito da SESAU, podendo ser somados os períodos exercidos pelo servidor em diferentes lotações no complexo SESAU, desde que as movimentações tenham ocorrido pela necessidade da Administração Pública.

Art. 9º - O sistema de pontuação referente ao item **“3.4 Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ou supervisor de estágio”** do Anexo I deverá ter sua pontuação apurada da seguinte forma:

- I - Para comprovação documental, será apurado mediante apresentação do certificado de participação;
- II - A documentação mencionada no inciso I deve estar em conformidade com as normas e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- III - A discriminação da pontuação a ser computada será de 1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).

Art. 10º - O sistema de pontuação referente ao item **“3.5 Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU”** do Anexo I deverá ter sua pontuação apurada da seguinte forma:

- I - Para comprovação documental, será apurado mediante apresentação de documento científico publicado;
- II - A discriminação da pontuação a ser computada, será de 1 ponto por publicação.

Art. 11 - O sistema de pontuação referente ao item **“3.6 Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU”** do Anexo I deverá ter sua pontuação apurada para os fins desta portaria, e no exercício da autonomia administrativa da SESAU da seguinte forma:

- I - Serão considerados cargos de gestão, para fins de promoção vertical, aqueles exercidos nas funções de Coordenador, Diretor, Gerente, Chefe de Núcleo ou de Setor, responsáveis técnicos e administrativos, bem como seus respectivos substitutos, além de outros cargos que caracterizem função de gestão, cuja verificação caberá à Comissão de Avaliação;
- II - A comprovação do cargo dar-se-á mediante a apresentação do respectivo decreto de nomeação do Cargo de Direção Superior (CDS) ou Portaria de designação publicada em Diário Oficial;
- III - A comprovação do período de exercício em cargo de gestão deverá ser realizada mediante apresentação de declaração emitida pela unidade de lotação, devidamente assinada pelo superior hierárquico da Unidade;
- IV - A discriminação da pontuação a ser computada será de 1 ponto a cada ano de efetivo exercício em cargos de gestão no âmbito da SESAU, podendo ser somado para o seu cômputo, os respectivos períodos exercidos em cada cargo de gestão no complexo SESAU.

Art. 12 - O sistema de pontuação referente ao item **“3.7 Designação para integrar comissões técnicas e/ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública”** do Anexo I deverá ter sua pontuação apurada da seguinte forma:

I - Para comprovação documental, será apurado mediante apresentação de Portaria ou de documentação publicada em Diário Oficial, que designe o servidor como integrante de comissões no interesse da administração pública;

II - Serão admitidas para o cômputo de pontuação as portarias de designação para o exercício da função de fiscal de contratos, gestor de contratos, convênios, atas de registro de preços ou instrumentos congêneres, bem como seus respectivos suplentes, bem como demais nomenclaturas que deverão ser analisadas pela Comissão de avaliação.

III - A designação como Fiscal de Contrato se equipara a designação administrativa no interesse da Administração Pública;

IV - A discriminação da pontuação a ser computada será de 1 ponto, correspondente a cada designação expedida mencionada no inciso I;

V - Não será permitido o acúmulo de pontuação ao servidor designado em portaria cuja finalidade seja exclusivamente a atualização ou retificação de dados, sem que haja nova designação ou nomeação adicional.

VI - Serão consideradas, para fins de pontuação, as designações ou nomeações para composição de Comitês, Grupos de Trabalho, Equipes, Câmaras, Grupos Técnicos, Delegações, Conselhos, Colegiados ou quaisquer outras estruturas, independentemente da nomenclatura adotada, nas quais o servidor seja formalmente designado para o desempenho de atividades de interesse público.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 - Compete ao servidor interessado:

I - Apresentar requerimento assinado, indicando a classe pretendida, acompanhado da documentação comprobatória prevista no Capítulo II desta portaria e conforme as orientações do Manual de Promoção Vertical atualizado no âmbito desta SESAU;

II - Assegurar que a documentação apresentada esteja completa, legível e atualizada, responsabilizando-se pelas informações prestadas e pelos documentos juntados ao processo;

III - Encaminhar a solicitação à unidade de lotação, preferencialmente por meio do sistema eletrônico - SEI.

Art. 14 - Compete ao Núcleo de Recursos Humanos de lotação do servidor:

I - Receber o pedido do servidor interessado, realizando uma análise prévia dos documentos comprobatórios para mensuração da pontuação;

II - Devolver a solicitação ao servidor para complementação, nos casos em que a pontuação informada for insuficiente para a obtenção da classe pretendida ou quando houver ausência de documentação necessária, antes do encaminhamento ao Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras - NDC - SESAU;

III - Realizar envio do processo ao NDC-SESAU, quanto ao servidor que atender as documentações e pontuações mínimas necessárias para obtenção da classe que o servidor requer direito.

Art. 15 - Compete à Comissão Permanente de Promoção Vertical desta SESAU:

I - Receber o processo encaminhado pela unidade de lotação do servidor e realizar a análise da documentação comprobatória, bem como dos demais critérios estabelecidos nos capítulos anteriores desta Portaria;

II - Devolver o processo à unidade de lotação do servidor quando constatada a ausência de documentos ou informações necessárias ao regular prosseguimento da análise;

III - Emitir manifestação pelo deferimento do pedido quando, após análise, for verificado o cumprimento dos requisitos e da pontuação necessária para a promoção à classe subsequente, encaminhando o processo para os trâmites de autorização e implantação junto aos setores competentes;

IV - Emitir manifestação pelo indeferimento do pedido quando, após análise, não forem atendidos os requisitos ou a pontuação necessária para a promoção pretendida, encaminhando o processo para ciência do interessado;

V - Realizar a análise e deliberação dos pedidos apresentados, competindo à Comissão averiguar e validar as informações e documentos constantes do processo.

Art. 16 - Compete à Secretaria Executiva desta SESAU:

I - Autorizar as despesas provenientes da implantação das progressões.

II - Convalidar, Invalidar ou Retificar a Informação elaborada pela Comissão, cabendo-lhe a decisão final. Quando houver divergências, a invalidação ou retificação deverá constar nos autos do processo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - A promoção vertical por pontos dos servidores ocupantes dos cargos de médico e de cirurgião bucomaxilofacial, observados os itens constantes no checklist do respectivo cargo, passa a reger-se pela Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.033, de 26 de maio de 2025, deixando de ser exigido, para fins de acesso à classe pretendida, o requisito de escolaridade mínima previsto no § 3º do art. 5º, em razão da alteração do § 4º do art. 26 da referida Lei.

§ 1º - O disposto no caput aplica-se às solicitações protocoladas a partir de 27 de maio de 2025, data da publicação da Lei nº 6.033, de 26 de maio de 2025, permanecendo as solicitações protocoladas até 26 de maio de 2025 regidas pela legislação vigente à época do respectivo protocolo.

§ 2º - A apuração da pontuação para fins de promoção vertical dos cargos de médico e de cirurgião bucomaxilofacial, por meio da alteração legislativa mencionada, observará os mesmos critérios aplicáveis aos demais cargos desta Secretaria, observados os itens constantes no checklist do respectivo cargo.

Art. 18 - A promoção vertical dos servidores efetivos lotados e em exercício na AGEVISA, FHEMERON e IESPRO será processada e decidida no âmbito da respectiva autarquia, conforme a lotação funcional do servidor, observada a autonomia administrativa e orçamentária de cada entidade.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para fins de análise das documentações anteriormente protocoladas.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde| SESAU RO

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva | SESAU RO

ANEXO I

1. CARGOS: Auxiliar de Serviços em Saúde, Auxiliar de Saúde e Agente Administrativo Operacional da Saúde

2. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO: 10 pontos para cada Classe

3. Quadro de Pontos para Promoção

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos	Comprovação Id ou Pagina
3.1 Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	3.1.1 Ensino médio.	2 pontos		
	3.1.2 Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos		
	3.1.3 Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos		
	3.1.4 Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 5 pontos.	5 pontos		
	3.1.5 Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-		
3.2 Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-		
3.3 Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-		
Total de Pontos				

1. CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde e Motorista

2. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO: 10 pontos para cada Classe

3. Quadro de Pontos para Promoção				
Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos	Comprovação Id ou Pagina
3.1 Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	3.1.1 Ensino médio.	2 pontos		
	3.1.2 Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos		
	3.1.3 Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos		
	3.1.4 Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas).	5 pontos		
	3.1.5 Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-		
3.2 Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-		
3.3 Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-		
Total de Pontos				

1. CARGOS: Técnico Administrativo Operacional da Saúde e Superior Administrativo da Saúde**2. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO: 20 pontos para cada Classe**

3. Quadro de Pontos para Promoção				
Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos	Comprovação Id ou Pagina
3.1 Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área de atuação e nas áreas de conhecimento: Economia, Contabilidade, Direito, Administração e Gestão Pública.	3.1.1 Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos		
	3.1.2 Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos		
	3.1.3 Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 5 pontos.	5 pontos		
	3.1.4 Mestrado: 10 pontos.	10 pontos		
	3.1.5 Doutorado: 15 pontos.	15 pontos		
	3.1.6 Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-		
3.2 Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-		

3.3 Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-		
3.4 Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ou supervisor de estágio.	1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).	-		
3.5 Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU.	1 ponto por publicação.	-		
3.6 Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU.	1 ponto a cada ano.	5 pontos		
3.7 Designação para integrar comissões técnicas e/ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública.	1 ponto a cada designação.	-		
Total de Pontos				

1. CARGOS: Técnico de Serviços em Saúde, Superior Especialista em Saúde e Cirurgião Bucomaxilofacial

2. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO: 20 pontos para cada Classe

3. Quadro de Pontos para Promoção				
Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos	Comprovação Id ou Pagina
3.1 Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	3.1.1 Curso de Graduação (bacharelado).	10 pontos		
	3.1.2 Curso de Graduação (tecnólogo).	5 pontos		
	3.1.3 Curso de especialização lato sensu na área de atuação, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 5 pontos.	5 pontos		
	3.1.4 Residência Multiprofissional devidamente reconhecidos: 8 pontos.	8 pontos		
	3.1.5 Mestrado: 10 pontos.	10 pontos		
	3.1.6 Doutorado: 15 pontos.	15 pontos		
	3.1.7 Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas).	-		
3.2 Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-		

3.3 Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-		
3.4 Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ou supervisor de estágio.	1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).	-		
3.5 Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU.	1 ponto por publicação.	-		
3.6 Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU.	1 ponto a cada ano.	5 pontos		
3.7 Designação para integrar comissões técnicas e/ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública.	1 ponto a cada designação.	-		
Total de Pontos				

1. CARGOS: Médico**2. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO:** 20 pontos para cada Classe**3. Quadro de Pontos para Promoção**

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos	Comprovação Id ou Pagina
3.1 Escolaridade superior ou complementar à exigida para o cargo e que seja correlato com a área da saúde.	3.1.1 Residência Médica ou Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM: 4 pontos por residência/título.	8 pontos		
	3.1.2 Curso de certificação em área de atuação opcional, conforme definido pela Comissão Nacional de Residência Médica, desde que em especialidades complementares: 1 ponto por curso.	-		
	3.1.3 Curso de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas): 2 pontos por curso.	-		
	3.1.4 Mestrado com dissertação aprovada: 10 pontos.	10 pontos		
	3.1.5 Doutorado com tese aprovada: 15 pontos.	15 pontos		

	3.1.6 Conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, congressos, fóruns, simpósios e seminários comprovados mediante declaração ou certificado da instituição organizadora: 1 ponto a cada 200h (duzentas horas), no limite de 1 ponto por ano.	-		
3.2 Tempo de efetivo exercício na SESAU.	1 ponto a cada ano de efetivo exercício.	-		
3.3 Tempo de permanência em uma mesma lotação no complexo SESAU, exceto em casos de transferência por necessidade da Administração Pública.	1 ponto a cada ano.	-		
3.4 Participação após o ingresso na carreira, em atividades de docência em cursos promovidos pela SESAU, ou em parceria com a SESAU, relacionados à área da saúde, comprovada mediante certificado de participação como multiplicador, facilitador, tutor, mentor e/ou supervisor de estágio.	1 ponto por cada período de 200h (duzentas horas).	-		
3.5 Trabalhos científicos publicados, após o ingresso na carreira, em revistas científicas, publicações de livros, relacionado a atividades da SESAU.	1 ponto por publicação.	-		
3.6 Tempo de efetivo exercício em cargos de gestão na SESAU.	1 ponto a cada ano.	5 pontos		
3.7 Designação para integrar comissões técnicas e/ou científicas, bem como administrativas no interesse da Administração Pública.	1 ponto a cada designação.	-		
Total de Pontos				

Protocolo 72128193

Portaria nº 3040 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0049.016611/2025-80,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2112 de 16 de abril de 2026 publicada no DOE nº 77 de 23 de abril de 2026, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "C"** o (a) servidor (a) ANDRE BESSA DE ANDRADE, matrícula nº *****918, ocupante da função/cargo de MÉDICO / MÉDICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE/HB/SESAU/RO, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de dezembro de 2026.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de dezembro de 2025.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72774776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.003658/2026-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a Contratação de empresa ou profissional especializado na realização de ACOMPANHAMENTO EM NEUROPSICOLOGIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ABA, em favor de paciente oriundo de determinações judiciais, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judiciais, por Dispensa de Licitação.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SL MEDICAL CENTER	57.709.189/0001-03	1	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Conforme Termo de Referência (69306098), Justificativa da Contratação (72739201), Parecer (72739402), Motivação da Homologação (72763582) e Análise nº 191/2026/SESAU-NAP (72779145). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72779193

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 185 de 29 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 0049.005961/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 1.º de maio de 2026, no setor Núcleo de Unidade de Terapia Intensiva-HB|NUTI, o servidor MIZAEL BATISTA PEREIRA, matrícula nº *****061, enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no HB|NUCLICI.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 72799573

Portaria nº 186 de 29 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Despacho 72675576, Errata 72759177, Processo SEI n.º 0049.014011/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 5 de maio de 2026, no HB-NUECI, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

SERVIDORA	MATRÍCULA	SETOR DE ORIGEM	SETOR ATUAL
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	*****798	HB-ORTOENF	HB-NUECI

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 72802408

Portaria de férias nº 8311 de 01 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES**, SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula *****365, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2026 a 19/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59252

Portaria de férias nº 8312 de 01 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO RORIZ DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****077, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 31/08/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59253

Portaria de férias nº 8313 de 01 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****192, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 11/02/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 11/02/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59254

Portaria de férias nº 8324 de 01 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO**, MÉDICO, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/02/2026 a 25/02/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2026 a 25/02/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59329

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

AVISO**PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DO GUARDA VOLUME DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**Nº do Processo: **0050.002573/2026-20**

Objeto: Publicação do protocolo operacional padrão referente ao processo de uso do guarda volume e a manutenção dos itens no setor do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. O respectivo processo foi instaurado para a organização dos fluxos de trabalho e de assistência que envolvem o atendimento a usuários (pacientes/acompanhantes) e sobre o prazo de guarda dos materiais 'esquecidos' na instituição. Foi revisado e homologado pela direção técnica.

Endereço:

[Guarda Volume HESPJPII](#)

Porto Velho, 29 de maio de 2026.

-assinado eletronicamente-**SCHERLEY KEAVYNNY T. S. MORENO****Coordenação Núcleo de Educação Permanente****Portaria n. 106 de 9 de julho de 2025.****HEPSJPII/SESAU/RO**

Protocolo 72823794

Portaria de férias nº 8314 de 01 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO NOETZOLD**, MÉDICO, matrícula *****307, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2026 a 20/06/2026) e (11/07/2026 a 20/07/2026) e (11/08/2026 a 20/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.**MAGNA APARECIDA BARBOSA**

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59260

Portaria de férias nº 8315 de 01 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÉSSICA CARLA DOS SANTOS MALONEY**, MÉDICO, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(29/10/2025 a 27/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 17/08/2026) e (21/09/2026 a 05/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59261

Portaria de férias nº 8320 de 01 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN**, ENFERMEIRO, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **22/05/2026 a 31/05/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **22/05/2026 a 31/05/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 10/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59266

AVISO**PUBLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO DO FLUXO DE TRABALHO DA EQUIPE DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**Nº do Processo: **0050.003651/2026-11**

Objeto: Publicação dos protocolos operacionais padrão referente ao fluxo de trabalho da equipe de fisioterapia do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. O respectivo processo foi instaurado para a organização dos fluxos de trabalho e de assistência que envolvem o atendimento fisioterapêutico, visando a segurança e a resolutividade assistencial dos procedimentos de assistência e administração hospitalar. Foi revisado e homologado pela direção técnica.

Endereço:

[Atribuição do fisioterapeuta e admissão do paciente crítico](#)[Atuação do Fisioterapeuta durante a Parada Cardiorrespiratória](#)[Atuação do fisioterapeuta na intubação orotraqueal](#)[Ventilação Mecânica Invasiva \(VMI\) e Ventilação Protetora](#)[Atuação do fisioterapeuta na ventilação não invasiva](#)[Manejo das assincronias ventilatórias na ventilação mecânica invasiva](#)[Posição de pronação e supinação em pacientes críticos](#)[Desmame ventilatório e extubação](#)[Fisioterapia respiratória manual](#)[Desmame de traqueostomia \(TQT\) e fluxograma](#)

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

SCHERLEY KEAVYNNY T. S. MORENO**Coordenação Núcleo de Educação Permanente**

Portaria n. 106 de 9 de julho de 2025.

HEPSJPII/SESAU/RO

CÁSSIO MAGNO ESTEVES LOPES

Diretor Técnico

HEPSJPII/SESAU/RO

RAFAELA GARCIA DANCINI

Diretora Geral

HEPSJPII/SESAU/RO

Decreto Nº 119 de 26 de Junho de 2025 (ID: 0061607828)

Protocolo 72851796

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 401 de 28 de maio de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.001032/2026-64

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio**, ao (a) Servidor (a) **Marinez Lucia da Silva Coelho**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, Matrícula nº*** *** 189, que exerce suas atividades laborais na Hemocentro Regional de Cacoal, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 72772030

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.Extrato 34: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.72750293) - **2.OBJETO:** Aquisição de Lonas de PVC emborrachadas, destinadas à proteção e cobertura dos equipamentos de UBV (Ultra Baixo Volume), utilizados nas Ações de Vigilância e Controle de Vetores no Estado de Rondônia, durante o período chuvoso, prevenindo danos causados por intempéries, prolongando sua vida útil e garantindo a continuidade das ações de controle vetorial, objetivando atender o Núcleo de doenças de transmissão vetorial - AGEVISA-NDTV, observando as quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - **3.EMPRESA:** V R DOS SANTOS NATURAL PET COMÉRCIO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 29.918.860/0001-90, estabelecida na Rua União, nº 2480 - Bairro São Socialista - Porto Velho - RO - **4.VALOR TOTAL:** R\$ 9.870,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026** - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 46/Ação 46: Supervisão e capacitação; Bolsa CAFIX/FAPERO; 02 ações (01 capacitação de vigilância epidemiológica e 01 reunião técnica com os apoiadores) - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 1.600.0.00001 e **Elemento de Despesa:** 33.90.30. - **6.PROCESSO:** 0002.001103/2026-14. Porto Velho, 29 de maio de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 72750394

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 25/2026/IESPRO-COREMU
CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve convocar para orientação pedagógica os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/Porto Velho - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 6/2026/IESPRO-COREMU.

CONVOCAÇÃO PARA A ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia

Classificação	Candidato	CPF	Data e horário
1º	Jaine de Santana Feitosa	011.***.***-14	09/06/2026, terça-feira das 8h às 12h
2º	Terezinha de Jesus Lima de Brito Ramos	005.***.***-79	09/06/2026, terça-feira das 8h às 12h
3º	Edmilson Bezerra Cruz Junior	007.***.***-59	09/06/2026, terça-feira das 8h às 12h
4º	Patrícia Lima Ernesto Da Silva Nonato	024.***.***-60	09/06/2026, terça-feira das 8h às 12h

Área de atuação: Nutrição

Classificação	Candidato	CPF	Data e horário
1º	Gabriela de Souza Barbosa	006.***.***-00	10/06/2026, quarta-feira das 8h às 12h
2º	Sândi Barros de Sousa	003.***.***-30	10/06/2026, quarta-feira das 8h às 12h

Área de atuação: Farmácia

Classificação	Candidato	CPF	Data e horário
1º	Rita de Cássia Alves Santana	008.***.***-18	10/06/2026, quarta-feira das 8h às 12h
2º	Marcelo de Lima Arouca	220.***.***-49	10/06/2026, quarta-feira das 8h às 12h

DO LOCAL

Os candidatos deverão comparecer na data e horário agendado à sede do Iespro, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 4125, bairro: Industrial.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora Geral
IESPRO

Protocolo 72845864

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: ***.969.352-**
OBJETO: É objeto desta contratação objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana prata, farinha de mandioca e mandioca c/ casca.
VALOR: R\$ 366,74 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo 72576264

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MARINETE LUZIA OLIVEIRA CPF: ***.169.922-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Banana da terra, limão rosa e vagem

VALOR: R\$ 80,29 (oitenta reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E MARINETE LUZIA OLIVEIRA

Protocolo 72576284

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR CPF: ***. 503.432-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Melancia

VALOR: R\$ 218,96 (duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR

Protocolo 72776002

Notificação nº 473/2026/SEDUC-ASSGFP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) EDSON VICENTE PEREIRA, CPF nº ***.291.596-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, sito a **Rua Rio Grande do Sul, nº 3893 - Centro, Alta Floresta D'Oeste - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI nº **0029.042200/2023-16** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado (PGE-NGDA)** para cobrança coercitiva.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71575246

Notificação nº 411/2026/SEDUC-ASSGFP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) DEISY LOPES DE LIMA, CPF nº ***.438.512-**, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, sito a **Rua Ronaldo Aragão, nº3442 - Centro, São Francisco do Guaporé - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI nº **0029.073277/2022-57** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado (PGE-NGDA)** para cobrança coercitiva.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71113046

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: VALDECI CARLOS XAVIER CPF: ***.124.922-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Mamão Papaia
VALOR: R\$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentada.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e VALDECI CARLOS XAVIER

Protocolo 72776873

Notificação nº 543/2026/SEDUC-ASSGFP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) **WESLEY ALVES GOMES**, CPF nº *****.797.372-****, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, sito a **Av. Nações Unidas, nº 638 - Bairro: Nossa S. das Graças, Porto Velho - RO**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.030547/2020-73** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72010681

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: *****.224.752-****
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: LEITE E IOGURTE
VALOR: R\$ 683,34 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Protocolo 72777579

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ nº 06.014.439/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Filé de peixe (tambaqui)
VALOR: R\$ 718,65 (setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES**

Protocolo 72777100

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF *****.616.352****
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta
VALOR: R\$ 90,60 (noventa reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e MAURO LAURINDO ALVES**

EXTRATO

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA CPF: ***,251.802-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Queijo mussarela

VALOR: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA**

Protocolo 72681737

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** MARCOS JOSÉ FIRME CPF nº ***,730.372-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.398,54 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**PROCESSO:** 0029.023759/2026-90**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026.**ASSINAM:****MEIRE XIMENES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

MARCOS JOSÉ FIRME

Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 29 de maio de 2026.

Protocolo 72778344

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA CPF nº ***,251.802-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)**PROCESSO:** 0029.023759/2026-90**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026.**ASSINAM:****MEIRE XIMENES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA

Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 29 de maio de 2026.

Protocolo 72777678

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.969.352-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026/PNAE publicada em 09 de Fevereiro de 2026,, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.419,30 (Um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)**PROCESSO:** 0029.023759/2026-90**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:****ASSINAM: 29/05/2026.****MEIRE XIMENES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 29 de maio de 2026.

Protocolo 71601416

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta**CONTRATADA:** Comercial Urupá LTDA**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.351.705/0001-47**OBJETO:** É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ R\$ R\$ 3.688,38 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 180 dias.**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026**ASSINAM:** Vânia Kaiser Silva e Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 72791554

EXTRATO**EXTRATO:8184****CONTRATO Nº 01/2026 da Chamada Publica CRERDM 001/2026****PROCESSO SEI Nº:** 0029.029185/2026-63**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,**CNPJ:** 00857176/0001-64**CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA****CNPJ sob n.º28.182.572-0001-58****OBJETO:**

É objeto do presente contrato a Contratação de cooperativa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios*, repasse de parcelas referente a 2026 *através do Programa Nacional de alimentação Escolar-PNAE*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no Aviso de Procedimento de chamada Publica ID 72545118, Contratação Nº 001/2026, ID 72709981 e anexos.

O Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 20.901,87** (vinte mil novicentos e um reais e oitenta e sete centavos), sendo que, a forma de entrega quinzenal, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.

DO PRAZO:

Este contrato terá vigência de 210(duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **EDITAL Chamada Pública CRERDM nº 001/2026.**

DOS RECURSOS

As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/2026.

ASSINAM O COTRATO:

FERNANDA DA SILVA LEITE

CPF:***.***.902-**

Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA

CPF:***.***.147-**

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

Rolim de Moura, 29 de maio de 2026.

FERNANDA DA SILVA LEITE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72822633

EXTRATO

EXTRATO:8187

CONTRATO: Nº 02/2026 da Chamada Publica 001/2026 SEDUC-CRERDM

PROCESSO SEI Nº: 0029.029185/2026-63

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,

CNPJ: 00857176/0001-64

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL- RO.

CNPJ sob n.º: 08.436.366/0001-10

OBJETO:

É objeto do presente contrato a Contratação de cooperativa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios*, repasse de parcelas referente a 2026, *através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no Aviso de Procedimento de chamada Publica ID 72545118, Contratação Nº 002/2026, ID 72710222 e anexos

O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 3.973,86 (Tres mil novicentos e setenta e tres reais e oitenta e seis centavos), sendo que, a forma de entrega quinzenal, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.

DO PRAZO:

Este contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **EDITAL Chamada Pública CRERDM nº 001/2026.**

DOS RECURSOS

As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/2026.

ASSINAM O COTRATO:

FERNANDA DA SILVA LEITE

CPF:***.***.902-**

Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS

CPF:***.***.112-**

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

Rolim de Moura, 29 de maio de 2026.

FERNANDA DA SILVA LEITE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72823019

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M. Professora Maria Conceição de Souza no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata no seguinte documento:

EXTRATO DE CONTRATO ID (72365387).

Onde se lê:

CONTRATO Nº 013/2026

Leia-se:

CONTRATO Nº 014/2026

Machadinho do Oeste, 28 de Maio de 2026.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72773298

AVISO**CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.028191/2026-01**

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios com o Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/06/2026 a 05/06/2026.**

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Suruí, Nº 2845, Bairro Centro-Espigão do Oeste/RO - 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição merenda (gêneros alimentícios)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/06/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Suruí, Nº 2845, Bairro Centro -Espigão do Oeste/RO - 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **02/06/2026 a 05/06/2026** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a

identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Sete de Setembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA

Vice-Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Eloá Ludtke dos Santos Jock

Presidente da Comissão de Contratação

Pedrina Barbosa Candido

Membro da Comissão de Contratação

Gilsiane Sandra Rodrigues

Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 72524426

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025, (ID:72437976), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:72777336) e o Resultado da Análise (ID:72777386), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	14.898,75
2	EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	17.882,85
3	C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA	---	22.112,95
4	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1,2,6,11,22	6.954,00
5	A.A DA SILVA SERVIÇO LTDA	3,4,5,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	9.232,10
Valor Total			16.186,10

Porto Velho,29 de maio de 2026.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Protocolo 72777497

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79

Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Marcos José Firme** CPF: ***.***.***- 72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 2.327,64 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828919

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar de Corumbiara**, CNPJ08.019.999/0001-22, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828923

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2025 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª a 4ª parcelas/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Ranieri Calanca da Solva**, CPF ***.***.***-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 1.909,48 (um mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.*****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828924

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Marinete Luzia Oliveira**, CPF sob n.º ***.***.***-72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 541,38 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.*****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828925

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Elio Alves de Oliveira**, CPF ***.***.***-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 2.139,19 (dois mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.*****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828922

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Matheus Ribeiro Rosa**, CPF ***.***.***-57, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 551,52 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.*****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828926

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Diego Peckson Soares**, CPF ***.***.***-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço **no valor de R\$ 4.505,50 (quatro mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.*****763
Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828920

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Valdeci Carlos Xavier** CPF: ***.***.***-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 472,56 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Mauro Laurindo Alves** CPF: ***.***.***-34, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 747,45 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72208192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Celiria Maria do Pilar Souza** CPF: ***.***.***-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72208166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE****Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Cooppesca - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia** CNPJ: 06.014.439/0001-50, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 4.910,55 (quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72208197

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA: KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA.

CNPJ DA CONTRATADA: **40.355.205/0001-04.**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos para Material *de limpeza e produção de higienização Material de copa e cozinha*.

VALOR: R\$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** - CONTRATANTE E **João Vitor da Silva Bragança** - CONTRATADO

Protocolo 72825043

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA:FORTTECH SOLUCOES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA:47.199.093/0001-99.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos para Material *de limpeza e produção de higienização Material de copa e cozinha*.

VALOR:R\$1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** - CONTRATANTE EFORTTECH SOLUCOES LTDA - CONTRATADO

Protocolo 72825622

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA:**IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA:**14.378.328/0001-50**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos para Material *de limpeza e produção de higienização Material de copa e cozinha*.

VALOR: R\$9.774,45 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: **WELITON RAMOS GRACHET** - CONTRATANTE E **-IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** CONTRATADO

Protocolo 72825731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2438 (71044221), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71923126) e de acordo com a Desistência do Proponente (72488544), **HOMOLOGA** o procedimento realizado, nomeando o segundo colocado

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	05	5.930,00
Valor Total			5.930,00

Porto Velho, 29 de Maio de 2026.

Erodiany Julieta Costa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 72823141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4261/2026 (71990364), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71990366) e o Resultado da Análise (71990367), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ITEM	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
27	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	Pão Francês	R\$ 675,00
1,5,6,7,10,11,12,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,28,29	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	Açafrão, Aveia, Batata, Beterraba, Castanha do Pará, Cebola, Cenoura, Creme de leite,Extrato de tomate, Farinha de trigo, Feijão carioca, Feijão preto, Fermento em pó, Folha de louro, Frango Congelado Peito, Frango Congelado Sobre Coxa, Macarrão, Milho em Conserva, Óleo,Repolho Verde,Sal	R\$ 2.546,62
2,3,4,13,30	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	Alho, Açúcar, Arroz, Colorau, Tomate	R\$ 901,80
8,9	A. V. DA SILVA CASA DE CARNES	Carne Acém em cubos Carne Acém moída	R\$ 2.831,50
Valor Total			6.954,92

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71990369

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72475618), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72733323) e o Resultado da Análise (ID 72733415), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CR DO CARMO & CIA LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	97,50
2	CR DO CARMO & CIA LTDA	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	343,50
3	CR DO CARMO & CIA LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	520,00

4	CR DO CARMO & CIA LTDA	Carne bovina de 2ª em cubos - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	2.552,00
5	CR DO CARMO & CIA LTDA	Carne bovina de 2ª moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	2552,00
6	CR DO CARMO & CIA LTDA	CANJICA DE MILHOBRANCO, grupo canjica branca, subgrupo de peliculado, tipo 1, embalagem com 500g. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de fornecimento	252,00
7	CR DO CARMO & CIA LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	202,50
8	CR DO CARMO & CIA LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	199,80
9	CR DO CARMO & CIA LTDA	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	62,50
10	CR DO CARMO & CIA LTDA	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.ogurte	480,00
11	CR DO CARMO & CIA LTDA	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	4,0,10
12	CR DO CARMO & CIA LTDA	Fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de 1045 380 19 456 1900 30 matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação sub to	95,00
13	CR DO CARMO & CIA LTDA	Frango - Coxa e Sobrecoxa - produto é obtido de frangos produzidos em granjas próprias, que são submetidos aos processos tecnológico s adequados, os quais ocorrem em ambientes climatizados com controles de qualidade e higiênico sanitários rigorosos.	1.080,00

14	CR DO CARMO & CIA LTDA	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);	268,00
15	CR DO CARMO & CIA LTDA	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	261,00
16	TOIGO & TOIGO LTDA - ME	PÃO FRANCÊS , ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo.	2.560,00
17	CR DO CARMO & CIA LTDA	TOMATE MADURO Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	103,50
18	CR DO CARMO & CIA LTDA	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	35,25
19	CR DO CARMO & CIA LTDA	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	39,00
20	CR DO CARMO & CIA LTDA	PEPINO - De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	176,00
21	CR DO CARMO & CIA LTDA	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	768,00

22	A. DE SOUZA & CIA LTDA	PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, desidratação excessiva. coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega)	2.988,30
23	CR DO CARMO & CIA LTDA	Pepino in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro	88,00
24	CR DO CARMO & CIA LTDA	REPOLHO VERDE LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÃO	345,00
25	CR DO CARMO & CIA LTDA	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	192,00
26	CR DO CARMO & CIA LTDA	BATATA INGLESA: DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, LAVADA, LISA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	217,50
Valor Total			16.882,45

Riozinho/Cacoal, RO.29 de maio de 2026

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72733428

ERRATA

No Extrato de Contrato nº 03/2026 72685555, publicado no Diário Oficial, onde se lê:

VALOR: R\$ 1.488,92 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

VALOR: R\$ 1.482,92 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Espigão d'Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente

Protocolo 72827716

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.030717/2026-13

Objeto: **Gás de Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/06/2026 a 08/06/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de **Gás de Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/06/2026 a 08/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás de Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **02/06/2026 a 08/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Extrema/RO, 29 de maio de 2026.

Irineia Kalki

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72828482

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

O Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, vem por meio desta, retificar o Extrato do Contrato nº 02/2026, publicado sob ID (72682237), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 6.861,40 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 6.860,80 (seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Jaru, 29 de maio de 2026.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72826201

Portaria nº 4490 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como a solicitação constante no Despacho SEDUC-CETP (72711345),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por igual período**, o prazo estabelecido na Portaria nº 3947 de 07 de maio de 2026 (71977723), que institui a Comissão para realizar Estudos Técnicos Preliminares relacionados à demanda de contratação de solução tecnológica, composta por plataforma educacional de estudos, aplicativo educacional e material apostilado, voltada ao Projeto de Fortalecimento das Aprendizagens da Língua Portuguesa e Matemática, a fim de atender a demanda apresentada pela Gerência de Avaliação Básica - GEAB.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3947 de 07 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 72716032

Portaria nº 4524 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, em conformidade a solicitação no Despacho(72725943) para exercerem o cargo de Fiscal, quanto a manutenção corretiva das Embarcaçõesda Empresa ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ-22.188.629/0001-40, do Transporteescolar fluvial, dos estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Baixo Madeira,Contrato nº 248/2025/PGE-SEDUC(0058955231), objeto do processo n. 0029.001578/2024-41.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	GFO-SEDUC	Titular: Raimundo Nonato Amoedo de Souza	300****97	790.***.***-72
		Substituto: Diego Caldeira Moreira	300****32	811.***.***-87
Fiscal Administrativo Comissão de Certificação	GFO-SEDUC	Fiscal Adm.: Adriano Maia de Araújo.	300****55	531.***.***-15
		Substituto: Elizabete de Áquila Linhares	300****85	712.***.***-53
		Substituto: Reginaldo de Souza Gomes	300****65	421.***.***-87

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0053026021), o Edital de licitação (0055445043 e nas cláusulas estabelecidas noContrato nº 248/PGE-2025 (0058955231) e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0053026021), o Edital de licitação (0055445043 e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 248/PGE-2025 (0058955231 e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,a contar de 15 de abril de 2026, revogando a Portaria nº 3171 de 14 de abril de 2026 (71217622).

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72774383

AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4627/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.027146/2026-21
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

2ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de produtos par o preparo da merenda escolar para atendimento a 100 (cem) dias letivos aos 166 (cento e sessenta e seis) estudantes do Ensino Fundamental, Médio e AEE do EJA.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/06/2026 a 05/06/2026.**

O Conselho Escolar do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 00.697.494/0001-05, localizado na Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido

nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico [financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** ou com a respectiva unidade escolar **CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/06/2026 a 05/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/PEALE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar e serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72638583

Anexo II - Minuta do Contrato (72179059)

Colorado do Oeste/RO, 01 de Junho de 2026.

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

Gerson Zimolong

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72638237

Portaria nº 12667 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566459/2021-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **POLIANA DOS ANJOS MACHADO**, matrícula 300106126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15/03/2016 a 15/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455375

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: VALDECI CRISPIM DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 128,72 (cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO VALDECI CRISPIM DA SILVA - CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72824654

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LAURINDO RABELO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.025372/2026-78**

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/06/2026 a 03/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LAURINDO RABELO**, C.N.P.J nº 00.670.367/0001-12 localizado na RUA RONDÔNIA, 3164, CENTRO , ALTO PARAÍSO- RO , CEP- 76.862-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 03/06/2026** pelo endereço eletrônico escolalaurindo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA RONDÔNIA, 3164, CENTRO , ALTO PARAÍSO- RO , CEP- 76.862-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

2.3 - As entregas dos produtos serão realizadas de maneira semanal, tendo em vista que esta Unidade Escolar não dispõe de área de estoque.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalaurindo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalaurindo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/06/2026 a 03/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LAURINDO RABELO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 72809152

Alto Paraíso /RO, 01 de Junho de 2026.

Jussara Beatriz Uzai

Presidente do Conselho Escolar

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo

Protocolo 72809805

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**

CONTRATADA: LS de Brito LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 67.239,86 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 31/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Anísio Teixeira** e Ledoal Soares de Brito representante da empresa LS de Brito LTDA.

Protocolo 72704588

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**

CONTRATADA: RT Comércio e Distribuição LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 7.461,13 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos)**

VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 31/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Anísio Teixeira** e **Renan Teixeira de Faria**, representante da empresa **RT. Comércio e Distribuição LTDA**.

Protocolo 72704677

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4682/PEALE/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026652/2026-01

TERCEIRA CHAMADA

Objeto: *contratação empresa de fornecimento de gêneros alimentícios para a preparação da merenda a ser servida aos alunos desta Unidade Escolar, garantindo assim um melhor aproveitamento vez que muitos desses alunos saem de suas casas para a escola sem uma alimentação adequada.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/06/2026a 05/06/2026**

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, visando a *contratação empresa de fornecimento de gêneros alimentícios para a complementação da merenda a ser servida aos alunos desta Unidade Escolar, garantindo assim um melhor aproveitamento vez que muitos desses alunos saem de suas casas para a escola sem uma alimentação adequada*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *contratação empresa de fornecimento de gêneros alimentícios para a preparação da merenda a ser servida aos alunos desta Unidade Escolar, garantindo assim um melhor aproveitamento vez que muitos desses alunos saem de suas casas para a escola sem uma alimentação adequada*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 72841213)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/06/2026 a 05/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "PDF" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos que integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 72841213)

- Minuta do Contrato (ID 72841468)

Colorado do Oeste - RO, 01 de junho de 2026.

JUARÊS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72839692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4430/2026 ID (72354102), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (72648024) e Resultado das Análises ID (72668934), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	AÇAFRÃO (CONDIMENTO)	153,75
02	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe 1	42,00
03	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade	116,00
05	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	AVEIA EM FLOCOS	513,00
06	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade	91,00
07	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	BETERRABA - De 1ª qualidade	161,50
10	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade	136,50
11	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	CENOURA - De 1ª qualidade	1.150,00
13	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado	52,50
14	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	EXTRATO DE TOMATE	504,00
15	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1	130,00
16	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	11,00
17	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1	156,00

18	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FEIJÃO PRETO - Tipo 1	84,00
19	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FOLHA DE LOURO - Folhas secas e sãs	12,00
20	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FRANGO CONGELADO, SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade.	968,00
21	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FRANGO CONGELADO, PEITO SEM PELE -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade	885,00
22	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FRANGO CONGELADO, PEITO COM PELE -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade	375,00
23	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	407,00
24	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal	162,00
25	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA	90,00
28	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade	126,00
29	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	SAL MARINHO IODADO REFINADO	19,25
30	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	TOMATE - De 1ª qualidade	968,00
08	Casa de Carne Sena	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO)	3.055,00
09	Casa de Carne Sena	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º	4.517,50
04	Mercantil Miranda	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1	1.457,50
12	Mercantil Miranda	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM	16,00
26	Mercantil Miranda	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	365,50
27	Comércio e Panificação Gêneros Alimentícios LTDA	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade	1.620,00
Valor Total			R\$ 18.345,00

Cerejeiras/RO, 01 de junho de 2026.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72835386

ERRATA

No **Contrato com a empresa M. de Freitas 72106681**, quanto as especificações e quantidades estimadas do objeto do contrato:

Onde se lê:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Tomate	Kg	200	10,80	2.160,00

Leia-se:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Tomate	Kg	192	10,80	2.073,60

Onde se lê:

Preços e condições de pagamento:

Valor total de R\$ 31.489,80 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Leia-se:

Valor total de R\$ 31.403,40 (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

No **Extrato do Contrato com a empresa M. de Freitas 72381793**:**Onde se lê:**

R\$ 31.489,80 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Leia-se:

R\$ 31.403,40 (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Ouro Preto do Oeste, 01 de junho de 2026.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 72839140

ERRATA

NO AVISO DE PROCEDIMENTO 4434

ONDE SE LÊ : AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 4070/2026 ID 72360216

LEIA-S :AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 4434/2026 ID 72360216

Pimenteiras do Oeste, 01 de junho de 2026.

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho

Protocolo 72846372

AVISO**CONSELHO ESCOLARTIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4650/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.028114/2026-43****Objeto:** Gêneros Alimentícios .**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/06/2026 a 04/06/2026**

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, C.N.P.J nº 00.742.884/0001-50 localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO- CEP: 76.994.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 04/06/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO - CEP: 76.994.000.

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta; Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **01/06/2026 a 04/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE)**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta: ID (72345705)**

Anexo II - Minuta do Contrato: ID (72345704)

CABIXI/RO, 01 DE JUNHODE 2026.

Lucilene Mascarenhas de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Ângela Maria Firmiano da Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72697700

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Maysa Berger

CPF DA CONTRATADA: ***.508.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 669,15 (seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ASSINAM: Gislaíne Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Maysa Berger Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO****001/2026**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (72386629), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72636637) e o Resultado da Análise (72841141), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MANOEL JOSE DE ARAUJO-ME CNPJ: 84.588.292/0001-15	03, 07, 08, 14, 15 e 22: Gêneros Alimentícios para Produção de Merenda para o alunado da Unidade Escolar.	R\$ 10.828,60
2	ANDRADE & DEZANI LTDA ATACADO, VAREJO E SERVIÇO CNPJ: 11.110.685/0001-45	11, 13 e 18: Gêneros Alimentícios para Produção de Merenda para o alunado da Unidade Escolar.	R\$ 10.378,80
3	SUPERMERCADO CENTRAL CNPJ: 48.240.306/0001-41	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 16, 17, 19, 20 e 21: Gêneros Alimentícios para Produção de Merenda para o alunado da Unidade Escolar.	R\$ 21.123,29
	Valor Total		R\$ 42.330,69

Alto Paraíso/RO, 01 de junho de 2026.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72847851

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa.

CONTRATADA: EUZA PEREIRA FERNANDES

CPF DO CONTRATADO: XXX.048.627-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 8.218,63 (oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos e EUZA PEREIRA FERNANDES.

Protocolo 71929723

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa.

CONTRATADA: Iraeldo Pereira Assunção

CPF DO CONTRATADO: XXX.629.852-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 6.582,30.

VIGÊNCIA: 15/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos e Iraldo Pereira Assunção

Protocolo 71917780

AVISO
ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030877/2026-54

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/06/2026 a 05/06/2026

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/06/2026 a 05/06/2026, pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Eça de Queiroz Nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 01/06/2026 a 05/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (72858294)

Alvorada do Oeste/RO, 01 de junho de 2026.

Daniel Cassimiro Mendes

Presidente da Comissão de Contratação

Rosangela Sebben da Silva

Presidente da Associação

Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 72859196

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RUTH ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº0029.024673/2026-84

Objeto: Aquisição de produtos gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar (merenda).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/06/2026 a 05/06/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, C.N.P.J nº 10.790.643/0001-30, localizado na Rua Castro Alves, S/N - Setor 02 - Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia/RO CEP:76887-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castro Alves, S/N - Setor 02 - Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia/RO CEP:76887-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/06/2026 a 05/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 72843142.

Distrito de Rio Branco, Campo Novo de Rondônia, 01 de Junho de 2026.

Camila Tomaz Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72843177

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Tiago Brandt de Oliveira

CPF DO CONTRATADO: ***.969.182-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 344,96 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Tiago Brandt de Oliveira Contratado.

Protocolo 72856902

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Meri Marli Reiser

CPF DA CONTRATADA: ***.326.261-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 4.244,10 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Meri Marli Reiser Contratada.

Protocolo 72828695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72012381), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72444484) e o Resultado da Análise (ID 70776724), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Itens conforme Quadro Comparativo	Valor Total
1	A DE SOUZA & CIA LTDA-EPP	2, 6, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60	R\$ 84.919,10
2	C.R DO CARMO LTDA	3, 5, 9, 12, 13, 34, 39, 42, 43, 47 ,48	R\$ 6.069,30
3	L L DE S CARMO LTDA	24, 36, 59	R\$ 1.752,00
4	RONDONIA COM.DE EMBALAGENS LTDA	1, 4, 7, 23, 25, 27, 28, 29, 31	R\$ 9.788,70
6	EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI	45, 55	R\$ 12.002,00
Valor Total			R\$114.531,10

Cacoal/RO, 01 de Junho de 2026.

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72833641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: VALDECI CRISPIM DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 77,36 (SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 0029.013218/2026-53

ASSINAM O CONTRATO FERNANDO RAMOS DA SILVA

Protocolo 70041000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA PADRE MORETTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1647 - ESPORTES (69279927) juntamente com a Errata 71580665, considerando o Quadro Comparativo 72685736, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	RB de Melo	1, 2, 3, 5, 8, 11, 13, 18, 21, 26, 34, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 62, 63	R\$ 13.916,60	HABILITADO
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	4, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 21, 31, 33, 36, 36, 37, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61	R\$ 23.888,49	HABILITADO
3	F A B COMERCIO E SERVICOS LTDA	-----	R\$ -	HABILITADO

Porto Velho, 01 de junho de 2026

MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADA

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 72861424

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e à sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 31/03/2026, foi aprovada, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, a alteração do Artigo 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima. A referida alteração foi aprovada pela maioria dos membros presentes, conforme registrado em Ata, passando a vigorar a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações. O Regulamento tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios e as condições a serem observadas para as contratações destinadas à aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, de forma objetiva e simplificada, para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, localizada na Avenida Edson Lima do Nascimento, nº 6280, Bairro Capelasso, CEP 76912-100, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2026.

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72861046

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **MARCOS JOSÉ FIRME** CPF : *** 730.372 **

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 1.427,88 (Mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.029434/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

MARCOS JOSÉ FIRME
contratado
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
contratante

Protocolo 72852976

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/CEABRAM/COOPERCACOAL/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL

CNPJ DA CONTRATADA: **08.436.366/0001-10**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Agricultura Familiar

VALOR: R\$ 4.207,32 (quatro mil duzentos e sete reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: **período de 240 (duzentos e quarenta dias)** consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Valdemir de Oliveira Bastos

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 72735408

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM

CONTRATADA: Jadson Zzagalli de Solza

CPF : ***.337.***.76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Agricultura Familiar

VALOR: R\$1.876,88 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: **período de 240 (duzentos e quarenta dias)** consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Jadson Zangalli de Solza

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 72735344

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/CEABRAM/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORAS E AGRICULTORES RURAIS HORTIFRUTEGRAJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO

CNPJ DA CONTRATADA: 28.182.572/0001-58

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Agricultura Familiar**

VALOR: R\$ 5.755,32 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: **período de 240 (duzentos e quarenta dias)** consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Denis Nunes Pereira

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 72736421

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 14/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa, localizada no município de Porto Velho.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa

Protocolo 72825589

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.030752/2026-24

Objeto: **Gás Engarrafado - Recarga de Extintor**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/06/2026 a 03/06/2026

O Conselho Escolar Rondoninas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondoninas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000 (**o distrito de Rondoninas, fica localizado a 50km do município de Ouro Preto do Oeste, estradas não pavimentadas**), doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: recarga de extintor, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/06/2026 a 03/06/2026, pelo endereço eletrônico escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos

Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Gás Engarrafado - Recarga de Extintor, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 01/06/2026 a 03/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (72870735).

Rondominas, 01 de junho de 2026

Damaris Furtado de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Ricardo Carlos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 72852891

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08

CONTRATO Nº 08/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi.

CONTRATADA: MERCADO E AÇOGUE UNIÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.922,75(Três Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes

Anderson Garcia Gonzales RG 81881758 SSP/PR CPF ***.584.***- 15

Protocolo 72865364

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026****PARTES:**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: **01.782.367/0001-77**CONTRATADA: **CARLOS COSTA FERREIRA**, CPF: **618.520.312-04****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Mandioca com Casca**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 472,80** (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Carlos Costa Ferreira** - Produtor Agricultura Familiar.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de junho de 2026.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

CARLOS COSTA FERREIRA

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 72823540

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

CONTRATADA: Erica Horing Pettenan

CPF DA CONTRATADA: ***948*****

OBJETO: É objeto desta contratação: mandioca sem casca (131 kg).

VALOR: R\$ 931,41 (novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E ERICA HORING PETTENAN

Protocolo 72849716

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 10

CONTRATO Nº 10/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi.

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 521,63(Quinhentos e Vinte Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes

Rafael Nascimento Monteiro RG 835767 SSP/RO CPF ***.279.***-00

Protocolo 72870050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3019 (72460768), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72864417) e o Resultado da Análise (72866028), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	C20 EXPERTISE	10	148,00
2	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE	1, 2, 7, 15, 16, 23, 24, 26, 28 e 31	7.414,00
3	EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9 e 14	732,36
4	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	3 a 6, 8, 11 a 13, 17 a 22, 25, 27, 29 e 30	18.032,30
VALOR TOTAL			26.326,66

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2026.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 72868134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3019 (72460555), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72863545) e o Resultado da Análise (72865213), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	C20 EXPERTISE	3, 14, 15 e 28	15.121,00
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	1, 2, 4 a 13, 16 a 27 e 29 a 62	18.592,80
VALOR TOTAL			33.713,80

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2026.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 72874996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72553621/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola EEEFM Angelina dos Anjos, CNPJ: 84.651.942/0001-20

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.625.557/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (BETERRABA; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL- VERMELHA; ARROZ AGULHINHA (POLIDO)); FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1;MACARRÃO TIPO ESPAGUETTE; AÇAFRÃO (CONDIMENTO);AÇÚCAR TIPO CRISTAL;EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA); ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO; CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, PEITO; OVOS BRANCO DE GALINHA,em atendimento as necessidades do conselho escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041462/2024-44, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90005/2026, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 13.002,48 (treze mil dois reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: Nº 0029.028574/2026-71

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72880209

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0013.000264/2026-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 92(72716934), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores LEONILDO NERY RODRIGUES, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA, FABIO SOARES DE GOIS FILHO e LUCIVALDO INÁCIO SANTOS com base no Parecer Nº 92 (72716934), que foi fundamentado na Autorização SUGESP ID (71115564), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (70698567). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 72850574

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 113 de 29 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.000774/2026-31**;

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidor **Ricardo Wehbe Filho**, cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº*****883, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao **exercício de 2026**, marcadas originalmente **09/03/2026 a 18/03/2026**, Portaria de férias nº **14177** de **07** de novembro de **2025** que foram interrompidas a contar 12/03/2026 a 18/03/2026 (**07 dias**), através da Portaria de férias nº **4548** de **16** de maio de **2026**, ficando para fruição em **08/06/2026 a 14/06/2026 (07 dias)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 72791032

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0048.000561/2026-18

Objeto: **Aquisição de recargas de extintores.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/06/2026 à 03/06/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa jurídica para serviço de recarga de extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 à 03/06/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa jurídica para serviço de recarga de extintores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I** -

Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **01/06/2026 à 03/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 29 de maio de 2026.

Mateus Bezerra Frata

Assistente Administrativo

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Marcos Luis Simões Alves

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72780555

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: NORTAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.879.902/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa para Limpeza de Fossa Séptica

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM:

Mateus Bezerra Frata

Auxiliar Administrativo

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 72781103

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 0048.000217/2026-11

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados às aulas práticas dos cursos de formação inicial, vinculados ao eixo tecnológico de produção alimentícia.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/06/2026 a 04/06/2026** às 17h59min.

O Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, C.N.P.J nº 57.949.397/0001- 80 localizado na Avenida Tiradentes, 3009, Setor Industrial - Porto Velho/RO - 76821-001, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição Gêneros Alimentícios** destinados às aulas práticas dos cursos de formação inicial, vinculados ao eixo tecnológico de produção alimentícias, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 04/06/2026** às 17h59min, pelo endereço eletrônico **escolatecnicaetec.idep@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, 3009, Setor Industrial - Porto Velho/RO - 76821-001, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste procedimento visa à contratação de gêneros alimentícios destinados às aulas práticas dos cursos de formação inicial, vinculados ao eixo tecnológico de Produção Alimentícia.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Técnica Estadual - ETEC-IDEP ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolatecnicaetec.idep@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolatecnicaetec.idep@gmail.com**, dentro do prazo de **01/06/2026 a 04/06/2026** às 17h59min, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Paulo Adriano da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição do IDEP, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ROSANGELA WENDLING TREVISAN

Presidente da Comissão de Contratação

SYLVANA VENTURA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72821742

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 237 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDÔNIA – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Edital nº 01/2025/SEJUCEL-SIEC- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final da análise e validação da documentação do parecerista habilitado no âmbito do Edital nº 01/2025/SEJUCEL-SIEC, apto à contratação para prestação de serviços técnicos especializados de curadoria, avaliação e análise de projetos culturais.

Art. 2º Fica convocada a parecerista considerada apta a, no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações- SEI (https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0). O referido cadastro constitui condição indispensável para possibilitar o acesso ao processo eletrônico de contratação, bem como a visualização, conferência e **assinatura do contrato de prestação de serviços**, além do eventual envio de documentos complementares necessários à formalização da contratação..

Art. 3º A atuação da parecerista contratada dar-se-á no âmbito do seguinte edital:

I – Edital nº 11/2025 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO;

CPF/CNPJ	NOME	RESULTADO FINAL
088.***.***-04	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	HABILITADO

Art. 4º O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará **desistência tácita**, autorizando a Administração a proceder à convocação de candidato subsequente, observada a ordem de classificação prevista no Edital nº 01/2025/SEJUCEL-SIEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 72653743

ERRATA

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)**, a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)**, os **Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023**, as **diretrizes do Ministério da Cultura**, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 01/2026/SEJUCEL-SIEC, nos seguintes termos:

cronograma
ONDE SE LÊ

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS
		INÍCIO
1	Publicação do edital.	27/01/2026
2	Impugnação do Edital	28/01/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	03/02/2026
4	Período de inscrição das propostas culturais	28/01/2026*
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	03/03/2026*

7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	As demais etapas do EDITAL, incluindo a divulgação do resultado das inscrições, Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições), e demais procedimentos, serão divulgadas posteriormente, de acordo com o andamento do edital e conforme necessidade, em datas e horários a serem previamente comunicados aos candidatos. A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL reserva o direito de alterar o cronograma, se necessário, e as alterações serão devidamente divulgadas.
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	
14	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	
17	Resultado Final da Habilitação	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	
19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	
20	Execução do projeto	
21	Prestação de Conta	

LEIA-SE

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital.	27/01/2026	
2	Impugnação do Edital	28/01/2026	01/02/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	03/02/2026	
4	Período de inscrição das propostas culturais	28/01/2026*	26/02/2026*

6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	03/03/2026*	
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	21/05/2026	09/06/2026
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	16/06/2026	
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	17/06/2026	19/06/2026
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	22/06/2026	24/06/2026
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	26/06/2026	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	27/06/2026	02/07/2026
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	03/07/2026	07/07/2026
14	Publicação do resultado parcial da análise documental dos Proponentes selecionados	09/07/2026	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	10/07/2026	14/07/2026
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	15/07/2026	19/07/2026
17	Resultado Final da Habilitação	22/07/2026	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	23/07/2026	01/08/2026
19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural	
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.	

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes no **Edital nº 01/2026/SEJUCEL-SIEC**, desde que não contrariem o disposto nesta Errata.

Fica estabelecido, ainda, que os prazos, cronogramas, etapas e demais datas previstas no Edital poderão sofrer alterações, prorrogações, suspensões ou adequações, a qualquer tempo, em razão da necessidade administrativa, do interesse público ou da conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade administrativa, mediante publicação dos atos pertinentes.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72716708

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA - SI/RO, no uso das atribuições conferidas por Lei, torna público aos interessados, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo SEI nº 0091.000441/2026-87, a execução de serviços artesanais de coleta, preparo, transporte e aplicação de palha natural para cobertura de estruturas institucionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, no âmbito da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular dos serviços, os quais demandam conhecimentos tradicionais específicos relacionados às técnicas indígenas de composição estrutural e ornamental com cobertura em palha natural, conferindo autenticidade cultural aos espaços institucionais da SI/RO, circunstância que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da contratação corresponde a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme proposta comercial e demais documentos que instruem o processo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 72575893

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a publicidade dos atos administrativos e de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **INTERESSE na "Aquisição de estrutura modular de sustentação para painéis/backdrops institucionais para atendimento do Programa Vencer, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS"**, por meio de contratação direta, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em atendimento ao art. 89 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, informa-se que esta contratação será realizada preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado via *e-mail*, para o endereço eletrônico seasgcompras@gmail.com, com o assunto "DISPENSA - AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR".

Limite para envio da proposta de preços: 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	PEÇA 0.5 Estrutura tubular em alumínio AL15 - torres tamanho 0.5m, com parafusos sextavado, porcas e arruelas na quantidade necessária para montagem da treliça.	UNIDADE (PEÇA)	06
2	PEÇAS 1,5M Estrutura tubular em alumínio AL15 -torres tamanho 1,5m, com parafusos sextavado, porcas e arruelas na quantidade necessária para montagem da treliça.	UNIDADE (PEÇA)	11
3	CUBOS Cubos em alumínio AL15 com 5 faces em 90° dimensões 15 x 15 x 15 cm, com parafusos sextavado, porcas e arruelas na quantidade necessária para montagem da treliça.	UNIDADE (PEÇA)	04
4	BASES Bases quadrada em alumínio AL15 - medindo 50cm x 50cm, com parafusos sextavado, porcas e arruelas na quantidade necessária para montagem da treliça.	UNIDADE (PEÇA)	04

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação

Protocolo 72708575

Portaria nº 1172 de 29 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 106/2026/SEAS-GPCA, 25 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Cacoal e Alvorada D'Oeste, para participar das oficinas regionalizadas de elaboração dos fluxos. A concessão de diárias no período de 08 a 12/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	*****739	Porto Velho
Juliana Brilhante Lima	*****180	Porto Velho
Glauca do Nascimento Prado	*****828	Porto Velho
Alexander Nunes de Farias	*****481	Porto Velho
Willian de Oliveira Barbosa	*****110	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Willian de Oliveira Barbosa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72821541

Portaria nº 1169 de 29 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 60/2026/SEAS-COSAN, de 29 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, realizar vistoria técnica vinculada ao Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 31/05 a 01/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Victor Kauã Sampaio da Silva	*****071	Porto Velho
Cristiano Silveira Nobre	*****405	Porto Velho
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	*****955	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	*****221	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Ricardo da Silva Moreira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72816182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Município de Vale do Anari

CNPJ nº: 84.722.917/0001-90

Convênio nº 129/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R\$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo nº 0026.070596/2022-31

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1278/2026/SEAS-CI (ID.72465675), o qual afirma que:

"Considerando que esta Setorial de Controle Interno não detém competência para impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, limitando-se à função de orientar e alertar mediante o apontamento de eventuais falhas documentais, **opina-se pela aprovação e homologação da Prestação de Contas do Município de Vale do Anari**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.722.917/0001-90, referente ao **Convênio nº 129/PGE/SEAS** (0038175210), **com ressalva**, com fundamento na análise documental constante nos autos em epígrafe, após o atendimento das recomendações constantes no item 3.12."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72792355

Portaria nº 1173 de 01 de junho de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº *****653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 88 (72637353) e Adendo à Ordem de Fornecimento nº 88 (72784175); e das NEs - **Notas de Empenho Nº** 2026NE000228 (72619849), 2026NE000229 (72619809), 2026NE000235 (72773039) e 2026NE000236 (72773039), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA CNPJ: 09.425.942/0001-96, conforme o Processo nº 0026.003656/2026-33. E em sua ausência ou impedimento legal, o

servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº *****745, ficará incumbido de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado a servidora **Laura Christina Souza Dantas** - Matrícula nº *****590, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designada como **Fiscal Setorial Substituta** a servidora Gerdalva Araujo Vasconcelos - Matrícula nº *****774.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 26 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72833755

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA - CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto no 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria no 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da **1ª Reunião Extraordinária do exercício 2026**, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- **Local:** Casa dos Conselhos Plataforma Zoom
- **Data:** 03.03.2026
- **Hora de início:** 9hs.
- **Duração da Reunião:** 1h17m45s
- **Registro da Reunião:** Marines Maciel Paixão Silva.
- **Ofício de Convocação:** nº 1381/2026/SEAS-CEDM (69373912)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Ana Carla Pereira da Costa

Órgãos Presentes (7): SESAU; SEAGRI; SEAS; CRESS; FECAUBER; OAB e FETAGRO

- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: SESAU: Francisca Odalice da Silva, titular e Patrícia Oliveira da Silva Queiroz, suplente;
SEAGRI: Larissa Lima Pinto, titular; **SEAS:** Janayna Kimberly Gonçalves, suplente;

Sociedade Civil: CRESS: Vanderleia Lourenço Reis, titular; **FECAUBER:** Ana Carla Pereira da Costa, titular;
OAB/RO: Miriam Pereira Mateus, titular; **FETAGRO:** Alessandra da Costa Lunas; Suplente.

3 - ORGÃOS AUSENTES: SEDUC; EMATER; SESDEC; AMAAR e UBM.

4 - CONVIDADOS: Adriana Leite de Oliveira Maia - gerente GPM-SEAS; Sandréia Silva Costa - ex conselheira presidente do CEDM.

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Apresentação do Relatório de Prestação de Contas de Recursos do FUNEDM 2025 (Memorando nº 21/2026/SEAS-GPM);
2. Informes.

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no período matutino, por meio de plataforma de videoconferência, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO, convocada para apreciação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM, referente ao exercício de 2025. Participaram da reunião como convidadas: Sandreia Costa (ex-presidente do Conselho) e Adriana Maia (Gerente do FUNEDM). Aberta a reunião, a Presidente saudou as participantes e destacou a presença da ex-presidente Sandreia, convidada para auxiliar nos esclarecimentos acerca da movimentação financeira do FUNEDM

durante sua gestão. Na sequência, a gerente do FUNEDM, Adriana, realizou a apresentação do relatório de prestação de contas do fundo referente ao exercício de 2025. Informou que a dotação orçamentária prevista para o período foi de R\$ 125.701,00, tendo sido executado o montante de R\$ 86.114,50, correspondente a aproximadamente 97,76% do valor empenhado, registrando-se saldo remanescente de R\$ 22.627,00, não utilizado em razão da ausência de necessidade de pagamento de diárias e hospedagens. Esclareceu que os recursos executados foram destinados integralmente à aquisição de passagens aéreas e taxas de embarque para a delegação do Estado de Rondônia participantes da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Informou ainda que foram adquiridas 25 passagens, contemplando 19 delegadas oriundas de oito municípios do Estado. Quanto às desistências registradas, Adriana explicou que houve quatro cancelamentos sendo três delegadas e um acompanhante de pessoa com deficiência motivados por questões de saúde e razões pessoais. Ressaltou que tais passagens não foram custeadas com recursos do FUNEDM, mas sim por outra fonte orçamentária, identificada como PA 2010, não ocasionando prejuízo financeiro ao Fundo. Durante os debates, a conselheira Odalice e a ex-presidente Sandreia questionaram a utilização da nomenclatura “capacitação” no relatório apresentado, argumentando que conferências constituem espaços de planejamento, avaliação e deliberação de políticas públicas, e não atividades formativas propriamente ditas. Em resposta, Adriana esclareceu que a terminologia adotada atende aos indicadores técnicos do programa relacionados a “pessoas capacitadas” e “municípios fortalecidos”. As conselheiras também manifestaram preocupação quanto ao prazo reduzido para análise do relatório, considerando que o documento detalhado havia sido encaminhado somente na sexta-feira anterior à reunião, dificultando apreciação mais aprofundada do conteúdo. Posteriormente, passou-se à discussão do planejamento preliminar do FUNEDM para o exercício de 2026. Foi informado que a previsão orçamentária para o período corresponde ao valor de R\$ 135.538,00, contemplando propostas voltadas ao fortalecimento dos conselhos municipais mediante visitas técnicas, bem como a realização de capacitação estadual prevista para o mês de novembro. Durante as discussões, destacou-se a necessidade de celeridade na apreciação e aprovação do plano de ação pelas comissões temáticas, evitando prejuízos administrativos e eventual devolução de recursos ao final do exercício. Diante das ponderações apresentadas, a Presidente propôs que a prestação de contas referente ao exercício de 2025 não fosse aprovada de imediato, sendo encaminhada à Comissão de Finanças Normas e Regulamentação para análise mais aprofundada, especialmente quanto aos aspectos técnicos, nomenclaturas utilizadas e adequações necessárias. Submetida à apreciação do colegiado, **a proposta de encaminhamento à Comissão de Finanças foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes** (1h04min). Ficou definido que o parecer conclusivo da Comissão de Finanças deverá ser apresentado na reunião ordinária agendada para o dia 10 de março de 2026. Nos assuntos gerais, a conselheira Odalice realizou convite para participação em oficina sobre o novo método de rastreio do câncer de colo de útero, prevista para ocorrer no dia 12 de março. A ex-presidente Sandreia sugeriu ainda que a SESDEC apresente ao Conselho o Plano Emergencial de Combate à Violência e Feminicídio, destacando que o referido plano possui dotação orçamentária específica e demanda acompanhamento do controle social. Na oportunidade, a Presidente relatou um caso grave de tentativa de feminicídio ocorrido no município de Pimenta Bueno, informando dificuldades enfrentadas pela vítima no acesso ao atendimento policial e à obtenção de medida protetiva, ressaltando a importância do fortalecimento da fiscalização das políticas públicas voltadas às mulheres nos municípios. Ao final, a conselheira Odalice sugeriu a realização de reunião presencial entre o final do mês de março e o início de abril, com o objetivo de fortalecer os vínculos institucionais entre as conselheiras. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação de todas. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

7 - ENCAMINHAMENTOS

1. Encaminhamento da Prestação de Contas do FUNEDM referente ao exercício de 2025 à Comissão de Finanças para análise detalhada e emissão de parecer a ser apresentado na próxima reunião;
2. Solicitação para que a SESDEC apresente ao CEDM o Plano Emergencial de Combate à Violência e Feminicídio, incluindo informações sobre execução e dotação orçamentária;
3. Acompanhamento institucional do caso de tentativa de feminicídio ocorrido em Pimenta Bueno, considerando as dificuldades relatadas no atendimento à vítima e acesso às medidas protetivas.
4. Organização de reunião presencial entre o final de março e início de abril de 2026, visando fortalecimento institucional e aproximação entre as conselheiras.
5. Divulgação da oficina sobre o novo método de rastreio do câncer de colo de útero, prevista para o dia 12 de março de 2026.

8 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/Ep7KAqfXRqc4fLF>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 69624684

Portaria nº 1174 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando a instrução normativa nos autos do processo SEI 0031.003117/2024-63 e Instrução Normativa 3 (68889157);

Considerando o disposto no art. 2º da referida Instrução Normativa:

Art. 2º A doação de sangue à instituição mantida pelo Poder Público permite a concessão de 8 (oito) dias de folga ao servidor público estadual civil e militar que efetuar:

§ 3º Quando a folga for usufruída em 8 (oito) dias consecutivos, não deverão ser contabilizados os 2 (dois) dias de final de semana ou feriado que eventualmente ocorram no período escolhido, sendo considerados exclusivamente os dias úteis para fins de cômputo da folga.

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 485 de 06 de março de 2026, id. 69842843, que **concedeu licença de 8 (oito) dias**, à servidora **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, matrícula nº *****051, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERO.

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, matrícula nº *****051, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, nos períodos de **08/04/2026 a 10/04/2026 e de 11/01/2027 a 15/01/2027**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 28/02/2025, 13/06/2025 e 02/10/2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação. "

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, matrícula nº *****051, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, nos períodos de **08/04/2026 a 10/04/2026 e de 05/10/2026 a 09/10/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 28/02/2025, 13/06/2025 e 02/10/2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72841667

Portaria nº 1156 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando 71 (id. 72713265), constante nos autos do processo nº 0026.003908/2026-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação do servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****621, para responder pela Gerência de Fundos e Convênios - SEAS-GFC, cumulativamente com o cargo que já exerce, nos dias 14/01/2025, 30/07/2025, 05/11/2025 e 19/01/2026, em substituição à titular JUSSARA MARQUES

FRANCO, Assessora XII, CDS-12, matrícula nº *****773, em razão de banco de horas e licença médica da titular, conforme consta nos anexos ids. 72713848, 72714827, 72714093 e 72714166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72739213

Portaria nº 1175 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (72666678), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (72768467), conforme consta nos autos de nº 0026.009715/2025-04.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR , a inclusão do servidor FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE, matrícula nº*****980, Agente em Atividades Administrativas da Gerência de Logística, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º O servidor deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que o servidor terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **02/06/2026 a 02/09/2026**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72862546

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 407 de 29 de maio de 2026

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **24/12/2026** a 31/12/2026, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor FLAVIO APARECIDO RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****924, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID.(72610079).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72813897

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica do Aviso 65 de Inexigibilidade de Chamamento Público (71683312) para constar o seguinte:

Onde se Lê: Plano de Trabalho (71674773)

Leia-se: Plano de Trabalho (72743319)

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72745136

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001124/2026-71, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação Rural, Comercial e Industrial de Seringueiras - EXPOARCIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.946.175/0001-06, no valor de R\$ 69.508,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oito reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luís do Hospital e Emenda Parlamentar de Comissão, destinado à realização do 6º Concurso Leiteiro, conforme Plano de Trabalho (72430118).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72432660

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 594/2026****Processo administrativo SEI 0028.007302/2026-48**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 169 PARTE A-4, DA GLEBA GUAPORÉ, SERINGAL BOM FUTURO, DO P. F. CORUMBIARA**, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, **RO-1101468-767EDECD69B34BB08C30DD41C8129294**, com área total de 253,2745 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,3103 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

NILTON J. R. CPF/Nº XXX.252.662-XX

Protocolo 72748773

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 412/2025****Processo administrativo SEI 0028.013970/2025-23**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 06, GLEBA 63, do Projeto Integrado de Colonização**, localizado no município de Alvorada do Oeste, **RO-1100346-5C5CAAAD13EA4A6993A1D4AE30CB0C6E**, com área total de 24,2865 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **2,6708 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

DIVINA A. D.CPF/Nº XXX.692.652-XX

Protocolo 72749525

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 652/2026****Processo administrativo SEI 0028.019518/2025-75**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 54-B1 DA GLEBA 03 - SETOR PARECIS I - GLEBA CORUMBIARA**, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, **CAR: 36RO-1100379-8ED4DEE9D65B4B64A10AF37D970BB8**, com área total de **57,5565 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,0313 hectares** em Área de Preservação Permanente e **20,0225 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

CLAUDIO R. S. CPF/Nº XXX.858.192-XX

CREUDINEIA A. R. CPF/Nº XXX.858.432-XX

GIMERSON S. R. CPF/Nº XXX.647.002-XX

MARCIO J. R. CPF/Nº XXX.809.502-XX

RAIMUNDA I. S. CPF/Nº XXX.517.222-XX

ROGERIO A. R. CPF/Nº XXX.239.232-XX

Protocolo 72750144

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 634/2026

Processo Administrativo SEI 0028.003589/2026-37

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA CANTO FELIZ**, localizado no município de Rio Crespo, **CAR: RO-1100262-DF6396B90B7E40498511696D47F8EACF**, possuindo uma área total de **501,1242 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **15,9745 hectares** em Área de Preservação Permanente e **9,1591 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

SERGIO M. P. CPF/Nº XXX.814.122-XX

Protocolo 72790611

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 630/2026****Processo Administrativo SEI 0028.010628/2026-52**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 16-A, GLEBA 20, DO PROJETO FUNDIÁRIO JARU OURO PRETO, no município de Cerejeiras, CAR: RO-1100056-1C405C8A4C9B4BB387FC812829397E00, possuindo uma área total de **50,4741 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas neste Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Cumprir rigorosamente as demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:****Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

WERN RECHCPF/nº XXX.085.229-XX

Protocolo 72792440

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 626/2026****Processo Administrativo SEI 0028.011077/2023-00**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA FLAMINGOS, no município de São Miguel do Guaporé, **RO-1101492-587299A4ECC6450899329449438953C6**, com área total de **120,8856 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de 3,3321 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

FABIO F. P. CPF/Nº XXX.907.382-XX

Protocolo 72793278

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 614/2026

Processo administrativo SEI 0028.013515/2025-28

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA MONTE ALEGRE, GLEBA CORUMBIARA**, localizado no município de Pimenta Bueno, **RO-1100189-31C91DFD0C9E4FC1AC1BEE9EB9894606**, com área total de 2093,9389 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **4,2701 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ALARICE R. M. CPF/Nº XXX.025.001-XX

Protocolo 72795248

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 520/2026

Processo administrativo SEI 0028.020898/2025-91

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 23A1 DA GLEBA 45, localizado no município de Colorado do Oeste, **CAR: RO-1100064-01D1777327B04B8CBA88FE4008F7EE64**, com área total de **19399, hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,9404 hectares** em Área de Preservação Permanente e **7,2603 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

CLEBERR. O. CPF/Nº XXX.637.402-XX

Protocolo 72798861

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 590/2026

Processo Administrativo SEI 0028.024845/2024-68

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA SONHO MEU - BR364**, localizado na cidade de Porto Velho, **CAR: RO-1100205-6D2E8F5D614748AA852B380A0BD6D8F5**, possuindo uma área total de **954,6616 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **14,3897 hectares** em Área de Preservação Permanente e **12,9960 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

KATIA F. C. CPF/Nº XXX.073.592-XX

Protocolo 72799639

EXTRATO**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 003/2017****Processo administrativo SEI 0028.141068/2020-91**

OBJETO:

Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA DAS COLINAS, na cidade de Porto Velho, **CAR : RO-1100205-5A265BA4E155418F9497E09E2CFF504**, possuindo uma área total de **908,4612 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **3,3806 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

JOSANA S.CPF/nº XXX.844.602-XX

Protocolo 72800445

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 354 de 22 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento, consolidação e monitoramento do Relatório de Gestão das Atividades e do Relatório Sintético das Principais Ações e Resultados, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à prestação de contas, transparência e acompanhamento da gestão pública,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e consolidação das informações que comporão o Relatório de Gestão das Atividades e o Relatório Sintético das Principais Ações e Resultados do exercício de 2026;

CONSIDERANDO as exigências dos órgãos de controle interno e externo, especialmente as orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e demais normativos relacionados ao encerramento do exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento contínuo das ações executadas pelas unidades administrativas, programas e fundos vinculados à Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação, Elaboração, Consolidação e Acompanhamento do Relatório de Gestão das Atividades e do Relatório Sintético das Principais Ações e Resultados, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

I - **IVAN DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº *****458;

II - **HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº *****711.

A Comissão atuará visando a organização e consolidação das informações necessárias à elaboração dos relatórios do exercício de 2026.

Art. 2º Compete à Comissão:

- a) coordenar os trabalhos relacionados à elaboração do Relatório de Gestão das Atividades e do Relatório Sintético das Principais Ações e Resultados do exercício de 2026;
- b) solicitar, reunir, acompanhar, organizar e consolidar as informações encaminhadas pelas Coordenadorias, unidades administrativas e fundos vinculados;
- c) promover o acompanhamento periódico das ações executadas durante o exercício, visando reduzir retrabalhos e aperfeiçoar a qualidade das informações apresentadas ao final do período;
- d) acompanhar a execução das metas físicas e financeiras, programas, ações, indicadores, resultados e demais informações necessárias à prestação de contas;
- e) consolidar informações relativas à execução orçamentária, financeira e operacional, observando os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- f) analisar informações quantitativas e qualitativas relativas às ações desenvolvidas pela Secretaria;
- g) solicitar registros complementares, tais como relatórios, demonstrativos, imagens, tabelas, indicadores, quantitativos, justificativas, materiais de apoio e demais informações necessárias;
- h) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle e normativos referentes ao encerramento do exercício;
- i) articular-se com o Controle Interno, áreas técnicas e demais unidades envolvidas, visando assegurar coerência, integridade e consistência das informações apresentadas;
- j) promover orientações às Coordenadorias quanto à forma de apresentação das informações, resultados alcançados, dificuldades encontradas, metas executadas e demais elementos necessários à composição dos relatórios;
- k) acompanhar e consolidar as informações referentes às Unidades Gestoras vinculadas à SEDEC, compreendendo: 110006- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC; 110013- Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER; 110016- Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC; 110017- Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO; 110011- Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGPPP.

Art. 3º As Coordenadorias, Gerências, Assessorias, Fundos e demais unidades vinculadas à Secretaria deverão prestar apoio à Comissão, encaminhando tempestivamente as informações solicitadas, observando os prazos, orientações e padrões definidos para elaboração dos relatórios.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações complementares, documentos, registros, relatórios, imagens, demonstrativos e outros elementos necessários à adequada elaboração dos trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos de forma contínua durante o exercício de 2026, inclusive mediante levantamento antecipado das ações executadas, resultados alcançados e acompanhamento semestral das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72556484

Notificação nº 9/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105, de 12 de

novembro de 2021, **NOTIFICA** a Senhora **THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA**, sob matrícula n.º *****936, a comparecer junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo nº 0041.002677/2025-62.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72833560

AVISO

AVISO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2026/SEDEC-GILCF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.000413/2026-55

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente AVISO ao EDITAL Nº 002/2026/SEDEC-GILCF, referente ao Chamamento Público para doação com encargos de áreas do Distrito Industrial de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção das datas previstas no edital, visando garantir maior participação dos interessados e possibilitar a correta elaboração e protocolo dos projetos técnicos e documentações exigidas;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar ampla competitividade e participação das empresas interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a informação constante no Preâmbulo do Edital nº 002/2026/SEDEC-GILCF, referente ao prazo final de inscrição, onde constou equivocadamente:

“(…) até às 23h59m do dia 30/03/2025 (…)”

Passando a constar:

“(…) até às 23h59min do dia 23/07/2026 (…)”.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para inscrição, apresentação e protocolo das propostas e documentos referentes ao Chamamento Público objeto do Edital nº 002/2026/SEDEC-GILCF, passando o prazo final para envio da documentação ao dia 23 de julho de 2026, correspondente a 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o encerramento do prazo anteriormente previsto em 08 de junho de 2026.

Art. 3º A sessão pública de abertura dos arquivos digitais das propostas e documentos de habilitação fica remarcada para o dia 24 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Rondônia), em sessão pública na sala de abertura da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no endereço: Avenida Farquar, s/nº, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 002/2026/SEDEC-GILCF e seus anexos.

Art. 5º Este AVISO entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

HEITOR SANTOS LOZADA

Gerente Incentivo Locacional, Comercial e Financeiro

CONSIC-SEDEC

Protocolo 72867999

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000181/2026-94

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício Nº 677/2026/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (69820904) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** desses que serão utilizados **R\$ 468.024,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte e quatro reais)**, visando

atender a **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO**, destinado para o projeto do "3º CIRCUITO RONDÔNIA E PESCA ESPORTIVA - ELAS COM ELES PESCANDO", no **município de Cabixi/RO no dias 30 e 31/05/2026**, conforme apresentado no Plano de Trabalho (72713171).

Salientamos que o valor do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho, **o valor global totaliza em R\$ 468.585,63 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, o valor de repasse e empenho **de R\$ 468.024,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte e quatro reais) e o valor de Contrapartida é de R\$ 561,63 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, Ofício Nº 677/2026/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (**69820904**), Certificado (69820960), Ofício nº 744/2026/CASACIVIL-DEP (69821051), Despacho SEPOG-GAB (69821102), Nota Orçamentária (69821185), Ofício nº 1476/2026/SEPOG-DEP (69821267) foi realizado o registro do pré-empenho sob o número 2026PE000003, Despacho SETUR-GAB (69821410).

Considerando o Despacho SETUR - CONV (72720062), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme **Parecer nº 75/2026/SETUR-CONV(72720354)**, não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (72719861), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (72717543) e a NE - Nota de Empenho (72717506) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO**.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

VANESCA DE SOUZA

Matrícula *****829

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição - SETUR

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (72721131)

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72790984

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000452/2026-10

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 190/GDCG/2026 (72738002), fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar no aporte de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinada a realização da **"3º Etapa de Campeonato Estadual de Motocross 2026"**, em **Alta Floresta do Oeste/RO**, nos 30 e 31 de maio de 2026, sob responsabilidade da LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDONIA - LIMERO.

Visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, ao evento **"3º Etapa de Campeonato Estadual de Motocross 2026"**, apresentado conforme Plano de Trabalho (72801209) que será realizado no **município de Alta Floresta do Oeste/RO**, o valor global é de **R\$ 190.660,60 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)** e contrapartida de **R\$ 660,60 (seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

Ao ato contínuo, a SETUR, fora informada da liberação da respectiva emenda parlamentar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa reais), através do Ofício nº 190/GDCG/2026 (72738002), Certificado (72738006), Ofício nº 3972/2026/CASACIVIL-DEP (72738011), Despacho SEPOG-GAB (72738018), Nota Orçamentária (72738022), Ofício nº 5002/2026/SEPOG-DEP (72738028), Despacho SETUR-GAB (72738034).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (72821312) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 77/2026/SETUR-CONV (72821400) não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos, do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização do Plano de Trabalho (72801209), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (72820238) e a NE - Nota de Empenho (72820730), já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

VANESCA DE SOUZA

Matrícula *****829

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição - SETUR

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (72739086)

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72821284

Portaria nº 44 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **IZABEL DA SILVA SANTOS**, Chefe de Gabinete, matrícula *****695, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de **01/06/2026** a **07/06/2026**, por motivo de Férias.

Porto Velho, 01 de Junho de 2026.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:*****121

Protocolo 72835142

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.001235/2026-71

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 504 (72798958), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA, FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72818368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.001352/2026-35

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 503 (72772031), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA E KAIO BURGEL FREITAS**, no

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72806989

ATO Nº 99/2026/SEOSP-NFEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.001907/2023-04

Fomento n.º 372/2024/PGE-SEOSP

Associação de Mães de Autistas de Ariquemes- AMAAR

Ariquemes/RO

Objeto: Construção de três salas de aula. Nos termos dos procedimentos das parcerias firmadas entre a Administração Pública Federal e as Organizações da Sociedade Civil regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto nº 21.431, de 39 de novembro de 2016, Lei federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, Lei estadual 3.307, de 19 de dezembro de 2013, Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com base no relatório de fiscalização (id.0067118239), Relatório de monitoramento (id.69955240;69959729), Checklist (id.69866883), Análise (id.70547197) e Parecer Técnico nº 439/2026/SEOSP-CIN (id.72250209) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Fomento n.º 372/2024/PGE-SEOSP, **com ressalvas**, em razão da improbidade relacionada a seguir:
(...)

9.4 considerando as impropriedades de natureza formal identificadas quanto à execução financeira, notadamente no tocante à utilização de rendimentos em valor superior ao limite inicialmente autorizado no termo aditivo e à execução da contrapartida em valor inferior ao inicialmente previsto, as quais foram devidamente justificadas e enquadradas como irregularidades formais pela unidade técnica competente, sem prejuízo à execução do objeto e sem indicação de dano ao erário.

(...)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72801007

Portaria nº 288 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Tamara Ramos Alencar	*****443	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, com graduação em Arquitetura;

Art. 2º FICAM os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 899/2024/PGE-FEASE (0051289521), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e a MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a execução, no regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia necessários para a Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porto Velho-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Émerson da Rocha Oliveira	*****895	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida	*****370	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	Davi Martins Gonçalves	*****513	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil;
4	Sebastião Pacheco da Silva	*****515	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica;
5	Tamara Ramos Alencar	*****443	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, com graduação em Arquitetura;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 72816281

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1304 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria n.º **2493 de 06 de outubro de 2025**, a contar 21 de maio de 2026, e designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **293/FITHA/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Construção de Bueiros Celulares de Concreto**, no município de **Pimenta Bueno/RO. Processo n.º 0009.004576/2025-22.**

RAPHAEL TOMIO COLAÇOMatricula n.º XXXXXX998

EMERSON MORENO MACHADO Matricula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72502176

Portaria n.º 1305 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria n.º **3106 de 26 de novembro de 2025**, a contar 21 de maio de 2026, e designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **400/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Bueiros Metálicos**, no município de **Colorado do Oeste-RO. Processo n.º 0009.005402/2025-87.**

EMERSON MORENO MACHADOMatricula n.º XXXXXX092

NEWTON HIDEO NAKAYMAMatricula n.º XXXXXX138

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72503914

Portaria nº 1306 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 2238 de 04 de setembro de 2025, a contar de 21 de maio de 2026, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do Termo de Convênio n.º 121/2022/PGE/DER-RO, o qual tem por objeto, Construção de Ponte Tipo Mista (Aço e Concreto Armado) Localizada no Travessão da Linha 50, entre a Linha 180 E 176 lado Sul km 0,50, no município de Santa Luzia do Oeste/RO. Processo n.º 0009.073954/2022-75.

RENAN DA SILVA GRAVATA Matrícula n.º XXXXXX126

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Matrícula n.º XXXXXX050

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora da CPPOO/DER-RO

Protocolo 72504954

Portaria nº 1307 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º **3336 de 12 de dezembro de 2025, a contar de 21 de maio de 2026**, e designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro constituirão a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do Termo de Convênio n.º **498/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto**, no município de **Cacoal-RO. Processo n.º 0009.006793/2025-57.**

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIORMatricula n.º XXXXXX958

EMERSON MORENO MACHADO Matricula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 72506113

ORDEM DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMA DE REALIZAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº FORNECIMENTO: 119/2026	UNIDADE REQUISITANTE: DER-GTOP
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 65/2026	Pregão Eletrônico n.º
DATA DE EMISSÃO: 26/05/2026	OBJETO: Aquisição de Caixa de Carburante de cálcio por meio da CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 65/2026, processo nº 0009.001390/2026-01
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0009.001390/2026-01	
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: Didática Artigos para Laboratório LTDA	CNPJ: 24.183.639/0001-18
Rua Fabio Salvador Bei, Nº 585, Sala 2 / 07176200 - Guarulhos, SP	
Fone: (11) 2438-2431	Email: vendas1@didaticasp.com.br
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	

A aquisição da caixa de carbureto é necessária para atender às demandas do setor de laboratório, sendo um equipamento essencial para a realização de ensaios e o controle de qualidade dos materiais utilizados nas obras de infraestrutura. Sua utilização garante maior precisão, confiabilidade e agilidade nos resultados laboratoriais.

Além disso, a caixa de carbureto é indispensável para a determinação do teor de umidade em solos e agregados, parâmetro fundamental para o adequado controle tecnológico dos materiais empregados, contribuindo diretamente para a qualidade e a segurança das obras executadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INSUMOS
Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão ou por servidor designado, nos termos do art. 140, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório, para verificação da conformidade dos insumos com as especificações contratuais, e recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade, atestando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

DEMAIS DETALHAMENTOS
Termo Adjudicação e homologação(71917087) e NE - Nota de Empenho 2026NE000148 (72249766)
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL
Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da 13ª Residência Regional do DER, localizado na R. Antônio Lacerda, 4168 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-038 . O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira , no horário das 07h30 às 13h30 .
PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS
A Contratada terá um prazo de O prazo de entrega estabelecido é de 30 dias corridos para situações não emergenciais e de grande montante. No entanto, em casos de emergência, que também possam envolver grande quantidade, o prazo é reduzido para 10 dias corridos.
A execução dos serviços será TOTAL , conforme as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Operações, feitas por ordem de fornecimento.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:
NE - Nota de Empenho 2026NE000148 (72249766)
Unidade Orçamentária: 14011
Função Programática: 26.782.2106.1386.138601
Elemento de Despesa: 33.90.30.35
Fonte de Recurso: 1.759.0.08028
Saldo Orçamentário: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
QUANTITATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA - ORDEM DE LIBERAÇÃO
QUANTIDADE INICIAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
QUANTIDADE ATUAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO SOLICITADO NESTA ORDEM DE FORNECIMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.	VALORUNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Caixa de Carbureto de Cálcio com 100 ampolas.	Unidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
				TOTAL →	R\$ 5.600,00

PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO		
Será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação ou Ordem de Fornecimento.		
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS		
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS Assinatura do Ordenador de Despesas	JULIO CESAR ALVIM GRAZZIOTIN Assinatura da Representante da Empresa	L. CAROLINA LISOWSKI Engenheira Civil Coordenadora da CPPOO - DER/RO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO "AUTORIZA" a empresa a ENTREGAR os produtos.

Portaria nº 1362 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 132/2026/DER-USROM (72768623), Declaração da Justiça Eleitoral (72768894) e Certidão 765 (72783850), nos autos do Processo eletrônico nº 0009.006158/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias ao servidor EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS, matrícula nº *****916, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Usina de Rolim de Moura, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2016, para usufruto de **25/05/2026 a 28/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72783878

Portaria nº 1364 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72708977), nos autos do Processo SEI nº 0009.006091/2026-54:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 2 (dois) dias de Licença Nojo no período de 07/05/2026 e 08/05/2026 ao servidor JESSE AMANCIO DA SILVA, Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº *****476, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72788332

Portaria nº 1366 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72704164) e a Certidão 78 (72772964), nos autos do Processo SEI nº 0009.006087/2026-96;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 28/05/2026, na Gerência Regional Sul da Coordenadoria de Operações e Fiscalização, a servidora **LUARA LETICIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº *****592, Assessor IX, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72794344

Portaria nº 1368 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 155/2026/DER-15RR (72654067) e Despacho DER-GST (72712293), nos autos do Processo SEI nº 0009.006039/2026-06;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 2 (dois) dias de folga relativos à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ao servidor CARLOS ANDRE DE BRITO, matrícula nº *****166, ocupante do cargo de Motorista deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto nas datas de **02/06/2026 e 03/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72808323

Portaria nº 1367 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72620161) e Certidão de Casamento (72711189), nos autos do Processo SEI nº 0009.006011/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** oito (08) dias consecutivos de Licença Casamento, no período de **27/05/2026 a 03/06/2026**, ao servidor EMERSON SANTOS DA SILVA, Gerente da Usina CBUQ, matrícula nº *****399, lotado na Usina de Ariquemes, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72795111

Portaria nº 1336 de 26 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2026/DER-COF (72285426) e a Certidão nº 750 (72640474), nos autos do Processo SEI n.º 0009.005649/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 18/05/2026, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, a servidora **CAMILA STURM SOUZA**, Assessor III, matrícula nº *****922, anteriormente lotada na Gerência Regional Sul da Coordenadoria de Operações e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72640496

Portaria nº 1371 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (71820759), nos autos do Processo SEI nº 0009.005098/2026-59:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 05/05/2026, o estagiário **PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SOARES**, matrícula nº *****204, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72815272

Portaria nº 1374 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (71778978), nos autos do Processo SEI nº 0009.005060/2026-86:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 05/05/2026, a estagiária **NATHÁLIA ROCHA SOARES**, matrícula nº *****064, na 16ª Residência Regional de São Francisco deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72815947

Portaria nº 1370 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (71331981), nos autos do Processo SEI nº 0009.004544/2026-16:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22/04/2026, o estagiário **MATHEUS ESTEVAM QUEIROZ**, matrícula nº *****065, na 6ª Residência Regional de Machadinho D'Oeste deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72814482

Portaria nº 1369 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (71329945), nos autos do Processo SEI nº 0009.004539/2026-03:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 27/04/2026, o estagiário **JAKSON FILIPE RODRIGUES LIMA**, matrícula nº *****203, na Usina de Asfalto de Jaru deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72812631

Portaria nº 1372 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO a Autorização (71168548), nos autos do Processo SEI nº 0009.004370/2026-83:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17/04/2026, a estagiária **JAINY DA SILVA SANTOS**, matrícula nº *****064, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72815564

Portaria nº 1365 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos (72617118, 72715073) e Despacho DER-GST (72624471, 72760307), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.009454/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 3 (três) dias de folga relativos à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, à servidora HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA, matrícula nº *****876, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Férias deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto nas datas de **19/06/2026, 28/10/2026 e 29/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72789390

Portaria nº 1346 de 27 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (69288802), Declaração da Justiça Eleitoral (69289831) e Certidão 753 (72694064), nos autos do Processo eletrônico nº 0009.557480/2019-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias ao servidor **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****225, ocupante do cargo de Técnico em Redação, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruída em **29/05/2026 e de 01/06/2026 a 03/06/2026**, restando 2 (dois) dias para usufruição posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72694075

Portaria nº 1360 de 28 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto - home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72687434) e Plano de Trabalho Home Office (72687452), nos autos do Processo SEI nº 0009.000010/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora FRANCINEIDE NEVES VELASQUES, Federal à Disposição do Estado, matrícula nº *****931, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72781680

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 15/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000757/2026-51, que o Vice-Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 15/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB - ID SEI nº 72080848, para contratação de empresa especializada na locação de auditórios, bem como no fornecimento de almoço em buffet, coquetel e coffee-break, visando atender à realização do Primeiro Encontro dos Escritórios Regionais da JUCER, a ser realizado no período de 08 a 12 de junho de 2026, em favor da empresa GRAÚNA RESORT HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.912.458/0001-29, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

EDER NEVES FALCÃO

Vice-Presidente - Jucer

Protocolo 72742812

EDITAL Nº 14/2026/JUCER-SG

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 14 do Regimento Interno da JUCER, considerando as inúmeras tentativas de notificar o senhor SERGIO SANTIAGO DA SILVA, Leiloeiro Público, resolve **NOTIFICÁ-LO**, pelo presente edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, proceda à apresentação de uma nova apólice de fiança ou seguro com cobertura de 16 (dezesesseis) meses a partir do requerimento, conforme o § 4º do Art. 50 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, bem como apresente a declaração de responsabilidade pelas infrações cometidas em data anterior à nova

contratação, de acordo com o § 8º do Art. 50 da mencionada Instrução Normativa. Em caso de omissão, ficará sujeita ao regular processo administrativo de destituição, com base no § 7º do Art. 50 da citada Instrução Normativa.

ÉDER NEVES FALCÃO

Vice-Presidente

Protocolo 72795272

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000760/2026-85**

INTERESSADO (A): **CÉLIO MESSIAS DOS REIS E THIAGO CRUZ DE LIMA**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **CÉLIO MESSIAS DOS REIS E THIAGO CRUZ DE LIMA**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 147/2026/IPEM-CI de 27 de maio de 2026.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **CÉLIO MESSIAS DOS REIS E THIAGO CRUZ DE LIMA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 72837714

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025/SUPEL_RO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025/SUPEL_RO** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 5 (72699850) e com o Termo de Referência 72544782. Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros, visando atender às necessidades de consumo do IPEM/RO, garantindo o abastecimento de água potável para servidores, colaboradores e usuários nas unidades administrativas do órgão em Porto Velho/RO, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa: STAR COMERCIO LTDA 05.252.941/0001- 36.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Porto Velho, data e hora da assinatura.

Protocolo 72871966

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 875 de 29 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme

o Processo n. 0010.009332/2026-88;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de 3/6/2026, o servidor RICARDO NUNES MARINHO, Agente de Trânsito, matrícula n. *****973, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, lotado na Ciretran de Jarú, para desenvolver suas atividades laborais na Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, em Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72807638

Portaria de férias nº 8252 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA CAMINHA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59255

Portaria de férias nº 8260 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO TENORIO CASTRO, DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59256

Portaria de férias nº 8310 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/05/2026 a 02/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA LEMOS FELICIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2026 a 02/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59257

Portaria de férias nº 8263 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 06/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDAO, DETRAN - Gerente de Gestão e Execução Contratual e Convênios em Geral - CDS - 06 ***, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 06/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59258

Portaria de férias nº 8261 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYARA CRISTINA DINIZ, ARQUITETO - LC 67/92**, matrícula *****780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59259

Portaria nº 876 de 29 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.006822/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES, estatutário, matrícula n. *****295, para responder, em substituição à servidora ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula n. *****331, pelo cargo de Gerente de Pessoal, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04, conforme abaixo:

PERÍODO	AUSÊNCIA LEGAL	QUANTIDADE DE DIAS	ID
1º/6/2026 a 3/6/2026 8/6/2026 a 12/6/2026	Folga por doação de sangue	8	72564647

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72808213

Portaria nº 871 de 28 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.016316/2026-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LUZIÊ SANTOS BOTELHO, estatutária, matrícula n. *****660, para responder, em substituição à servidora **ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, matrícula n. *****432, pelo cargo de **Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores, CDS-09**, concomitante ao cargo de Gerente de Registro de Veículos, CDS-06, conforme abaixo:

PERÍODO	AUSÊNCIA LEGAL	QUANTIDADE DE DIAS	ID
15/5/2026 18/5/2026 a 22/5/2026 25/5/2026 e 26/5/2026	Folga por doação de sangue	8	72216581

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72767268

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 149/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#),

considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **24/7/2026 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido; e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B- Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link* <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72804368

Portaria nº 878 de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.018168/2026-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, comissionado sem vínculo, matrícula n. *****695, para responder, em substituição à servidora KELLEME RIBEIRO DE LIMA, matrícula n. *****970, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 1ª Categoria, Guajará Mirim, CDS-05, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-01, no período de 1º/6/2026 a 10/6/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72836307

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003897/2026-41-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) João Orlando Bernardino da Silva R\$ 222,50 dia 16/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72836464

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 161 DE 07/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.040200/2025-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade à servidora **ROSEMEIRE FONTOURA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.702.022-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx474**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008; e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 71970370

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162 DE 07/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.284075/2019-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade, ao (à) servidor (a) **CARLOS ANTÔNIO PINHEIRO DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.425.343-xx**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nível/classe **B**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx737**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 40, § 1º, inciso I,**

da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 20, § 9º, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 71984112

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 163 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.076670/2022-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade ao servidor **NEREU JOSE KLOSINSKI**, inscrito no CPF sob nº **xxx.843.840-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **B**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx195**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72050536

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 164 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.003371/2025-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **AMACIO DA SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF sob nº **xxx.416.662-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx606**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **art. 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72066402

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166 DE 14/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.030368/2025-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) FRANCISCA ELIZIA BARRETO, inscrito no CPF sob nº **xxx.111.902-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx351**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **art. 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72244106

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167 DE 14/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.007675/2024-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade, à servidora CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.024.032-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **3ª**, matrícula nº **xxxxxx646**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, com base no artigo 40, § 1º, incisos I e III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **artigos 24, 26, 27 inciso II, e artigo 30 caput da Lei complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72257003

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 15/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.057271/2024-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade à servidora **ELIANA WALKER TRIVILIN**, inscrita no CPF sob nº **xxx.454.852-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxxx203**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008; e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72265738

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 117 de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 29/01/2026; e o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.110532/2020-37.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 99 de 01/09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171, de 02/09/2020**, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor ativo **JURACI SANTOS DUARTE**, falecido em **21/01/2020**, inscrito no CPF sob nº **xxx.080.422-xx**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxxx459**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, para fins de inclusão de nova beneficiária e redistribuição das cotas da pensão, nos termos do **artigo 33, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**, em conformidade com a **Decisão nº 884/2026/IPERON-PRES.**

ONDE SE LÊ:

[...] a) Pensão Mensal Temporária a **VITOR EDUARDO DA SILVA DUARTE (filho)**, portador do RG nº **xxx4280-SSP/RO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.879.372-xx**, representado por sua genitora **MÁRCIA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº **xxx052-SSP/RO**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.727.362-xx**; **MELISSA CAROLINE DUARTE SIMÃO (filha)**, portadora do RG nº **xxx2164-0-SESP/MT**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.309.321-xx**, representada por sua genitora **GEZISBEL SIMÃO PEREIRA**, portadora do RG nº **xxx984-SSP/RO**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.067.502-xx**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com pagamento a contar da data do óbito, **21/01/2020**, e para **LETÍCIA VITORIA SIMÃO DUARTE**, portadora do RG nº **xxx52777-SESP/MT**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.881.321-xx**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **11/05/2020**.

LEIA-SE:

[...] a) Pensão mensal temporária a **LETÍCIA VITORIA SIMÃO DUARTE (filha)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.881.321-xx**, no percentual correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do valor da pensão de **11/05/2020 a 15/11/2020**;

b) Pensão mensal temporária a **MELISSA CAROLINE DUARTE SIMÃO (filha)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.309.321-xx**, no percentual correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do valor

da pensão de **21/01/2020 a 15/11/2020**; no percentual de **50%** de **16/11/2020 a 22/08/2025**;

c) Pensão mensal temporária a **VITOR EDUARDO DA SILVA DUARTE (filho)**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.879.372-xx**, representado por sua genitora **MÁRCIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.727.362-xx**, no percentual correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do valor da pensão de **21/01/2020 a 15/11/2020**; no percentual de **50%** de **16/11/2020 a 22/08/2025**; no percentual de **100%** de **23/08/2025** à véspera da publicação do ato retificador de inclusão da nova beneficiária da pensão por morte; e no percentual de **50%** a contar da publicação do ato retificador de inclusão da nova beneficiária da pensão por morte;

d) Pensão mensal vitalícia a **ROSIANE MATOS DA SILVA (companheira)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.394.462-xx**, no percentual de **50%** a contar da publicação do ato retificador de inclusão da nova beneficiária da pensão por morte.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em Exercício
Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon

Protocolo 72643806

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 60 DE 14/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000407/2026-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a **JOÃO BATISTA MARTINS CHAGAS, (cônjuge)**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.143.782-xx**, beneficiário da servidora inativa **LILIAM CÉLIA DA SILVA CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.967.575-xx**, falecida em **31/12/2025**, ocupante do cargo de **Professora**, nível **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx264**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/12/2025**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e inciso VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72233128

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 62 DE 15/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002345/2026-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **LINDOMAR BORGES DA COSTA (cônjuge)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.429.312-xx**, beneficiária do servidor inativo **LIBERATO SEBASTIÃO DA COSTA**, falecido em **18/03/2026**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.582.601-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe 1, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx434**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em cota integral (100% do benefício), no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de

aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/03/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72280871

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 63 DE 15/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002444/2026-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **ELVIRA MARIA GONZAGA DO NASCIMENTO HENRIQUE OLIVEIRA (cônjuge)**, inscrita no CPF sob nº **xxx.096.792-xx**, beneficiária do servidor inativo **MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.455.941-xx**, falecido em **27/03/2026**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx229**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - Sefin**, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/03/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72304872

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 64 DE 18/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000569/2026-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal à dependente do servidor público estadual ativo **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, falecido em **25/12/2025**, inscrito no CPF sob nº **xxx.767.002-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito**, nível/classe **2ª**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx964**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso II; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso II; artigo 49; artigo 50 e artigo 51, inciso I e II, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021, nos seguintes termos:**

a) **Pensão temporária** a **KAMILY EDUARDA DALAZEN DA SILVA (filha)**, inscrita no CPF sob nº **xxx.871.892-xx**, no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor do benefício, calculado sobre **60%** (sessenta por

cento) do valor dos proventos que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/12/2025**.

b) **SOBRESTAR** a pensão por morte de MARISTELA DALAZEN, inscrita no CPF sob nº **xxx.386.012-xx**, no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor do benefício, calculado sobre **60%** (sessenta por cento) do valor dos proventos que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, somado ao percentual de **10%** (dez por cento) em razão do acréscimo de um dependente.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72325252

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 61 DE 15/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000450/2026-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à MARIA ANGELICA GOMES DE LIMA (**cônjuge**), inscrita no CPF sob nº **xxx.845.508-xx**, beneficiária do servidor inativo GENIVAL FERNANDES GEGE DE LIMA, inscrito no CPF sob nº **xxx.326.498-xx**, falecido em **04/10/2025**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **3ª**, matrícula nº **xxxxxx211**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **20/01/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso II, artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72273858

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 65 DE 18/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº **0016.002250/2026-52**.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **APARECIDA ORMENESE DA CRUZ (cônjuge)**, inscrita no CPF sob nº **xxx.926.882-xx**, beneficiária do servidor inativo **VALDENOR GONÇALVES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº **xxx.130.772-xx**, falecido em **09/03/2026**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, classe/nível **1**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx200**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/03/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação**

dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72327797

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 66 DE 18/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001998/2026-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à REGINA MESQUITA DE LIMA (**cônjuge**), inscrita no CPF sob o nº **xxx.343.762-xx**, beneficiária do servidor inativo RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA, falecido em **17/03/2026**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.266.842-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe Especial, matrícula nº **xxxxxx750**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, em cota integral (100% do benefício), no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **17/03/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72336181

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 67 DE 18/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000216/2026-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **ESPEDITO CANDIDO DA SILVA (cônjuge)**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.759.459-xx**, beneficiário da servidora inativa **ANA MARIA DE SIQUEIRA SILVA**, falecida em **28/06/2025**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.333.602-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx459**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em cota integral (100% do benefício), no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora, com efeitos financeiros a contar do requerimento, **12/01/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso II; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e inciso VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72336394

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 68 DE 18/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000491/2026-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à RIVALDINO HENRIQUE DE BRITO (**cônjuge**), inscrito no CPF sob o nº **xxx.028.502-xx**, beneficiário da servidora inativa GERALDINA OLIMPIA DE BRITO, falecida em **21/12/2025**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.488.062-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe 1, referência **04**, matrícula nº **xxxxxx574**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no valor equivalente a **60%** (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora, com efeitos financeiros a contar do requerimento, **21/01/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso II; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72341826

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 69 DE 19/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001901/2026-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **ELIZEU CHAGAS DE SANTANA (cônjuge)**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.070.642-xx**, beneficiário da servidora inativa **CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER SANTANA**, falecida em **08/03/2026**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.389.126-xx**, ocupante do cargo de **Analista em Transito/Psicólogo**, nível/classe **2ª**, referência **B**, matrícula nº **xxxxxx926**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/03/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso II; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72404802

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 71 DE 20/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002769/2026-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à MARILSA DO CARMO GOMES (**cônjuge**), inscrita no CPF sob nº **xxx.105.442-xx**, beneficiária do servidor inativo DORNEL GOMES FILHO, inscrito no CPF sob nº **xxx.845.082-xx**, falecido em **05/04/2026**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxxx093**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/04/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72435533

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 70 DE 19/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.007984/2025-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **OLIMPIA CASTRO DE MELO (cônjuge)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.919.712-xx**, beneficiária do servidor inativo **JOSÉ JESUÍNO FREITAS DE MELO**, falecido em **04/11/2025**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.896.012-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, padrão **12**, matrícula nº **xxxx67-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/11/2025**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, incisos I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72412146

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 73 DE 22/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.007712/2025-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à GUMERCINDO ADRIANO PEREIRA (**cônjuge**), inscrito no CPF sob o nº **xxx.312.908-xx**, beneficiário da servidora ativa **SIRLEY ANCHIETA ADRIANO**, falecida em **21/09/2025**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.108.411-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe 2, referência **06**, matrícula nº **xxxxxx673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em cota integral (100% do benefício), no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos a que a servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, com efeitos financeiros a contar da data do **requerimento, 05/11/2025**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso II; artigo 46, inciso II; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, incisos I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - A recomposição dos proventos será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72555168

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 171 DE 21/05/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.000209/2023-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade à servidora **ELINEIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.303.742-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, nível/classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx807**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Alex Mendonça Alves
Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72518677

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 75 DE 25/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001331/2026-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO (**cônjuge**), inscrita no CPF sob o nº **xxx.558.501-xx**, beneficiária do servidor inativo **CARLOS TADEU FERNANDO SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.320.481-xx**, falecido em **12/02/2026**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **C**, referência **7**, matrícula

nº **xxxxxx216**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em cota integral (100% do benefício), no valor equivalente a **60%** dos proventos de aposentadoria recebidos pelo ex-servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/02/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso II; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - A recomposição dos proventos será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72593666

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 76 DE 25/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002524/2026-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia à **ALTAIR JOSÉ RUFATTO (cônjuge)**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.523.769-xx**, beneficiário da servidora inativa **MARINA ANUNCIAÇÃO RUFATTO**, falecida em **22/10/2025**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.179.192-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx565**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria Estadual de Educação - Seduc**, em cota integral (**100%** do benefício), no valor equivalente a **60%** do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **14/04/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso II; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, incisos I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72599875

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 77 DE 25/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.007658/2025-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a **NILDE SICHINEL JULIO (cônjuge)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.476.502-xx**, beneficiária do servidor inativo **ISRAEL JULIO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.579.907-xx**, falecido em **24/10/2025**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx676**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em **cota integral** (100% do benefício), no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/10/2025**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72600901

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 79 DE 25/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001780/2026-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a **JOSÉ ALVES (cônjuge)**, inscrito no CPF sob nº **xxx.108.292-xx**, beneficiário da servidora inativa **MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob nº **xxx.982.522-xx**, falecida em **16/02/2026**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx114**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, em cota integral (100% do benefício), no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/02/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72607815

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 78 DE 25/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002235/2023-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a **LARISSA CIBELE BARBOSA DA COSTA (companheira)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.471.732-xx**, beneficiária do servidor ativo **ANDERSON CARDOSO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.079.462-xx**, falecido em **02/05/2023**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx212**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual de **100% (cem por cento)** do benefício, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/05/2023**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 10, inciso I; artigo 28, inciso I; artigo 30, inciso II; artigo 31, § 1º; artigo 32, inciso I, alínea "a"; artigo 34, inciso I e § 2º; artigo 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017; artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - A recomposição dos proventos será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72605768

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 80 DE 25/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002424/2026-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a **EONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA (cônjuge)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.725.412-xx**, beneficiária do servidor inativo **SILAS TAVARES VIEIRA**, falecido em **04/04/2026**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.193.322-xx**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível/classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxxx156**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no valor equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/04/2026**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72617617

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 06/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.355056/2021-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ZIZINHA GOMES**, inscrita no CPF sob nº **xxx.230.012-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxxx777**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria Estadual de Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026, com efeitos retroativos a contar de 03/10/2022, data em que a segurada completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 71902474

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 172 DE 22/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.030828/2025-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.938.002-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx801**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72548660

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 174 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.014705/2023-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade ao servidor RAIMUNDO SALES REIS, inscrito no CPF sob nº **xxx.100.642-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx089**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72618143

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.039349/2025-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, à servidora JANETE DUARTE FONSECA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.607.722-xx**,

ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx540**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **artigos 25 e 27, inciso I, e artigo 30, § 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72647308

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 177 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.156364/2020-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade ao servidor OSMILTON PINTO DE MESQUITA, inscrito no CPF sob nº xxx.629.012-xx, ocupante do cargo de Policial Penal, nível/classe Oficial, matrícula nº xxxxxx503, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 20, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008; artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72655638

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 175 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.002531/2024-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (calculados com base na integralidade da última remuneração) e com paridade à servidora **JACIRA CALDEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.233.312-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx098**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008; artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72645105

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 178 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.010850/2024-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, ao servidor **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº **xxx.502.494-xx**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, nível/classe **Oficial**, matrícula nº **xxxxxx052**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com fundamento no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021; e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72662681

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.032894/2025-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, à servidora **NOELI DE FÁTIMA GASPARINI SILVA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.887.579-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx388**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com fundamento no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021; e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72666414

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.130207/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA HELENA DA SILVA BENEVIDES**, inscrita no CPF sob nº **xxx.033.842-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência 9, matrícula nº **xxxxxx350**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008; artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72667089

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 181 DE 26/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.018826/2025-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor WALDENOR MELO DE CASTRO, inscrito no CPF sob nº **xxx.833.102-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx694**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de junho de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72671308

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 59 DE 13/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072650/2022-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia a **ABILIO EMIDIO MARTINS FILHO (cônjuge)**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.916.708-xx**, beneficiário da servidora inativa **CLEUNICE MARIA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº

xxx.623.416-xx, falecida em **1º/10/2022**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **3**, referência **2**, matrícula nº **xxxxxx991**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Governo do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do benefício, no período de **20/12/2022 até 19/03/2023**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 10, inciso I; artigo 28, inciso II; artigo 30, inciso I; artigo 31, § 1º; artigo 32, inciso I, alínea "a" e § 1º; artigo 34, inciso I e § 2º; artigo 38; todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - A recomposição dos proventos será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72191303

RATIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 9 DE 13/05/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072215/2022-77.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 561/2022-PR, publicada no DJE nº 174, de 19/09/2022**, alterada pela **Portaria nº 893/2024-PR, publicada no DJE nº 206, de 1º/11/2024**, e concedeu **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos integrais (integralidade das médias) e sem paridade, à servidora **ANA PAULA BALDEZ SANTOS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.505.453-xx**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, na especialidade de Assistente Social, nível **superior**, padrão **24**, matrícula nº **xxxx229**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do **Poder Judiciário do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 22 da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - A recomposição dos proventos será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da **Portaria nº 561/2022-PR, publicada no DJE nº 174, de 19/09/2022.**

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72168758

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o teor do processo n. 0016.005767/2024-31;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2005, o servidor **ROGÉRIO ALVES DA SILVA EVANGELISTA**, matrícula n. *****434, do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 22 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 71418956

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101973/2019-65.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 306 de 24/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 30/06/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ROSEMARY APARECIDA DELARMELENA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.431.402-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula **xxxxxx065**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0720/2025-GABOPD e Acórdão AC1-TC 00203/26.

ONDE SE LÊ:

[...] "**artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72769231

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.540617/2019-82.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 429 de 06/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 29/05/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.616.942-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx703**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0184/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/05/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 178 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.209851/2021-80.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 845, de 16/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 31/07/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.220.332-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx829**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0189/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/07/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72777118

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 177 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.264173/2021-98.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 539 de 26/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 31/10/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.827.577-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx501**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0195/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72776951

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.430280/2020-30.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 175 de 30/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38, de 28/02/2023**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ANGELI ARENHARDT, inscrito no CPF sob o nº **xxx.908.142-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx723**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0199/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/02/2023**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72776713

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 175 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.067716/2022-52.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 531 de 17/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 31/10/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.585.272-xx**, ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx725**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0240/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº**

146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72776521

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 174 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.161062/2019-14.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 462 de 06/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153, de 30/07/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.615.222-xx**, ocupante do cargo de **Técnico em Necropsia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx576**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0206/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/07/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72776213

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.020147/2021-80.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1366 de 06/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, de 29/11/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MESSYSLENE OLIVEIRA LINS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.870.792-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx654**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0182/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/11/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72775961

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 172 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.317991/2019-86.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 185 de 22/02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, de 31/03/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ROSÂNGELA LIMA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.996.402-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx661**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0187/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72775533

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 171 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068110/2021-32.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1231 de 08/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIA CLARA SILVA CAMARGOS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.624.816-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **3ª**, matrícula **xxxxxx743**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0185/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b" do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014" [...]

LEIA-SE:

[...] "artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72775005

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 170 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.008866/2021-22.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 573 de 20/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 31/05/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor BRAZ LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.275.612-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx610**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0207/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008" [...]

LEIA-SE:

[...] "artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/05/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72774411

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.138505/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 800 de 26/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219, de 30/11/2018**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ELSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.062.012-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx619**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do

Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0208/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/11/2018**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72773400

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 28/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.058874/2019-16.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 822 de 11/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253, de 30/12/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI, inscrita no CPF sob o nº **xxx.760.527-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx017**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0238/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72772682

EDITAL Nº 2/2026/IPERON-CELE

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, designada pela Portaria n. 398, de 22 de abril de 2026 (id. 71441201), publicada no Diário Oficial do Estado n. 77, de 23 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **DIVULGA** a relação das inscrições recebidas, deferidas, indeferidas e dos pedidos de desistência, com fundamento no art. 8º do **Edital n. 01/2026/IPERON-CELE** (id. 71598756), nos seguintes termos:

CANDIDATOS - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME	CPF	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
Jeiele Eline Castro Silva	421.XXX.XXX-00	0016.003296/2026-99	DEFERIDO
Mauro Bianchin	277.XXX.XXX-91	0016.003353/2026-30	DEFERIDO

CANDIDATOS - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS			
NOME	CPF	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
Israel Santos Borges	600.XXX.XXX-00	0016.003080/2026-23	DEFERIDO
Mauro Roberto da Silva	318.XXX.XXX-49	0016.003356/2026-73	DEFERIDO
Maria Rita do Perpetuo Socorro Araujo Soares	408.XXX.XXX-91	0016.003404/2026-23	DEFERIDO
Márcia Cristina dos Santos	523.XXX.XXX-68	0016.003440/2026-97	DEFERIDO
Marcelo Henrique de Lima Borges	350.XXX.XXX-06	0016.003470/2026-01	DEFERIDO
Marcelo de Freitas Oliveira	438.XXX.XXX-04	0016.003483/2026-72	DEFERIDO
Adriano Carlos de Moreira	585.XXX.XXX-49	0016.003507/2026-93	DEFERIDO
Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	906.XXX.XXX-49	0016.003510/2026-15	DEFERIDO
Adavilson Campagnaro	638.XXX.XXX-68	0016.003517/2026-29	DEFERIDO
Douglas do Carmo	916.XXX.XXX-91	0016.003543/2026-57	DEFERIDO
Marcos Guimarães da Silva Astrê	826.XXX.XXX-34	0016.003612/2026-22	DEFERIDO
Josimar Lourenço Silva	629.XXX.XXX-00	0016.003614/2026-11	DEFERIDO

Com fulcro nos artigos 8º e 9º do **Edital n. 01/2026/IPERON-CELE** (id. 71598756), fica assegurado, no prazo eleitoral de **02 a 05 de junho de 2026**, o direito de **interposição de recurso** pelos beneficiários que tiveram suas candidaturas indeferidas, bem como a apresentação de **impugnação às candidaturas deferidas** por qualquer eleitor ou candidato.

Registra-se, ainda, que o edital de convocação **não estabeleceu** o critério de disposição dos candidatos no sistema eletrônico de votação, razão pela qual a matéria será objeto de apreciação pela Comissão Eleitoral em **reunião ordinária** a ser realizada no dia **08 de junho de 2026** e, posteriormente, submetida à deliberação do Presidente do Iperon, nos termos do art. 38 do **Edital n. 01/2026/IPERON-CELE** (id. 71598756).

Dessa forma, em observância aos princípios da isonomia e da transparência, **oportuniza-se** aos candidatos a apresentação de **manifestação expressa** quanto à adoção da ordem **cronológica de inscrição** ou da **ordem alfabética** como critério de disposição no sistema eletrônico de votação, **no prazo de 2 (dois) dias corridos**, a contar da publicação deste, a ser formalizado por meio do endereço eletrônico: cele@iperon.ro.gov.br, sem prejuízo ou vinculação à deliberação final pela autoridade competente.

Porto Velho, 1º de junho de 2026.

Renan de Sousa e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Tacyane Campos da Silva Melo
Secretária da Comissão Eleitoral

Diego Cesar Mackerte
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 72747266

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA -
CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90002/2026

(Processo Administrativo nº 0003.005417/2025-03/CAERD)

Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos e serviços correlatos tais como, seguro viagem nacional e internacional, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia -CAERD. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 18 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 29 de maio de 2026.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Protocolo 72835796

Ato Público nº 11/2026/CAERD-ARHS

RECEBIMENTO DE TERMO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº 05.914.254/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM o **TERMO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA Nº 189/2026**, emitido em 26/05/2026 com validade até 26/05/2031, para a atividade de Captação Superficial de Água no Rio Bananeiras, para o Sistema de Abastecimento de Água de Seringueiras/RO, nas coordenadas geográficas Latitude 11º 45'28"S e Longitude 63º01'50.9"O.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 72605887

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/SEMAP/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/PMNM/2026 SRP. 14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, houve uma Modificação referente ao Processo Licitatório nº 859/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, publicado em 22 de maio de 2026 no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia - AROM ANO XVII | Nº 4238 Página 115, Jornal A Gazeta de Rondônia Pág.06, Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed: 98-376 e Diário Oficial da União - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº. 95 PÁG. 268, no qual foi publicado o objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação Continuada de Serviços Integrados de Apoio Operacional de Autogestão e Governança Logística, com utilização de infraestrutura tecnológica própria, baseada em ambiente digital do tipo marketplace, acessível em tempo real por meio da internet e integrado com Tecnologia de Cartão Eletrônico ou Cartão físico com tecnologia de Cartão Magnético ou Cartão Eletrônico tipo SMART com chip da frota de veículos, sendo: Abastecimento de Combustível, Manutenção Veicular Corretiva e Preventiva**

com Fornecimento de Peças e Serviços, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos Veículos Leves e Pesados, Máquinas Agrícolas e Pesadas e Rastreamento para os Veículos Oficiais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO + (implantação de software.**Onde se lê:**

Itens: 8.1 a 8.4.3

Leia-se:

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as)licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021 e neste Edital.

As empresas que, porventura, errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar, pelo chat,o cancelamento do lance para o(a)pregoeiro(a). Contudo, caso o(a)pregoeiro(a) detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso o(a) licitante solicite o cancelamento do seu lance e, não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o(a)pregoeiro(a) estará desobrigado(a) de cancelar o lance, devendo o(a) licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.

Esse cancelamento não incidirá na Proposta Inicial.

Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital.

Nova Mamoré - RO, 29 de maio de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações/NM

Protocolo DO40983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026/SLC
PROCESSO N.º 3096/SEMA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designado pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER E TINTAS): valor da aquisição R\$ 590.171,22 (quinhentos e noventa mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 15/06/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 29 de Maio de 2026.

Verônica da silva Apolinario
Pregoeira

Protocolo DO41000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **0294/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº **34/2026**. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.541.396/0001-38**, Documentação da empresa (ID 854282), vencedora dos lote 08, com valor de R\$ 586.921,90, **VITAE DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ 49.830.015/0001-76**, Documentação da empresa (ID 854284) vencedora do lote 10, valor de R\$ 49.858,60, **R N F DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ 00.647.694/0001-53**, Documentação da empresa (ID 854283) vencedora do lote 11, com valor R\$ 512.164,50, perfazendo o valor total de R\$ **1.148.945,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**. Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 854278), Termo de Adjudicação (ID 854280), Homologação (ID 855832). Chupinguaia-RO, 29 de maio de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41001

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PECUARISTAS DO RIO DO OURO APROPERO**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PECUARISTAS DO RIO DO OURO APROPERO, inscrita no CNPJ nº 15.893.829/0001-38. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026/SEMAGRI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.267/2019, Chamamento Público nº 001/2026/CCP e demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação visando à disponibilização e utilização de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e atendimento coletivo dos produtores rurais do Município de Chupinguaia/RO, compreendendo: 01 (um) Perfurador de Solo Lote 01; 01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Hidráulica Lote 02. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público e formalização através termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026.

BRUNO LEONARDO E. VIEIRA PINTO
Procurador Geral

Protocolo DO41007

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40 LOTE II VITÓRIA ASPRORVIT**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40 LOTE II VITÓRIA ASPRORVIT, inscrita no CNPJ nº 06.169.083/0001-23. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026/SEMAGRI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.267/2019, Chamamento Público nº 001/2026/CCP e demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação visando à disponibilização e utilização de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e atendimento coletivo dos produtores rurais do Município de Chupinguaia/RO, compreendendo: 01 (uma) Carreta Agrícola Lote 06. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público e formalização através termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026.

BRUNO LEONARDO E. VIEIRA PINTO
Procurador Geral

Protocolo DO41008

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2026**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA, inscrita no CNPJ nº 17.565.290/0001-29. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026/SEMAGRI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.267/2019, Chamamento Público nº 001/2026/CCP e demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação visando à disponibilização e utilização de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e atendimento coletivo dos produtores rurais do

Município de Chupinguaia/RO, compreendendo: 01 (um) Distribuidor de Calcário com capacidade de 6.000 kg Lote 05 - TOMBAMENTO 14388. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público e formalização através termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026.

BRUNO LEONARDO E. VIEIRA PINTO
Procurador Geral

Protocolo DO41009

AVISO DE ADESAO nº 13/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº232/25

O Prefeito de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a ADESAO pelo Gabinete do Prefeito na ata de registro de preços nº 023/2025, Pregão Eletrônico Nº 23/2025, Proc. Administrativo Nº 054/2025, Ata SOB RESPONSABILIDADE DA SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Solicitação nº 00471/26 de Aquisição de 01 (uma) MÁQUINA MOTONIVELADORA, ano/modelo de fabricação 2025 ou versão mais atualizada, procedência nacional ou estrangeira, nova, zero hora, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Chupinguaia - RO, para execução de serviços de abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais e melhoria da infraestrutura viária municipal, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, com a empresa **TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 28.739.782/0001-02, perfazendo o valor total do certame R\$:1.432.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais), Solicitação ID 843269, em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021. Proc. Adm. nº. 1041/2026. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41014

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 0308/26, conforme o P. E. nº 41/26. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA - CNPJ: 27.745.509/0001-10, Documentação da empresa (ID853347), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, Homologação. Chupinguaia-RO, 28 de maio de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026/PMV/EXCLUSIVO****PROC. ADM. Nº 92283/2026/FCV**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). Abertura da sessão: 22/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 01 de junho de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por meio do **Agente de Contratação nomeado pelo decreto 42/GP/2026**, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, destinada ao **Registro de Preços**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, referente à formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina de motoniveladora**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO. Processo Administrativo nº ID: 11E.E87 - 0000853.01.06-2026 - Secretaria Municipal de Obras. Data para abertura do pregão e início da sessão de disputa: **dia 17/06/2026**, a partir das **09:00 h (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Valor global: **R\$ 1.930.000,00** (um milhão novecentos e trinta mil reais). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência (www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00 às 13h00, ou pelo telefone/fax (69) 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 01 de junho de 2026

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente de Contratação

Protocolo DO41003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Agente de Contratação nomeado por meio da Portaria nº 180/GAP/2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, informa aos interessados na Concorrência Eletrônica sob o nº 02/SML/2026, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO, informa a seguinte correção junto ao aviso de licitação: ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo nº 875/2024/SEMOSPE" LEIA-SE: "Processo Administrativo nº 655/2026" Demais informações permanecem inalteradas. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 01 de Junho de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO41005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 59/2026

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **LOTE**, modo de disputa **Aberto**. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais Permanentes Pesados como: Caminhões, Trator, Pá Carregadeira, Escavadeira e Retroescavadeira. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.050.411,09 (dez milhões e cinquenta mil e quatrocentos e onze reais e nove centavos). Visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito de Pimenta Bueno/RO. **DATA DA ABERTURA:** **30/06/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).** **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Pimenta Bueno-RO, 01 de junho de 2026.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO41013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2026

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O objeto desta licitação é a aquisição de tubos de concreto, os quais visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme Termo de Convênio Nº 34/2026/PGE-DERADM, celebrado entre o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e o Governo do Estado de Rondônia por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia-DER/RO.; **Valor estimado:** R\$ 59.200,00(cinquenta e nove mil e duzentos reais); **Data da sessão:** 17 de junho de 2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 01/06/2026.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port. 231/2025

Protocolo DO41010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna pública a Dispensa Eletrônica Nº 24/2026, Processo Administrativo 1158/2026 - SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, PROJETO FUNCIONAL DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA E PROJETO BÁSICO DE GEOMETRIA DO CRUZAMENTO ENTRE A BR-435 (AVENIDA MARECHAL RONDON) E A AVENIDA SOLIMÕES, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 11/06/2026 das 08h às 14h. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 12/06/2026 - às 09h. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones: (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 01 de junho de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente Público

Protocolo DO41011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº 1855/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (móveis, equipamentos hospitalares, ferramentas, materiais de informática, elétricos e eletrônicos, entre outros), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais SEMAS, SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAM e SEMOSP, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 1.286.282,73 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública dia 22/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 01 de junho de 2026.

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2026

Protocolo DO41012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/SML/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0289/SEMUSA/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.209.805,02 (Dois milhões duzentos e nove mil oitocentos e cinco reais e dois centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 01 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41017

AVULSOS**INOVE - CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO
AGROFLORESTAL LTDA****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., CNPJ Nº 21.018.928/0053-02, localizada na Rua Rui Barbosa, Esquina com Avenida dos Bandeirantes - NRS. 225/2, Bairro Beira Rio, Nº 207, no município de Pimenta Bueno - RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a renovação da Licença de Operação Nº 30/SEMMA/2025 para atividade de "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Marciane Barea
Responsável Técnica

Protocolo DO41006

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEF

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍCIA TÉCNICO**

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

FLORI MENEZES DA SILVA

**HOSPITAL DE PRONTO
SOCORRO JOÃO PAULO II**

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF

JESSICA TEZORI

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON

ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPDFFESPEN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC

PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC

MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER

LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI

GASODÁ SURUI

SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM

MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

DETRAN

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETTRAN

ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER

HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE